Diário Oficial

Nº 13.947 - Ano LVII | Quinta-feira, 12 de novembro de 2026 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.730, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a organização, as competências e os procedimentos relativos às atividades de protocolo, atendimento ao público, tramitação administrativa, credenciamento de usuários externos no âmbito da administração pública municipal e vincula sua gestão ao Departamento de Gestão da Informação, Documentos e Atendimento ao Cidadão - DGIDAC, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a organização, as competências e os procedimentos relativos às atividades de protocolo, atendimento ao público, tramitação administrativa e credenciamento de usuários externos no âmbito da administração pública municipal, sob a coordenação do Departamento de Gestão da Informação, Documentação e Atendimento ao Cidadão - DGIDAC.
Art. 2º As atividades disciplinadas neste Decreto deverão observar:
I - a Lei nº 15.963, de 8 de setembro de 2020;
II - os princípios do processo administrativo, especialmente a legalidade, eficiência, publicidade, formalidade, transparência e segurança jurídica;
III - a necessidade de adequada formalização dos atos administrativos e de garantia de comunicação eficaz com os interessados;
IV - a padronização dos procedimentos administrativos e operacionais relativos às atividades de protocolo.
Art. 3º O Sistema Eletrônico de Informações - SEI constitui o sistema oficial de processo eletrônico da administração pública municipal, destinado à formalização, tramitação, instrução e gestão dos processos administrativos eletrônicos

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Art. 4º O Departamento de Gestão da Informação, Documentação e Atendimento ao Cidadão - DGIDAC constitui a unidade responsável pela coordenação das políticas, diretrizes e procedimentos relacionados às atividades de protocolo, atendimento ao público, gestão da informação e credenciamento de usuários externos no âmbito da Administração Pública Municipal.
Art. 5º Compete ao Departamento de Gestão da Informação, Documentação e Atendimento ao Cidadão - DGIDAC:
I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades disciplinadas por este Decreto;
II - promover a integração entre as atividades de protocolo, atendimento ao público, gestão da informação, gestão documental e processo administrativo eletrônico;
III - estabelecer diretrizes para a padronização dos procedimentos administrativos relacionados às atividades de protocolo e atendimento;
IV - propor normas complementares, orientações técnicas, manuais operacionais e procedimentos de trabalho;
V - promover ações de melhoria, simplificação, racionalização e modernização dos procedimentos administrativos;
VI - acompanhar a aplicação das normas e procedimentos relacionados ao protocolo administrativo e ao credenciamento de usuários externos;
VII - exercer outras atribuições correlatas relacionadas às matérias disciplinadas por este Decreto.
Art. 6º Compete à Coordenadoria de Protocolo Geral, unidade integrante do Departamento de Gestão da Informação, Documentação e Atendimento ao Cidadão - DGIDAC:
I - coordenar operacionalmente as atividades de protocolo administrativo;
II - orientar as unidades de protocolo centralizadas e descentralizadas;
III - promover a padronização operacional dos procedimentos de protocolo e atendimento;
IV - coordenar os procedimentos relacionados ao credenciamento de usuários externos;
V - expedir orientações complementares, manuais operacionais e procedimentos de trabalho, observadas as diretrizes estabelecidas pelo DGIDAC;
VI - promover ações de melhoria contínua relacionadas às atividades disciplinadas neste Decreto;
VII - executar outras atividades correlatas no âmbito de suas competências.

CAPÍTULO III
DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO E DA FORMALIZAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

Art. 7º Compete à Coordenadoria de Protocolo Geral e às unidades de protocolo descentralizadas, no que tange ao atendimento ao público e à formalização das solicitações:
I - recepcionar e orientar os interessados;
II - verificar o atendimento aos requisitos formais das solicitações;
III - promover o registro das demandas;
IV - prestar informações sobre os meios de acompanhamento do processo gerado; e
V - realizar a triagem administrativa e o encaminhamento inicial das solicitações ao órgão ou entidade responsável por sua apreciação.
Art. 8º O atendimento ao público deverá observar critérios de padronização, eficiência, transparência, acessibilidade e adequada orientação aos interessados, sendo realizado de forma imediata, observada a ordem de chegada, ressalvadas as prioridades legais e os atendimentos específicos disciplinados em norma própria.
Art. 9º Toda solicitação protocolizada junto à administração pública municipal receberá identificação única com o número do protocolo em sistema oficial, destinada ao controle, acompanhamento e rastreabilidade da demanda.
§ 1º Após o registro da solicitação, será disponibilizado ao interessado comprovante contendo, no mínimo, a identificação da demanda com o número do protocolo, a data de registro e os meios disponíveis para seu acompanhamento.
§ 2º O interessado poderá acompanhar a tramitação de sua solicitação ou processo administrativo pelos meios disponibilizados pela administração pública municipal, observadas as restrições legais de acesso à informação, sigilo e proteção de dados pessoais.
Art. 10. O requerimento inicial deverá corresponder à manifestação original do interessado ou de seu representante legal e conter os elementos necessários à formalização da solicitação, nos termos da Lei nº 15.963, de 2020, devendo ser informados dados suficientes à sua individualização e à comunicação com a administração pública municipal, quais sejam:
I - órgão ou autoridade administrativa a que se dirige;
II - identificação do interessado e de quem o represente;
III - indicação dos endereços físico e eletrônico e do número do contato telefônico do interessado para recebimento de comunicações de atos processuais;
IV - dados de seu advogado, quando for o caso, incluindo seus endereços profissional e eletrônico, para fins de comunicação dos atos processuais;
V - formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos;
VI - data e assinatura do interessado ou de seu representante.
§ 1º A identificação do interessado tem por finalidade assegurar a regularidade e formalidade do processo administrativo, garantir o exercício dos direitos dos administrados, permitir a comunicação dos atos processuais e assegurar a eficiência da tramitação administrativa.
§ 2º O interessado deverá manter atualizados seus dados cadastrais e meios de contato junto à administração pública municipal, responsabilizando-se pelas consequências decorrentes de sua desatualização.
§ 3º As comunicações poderão ser realizadas por meios eletrônicos, inclusive por *e-mail* informado pelo interessado no requerimento ou cadastro.
Art. 11. A administração pública municipal poderá disponibilizar formulários específicos para formalização de solicitações administrativas, observadas as normas e procedimentos aplicáveis a cada serviço ou demanda.
§ 1º Quando houver formulário específico instituído para determinada solicitação, sua utilização poderá ser exigida como condição para a formalização do pedido.
§ 2º Na ausência de formulário específico, a Coordenadoria de Protocolo Geral e as unidades de protocolo descentralizadas disponibilizarão o formulário Requerimento Padrão, destinado à formalização genérica das solicitações administrativas.
§ 3º A utilização do formulário Requerimento Padrão não impede que o interessado apresente petição própria, em formato de ofício ou documento equivalente, desde que contenha os elementos previstos no art. 10 deste Decreto e permita a adequada identificação do pedido.
§ 4º O formulário Requerimento Padrão poderá ser disponibilizado em meio físico ou eletrônico, observados os seguintes meios de acesso:
I - em meio físico, por meio da página oficial da Prefeitura Municipal de Campinas ou presencialmente na Coordenadoria de Protocolo Geral e nas unidades de protocolo descentralizadas;
II - em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante acesso do interessado devidamente credenciado como usuário externo, nos termos do art. 12 deste Decreto..
Art. 12. Considera-se usuário externo a pessoa física credenciada para utilização do sistema oficial de processo eletrônico da administração pública municipal, com a finalidade de peticionar, consultar processos ou praticar atos em processos administrativos, observado o disposto neste Decreto.
Art. 13. Quando o peticionamento eletrônico apresentado por usuário externo contiver informações insuficientes para identificação da matéria ou encaminhamento à unidade administrativa competente, a unidade de protocolo poderá promover diligências para obtenção de esclarecimentos complementares junto ao interessado.
§ 1º As tentativas de contato poderão ser realizadas pelos meios de comunicação informados pelo interessado em seu cadastro ou no peticionamento eletrônico.
§ 2º Não sendo possível obter os esclarecimentos necessários no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de efetivação do protocolo, o processo poderá ser encerrado na unidade mediante despacho fundamentado, sem encaminhamento às unidades administrativas competentes.
§ 3º O encerramento de que trata o § 2º não impede a apresentação de novo peticionamento pelo interessado contendo as informações necessárias ao adequado processamento da demanda.
§ 4º A responsabilidade pela exatidão e suficiência das informações prestadas no peticionamento eletrônico é do interessado.
Art. 14. No ato do protocolo, compete às unidades responsáveis apenas a conferência formal do requerimento e dos requisitos formais da solicitação apresentada, não cabendo a análise de mérito, a validação material ou a verificação da autenticidade dos documentos anexados.
§ 1º A conferência restringe-se à verificação dos elementos formais necessários ao recebimento da solicitação.
§ 2º A análise, validação e verificação da documentação são de responsabilidade das unidades administrativas competentes para a instrução e decisão do processo.
§ 3º A responsabilidade pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados é exclusiva do interessado ou representante legal.
§ 4º O interessado poderá consultar previamente a unidade administrativa competente pela matéria objeto de sua solicitação para obter informações sobre documentos, for-

mulários e demais requisitos específicos necessários à instrução do pedido.
Art. 15. Os pedidos feitos por uma pluralidade de interessados, com conteúdo e fundamentos idênticos, poderão ser formulados em um único requerimento, salvo preceito legal em contrário, ocasião em que poderá ser dispensado o uso de formulário padronizado.
Art. 16. Excepcionalmente, quando o interessado ou seu representante optar por não aguardar a conclusão do atendimento presencial e a devolução imediata dos documentos físicos apresentados para a abertura do processo eletrônico, estes poderão permanecer sob guarda da unidade de protocolo para posterior retirada por seu titular.
§ 1º Após a abertura do processo eletrônico, os documentos permanecerão à disposição para retirada pelo prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data de protocolização dos documentos.
§ 2º Decorrido o prazo previsto no § 1º sem que tenha sido promovida sua retirada, os documentos poderão ser eliminados pela Administração, desde que tenham sido inseridos no processo eletrônico correspondente.
§ 3º A eliminação dos documentos físicos não prejudicará a validade dos documentos digitalizados constantes do processo administrativo eletrônico.
§ 4º Ao optar por deixar os documentos físicos sob guarda da unidade de protocolo para retirada posterior, o interessado ou seu representante declara ciência do prazo previsto no § 1º e assume a responsabilidade por sua retirada dentro do período estabelecido neste artigo.

CAPÍTULO IV
DOS USUÁRIOS EXTERNOS

Art. 17. O acesso de usuários externos ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, sistema oficial de processo eletrônico da Administração Pública Municipal, dependerá de prévio credenciamento.
Art. 18. O credenciamento de usuário externo compreenderá:
I - o cadastramento de dados;
II - a apresentação de documentação comprobatória;
III - a validação das informações;
IV - a análise e decisão quanto ao deferimento.
§ 1º Os dados informados no cadastro deverão corresponder aos dados pessoais do próprio usuário, compreendendo, entre outros, seus dados de identificação civil, endereço residencial, endereço eletrônico e demais informações necessárias ao credenciamento.
§ 2º O endereço eletrônico informado no cadastro deverá ser de uso pessoal do usuário, sendo de sua responsabilidade a manutenção, atualização e acompanhamento das comunicações encaminhadas pela Administração Pública Municipal.
§ 3º O usuário é responsável pela veracidade, exatidão e atualização das informações fornecidas para fins de credenciamento.
Art. 19. A validação do credenciamento dependerá da verificação da identidade do usuário e da consistência das informações prestadas, mediante apresentação dos seguintes documentos:
I - documento oficial de identificação com foto, contendo o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e dentro do prazo de validade, quando houver previsão de validade no próprio documento;
II - comprovante de endereço emitido há, no máximo, 3 (três) meses, compatível com os dados informados no cadastro;
III - documentação complementar apta a demonstrar a vinculação do usuário ao endereço informado, quando o comprovante de endereço estiver emitido em nome de terceiro.
§ 1º Para fins deste Decreto, considera-se comprovante de endereço documento idôneo que permita identificar o endereço informado pelo usuário, observado o disposto em normas complementares.
§ 2º A Administração poderá solicitar documentação complementar sempre que necessária à validação das informações prestadas pelo usuário.
Art. 20. Verificada inconsistência nas informações prestadas ou insuficiência da documentação apresentada para fins de credenciamento, a administração poderá solicitar ao interessado a complementação, correção ou atualização dos dados e documentos necessários à análise do pedido.
§ 1º A solicitação de complementação suspenderá a análise do credenciamento até a manifestação do interessado.
§ 2º O interessado deverá atender à solicitação no prazo de 7 (sete) dias corridos, contado da ciência da pendência.
§ 3º O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá ensejar o encerramento do pedido de credenciamento, sem prejuízo da apresentação de novo requerimento pelo interessado.
§ 4º O pedido de credenciamento poderá ser indeferido quando:
I - permanecerem inconsistências entre os dados informados no cadastro e a documentação apresentada, após oportunizada a regularização;
II - a documentação apresentada permanecer insuficiente para validação da identidade do interessado;
III - não for possível confirmar a autenticidade, a validade ou a correspondência das informações prestadas;
IV - não forem atendidos os requisitos previstos neste Decreto ou em normas complementares.
Art. 21. A liberação do acesso ocorrerá após a validação das informações e disponibilização das credenciais ao usuário externo.
Art. 22. O usuário externo é responsável:
I - pela veracidade dos dados informados;
II - pela guarda e sigilo de suas credenciais de acesso;
III - pela utilização adequada dos sistemas oficiais;
IV - pelos atos praticados mediante utilização de seu acesso eletrônico.
Art. 23. O acesso poderá ser bloqueado ou cancelado em caso de irregularidade, inconsistência, utilização indevida, descumprimento das normas aplicáveis ou ausência de conclusão dos procedimentos necessários à formalização e utilização do cadastro de usuário externo.
Art. 24. A administração poderá adotar procedimentos destinados à confirmação da identidade do titular ou de seu representante legal, inclusive mediante apresentação de documentos comprobatórios, validação eletrônica, conferência cadastral ou outros meios que assegurem a autenticidade da solicitação.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Os procedimentos previstos neste Decreto poderão ser detalhados em normas complementares, inclusive instruções normativas, ordens de serviço, manuais operacionais e orientações técnicas.
Art. 26. Ficam revogados:
I - a Ordem de Serviço Nº 593, de 12 de abril de 2000; e
II - o Regulamento para os Serviços de Protocolo s/nº, de 04 de abril de 1938.
Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de novembro de 2026
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
DR. PETER PANUTTO PANONT
Secretário Municipal de Justiça
MICHEL ABRAO FERREIRA
Secretário Municipal de Governo
Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI PMC.2026.00127299-50.
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 11 de Novembro de 2026

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00002278-22
Interessado(a): Gercilia Rodrigues Da Silva Franciscão
Assunto: Isenção de Imposto de Renda
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas e da análise jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção do Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00002637-13
Interessado(a): Maria José de Carvalho Ridolfi
Assunto: Pensão por morte
À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV,**DEFIRO** o pedido de pensão por morte a(o) interessado(a) **Maria José de Carvalho Ridolfi,**a partir da data do óbito **(26/10/2026)**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.
Ao CAMPREV para prosseguimento

Campinas, 11 de novembro de 2026
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2026.00058568-01
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 182/2026 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de adesivos, faixas de interdição, lacres e impressos de Notificação de Receitas B e B2.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº 20973558, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 20973594, e do disposto no art. 7º,

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO
Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php .
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:
1.**ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados e valor global de cada lote, conforme segue:
- **65.412.233 FELIPE HENRIQUE NOBRE**, **lote 01:** itens **01** (R$ 11,00), **02** (R$ 5,00), **03** (R$ 1,49) e **04** (R$ 2,45), no valor global de R$ 24.663,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais);
- **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.**, **lote 02:** itens **05** (R$ 1,69) e **06** (R$ 6,00), no valor global de R$ 4.525,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais); e
- **SOLANGE DE S SILVA**, **lote 03**: item **07** (R$ 0,25), no valor global de R$ 1.325,00 (um mil, trezentos e vinte e cinco reais).
2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 182/2026, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024, observando-se o Decreto Municipal nº 24.718/2026.
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 11 de novembro de 2026
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2ª ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Processo Administrativo: PMC.2026.00094902-91
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Pregão nº 217/2026 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de mobiliários corporativos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº 20981680, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 20981684, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1. **ADJUDICAR** o objeto do lote **04** à empresa **A. C. MARTINS PROMOÇÃO DE VENDAS**, com o valor unitário de R$ 379,99 e global de R$ 12.919,66 (doze mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos).
2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 217/2026, referente ao objeto em epígrafe, permanecendo excluído o lote **01.**
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 20906010; e
3. ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados desta Secretaria, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 10 do Decreto Municipal nº 24.239/2026, observando-se o Decreto Municipal nº 24.718/2026 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 11 de novembro de 2026
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP/MEI)

Pregão nº 272/2026 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2026.00151353-41 - **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto**: Registro de Preços de vitaminas e minerais, na forma de comprimidos - Disponibilidade do Edital: a partir de 13/11/2026, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Contratação**: 986291 - 805/2026 - **Início do recebimento das propostas para os itens 01 a 10**: a partir de 16/11/2026 - **Fim do recebimento das propostas e abertura da sessão pública**: 27/11/2026 às 08h30 - Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 11 de novembro de 2026
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento-SMA

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP/MEI)

Pregão nº 271/2026 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2026.00149463-71 - **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto**: Registro de Preços de medicamentos analgésicos e anti-inflamatórios na forma de comprimidos - **Disponibilidade do Edital**: a partir de 12/11/2026, no portal eletrônico www.gov.br/compras - Contratação: 986291-804/2026 - **Início do recebimento das propostaspara os itens 01 a 20**: 13/11/2026 - **Fim do recebimento das propostas e abertura da sessão pública**: 26/11/2026, às 9h. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Santos Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 11 de novembro de 2026
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento-SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2026.00187208-90
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Objeto: Uso de Ata de Registro de Preços da SMS para o fornecimento de insumos médico veterinários para o Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal (DPBEA)
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no Art. 6, º Inciso IV do Decreto Municipal nº 23.207/2024,**AUTORIZO**a despesa total de **R$ 16.385,65** (dezesseis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:
SUPERMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 11.206.099/0004-41, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais) para o fornecimento do item 26 (agulha hipodérmica 25 x 0,70mm), da ata de Registro de Preços nº 344/2026;
JF COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:22.525.517/0001-37,no valor total de R$ 83,00 (oitenta e três reais) para o fornecimento do item 10 (agulha hipodérmica 40 x 1,2mm), da ata de Registro de Preços nº 371/2026;
ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ:18.362.195/0001-85, no valor total de R$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais) para o fornecimento dos itens 04 (scalp nº 21), 03 (scalp nº 23), e 06 (scalp nº 25), da ata de Registro de Preços nº 197/2026;
EXPERT SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ:40.993.527/0001-89, no valor total de R$ 129,50 (cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos) para o fornecimento do item 03 (seringa hipodérmica 10ml), da ata de Registro de Preços nº 336/2026;
INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, CNPJ:59.309.302/0001-99, no valor total de R$ 4.076,00 (quatro mil e setenta e seis reais) para o fornecimento dos itens 18 (seringa hipodérmica 100UI) e 22 (seringa hipodérmica 3ml), da ata de Registro de Preços 378/2026;
LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:34.223.536/0001-98, no valor total de R$ 4.046,25 (quatro mil e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) para o fornecimento dos itens 20 (luva procedimento tam. P) e 16 (luva procedimento tam. G), da ata de Registro de Preços 245/2026;
CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:03.652.030/0006-85, no valor total de R$ 2.452,50 (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para o fornecimento do item 17 (luva procedimento M), da ata de Registro de Preços 246/2026;
ARDIMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:21.036.010/0001-57, no valor total de R$ 1.884,00 (mil oitocentos e oitenta e quatro reais) para o fornecimento do item 15 (bisturi nº 22), da ata de Registro de Preços 258/2026;
GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:41.836.567/0001-80, no valor total de R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) para o fornecimento do item 19 (compressa de gaze), da ata de Registro de Preços 347/2026;
CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ:31.997.707/0001-48, no valor total de R$ 154,20 (cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) para o fornecimento do item 02 (atadura de rayon), da ata de Registro de Preços 367/2026.
Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 10 de novembro de 2026
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 11/11/2026

Processo Administrativo: PMC.2025.00169566-67
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Assunto: Pregão eletrônico nº 154/2026
Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal n° 23.207/24 e suas alterações, AUTORIZO A DESPESA em favor de:

- JAGUAR COMERCIAL BR LTDA., inscrita no CNPJ 49.150.989/0001-09 com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 541/2026, no valor de R$ 4.865,08 (quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).

- NÓBREGA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., inscrita no CNPJ 61.907.908/0001-78 com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 542/2026, no valor de R$ 43.675,48 (quarenta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

- EMPORIO FAHL LTDA., inscrita no CNPJ 50.046.291/0001-27 com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 543/2026, no valor de R$ 5.801,56 (cinco mil oitocentos e um reais e cinquenta e seis centavos).

- ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA., inscrita no CNPJ 46.985.752/0001-50 com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 544/2026, no valor de R$ 4.489,36 (quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Publique-se.

Campinas, 11 de novembro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

ERRATA - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2026 GRUPOS REMANESCENTES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ABRIGO INSTITUCIONAL

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Campinas e no Decreto Municipal nº 23.207 de 16 de fevereiro de 2014, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Campinas, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020, torna pública a presente ERRATA à publicação do Edital de Chamamento nº 05/2026 no Diário Oficial do Município de 11 de novembro de 2026, nos itens abaixo, ficando inalteradas as demais disposições.

Onde lê-se: Art. 21 Estando cumpridos os pré-requisitos do artigo antecedente, as propostas serão analisadas pela Comissão de Seleção, julgadas e pontuadas de acordo com os seguintes critérios:"

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ABRIGO INSTITUCIONAL				
(PARA 1 GRUPO DE 20 USUÁRIOS)				
CARGO/FUNÇÃO	NOMENCLATURAS SIMILARES*	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA MÍNIMA	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
ASSISTENTE SOCIAL		1	30	FORMAÇÃO MÍNIMA: GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO PROFISSIONAL NO RESPECTIVO CONSELHO REGIONAL
COORDENADOR TÉCNICO	COORDENADOR GERAL, GERENTE, GERENTE DE DEPARTAMENTO, GESTOR, COORDENADOR DE ATIVIDADES, COORDENADOR DE PROJETOS SOCIAIS, COORDENADOR TÉCNICO	1	40	FORMAÇÃO MÍNIMA: ENSINO SUPERIOR COMPLETO, DE ACORDO COM AS ÁREAS DE FORMAÇÃO DO SUAS DESCRITAS NA NOB-RH
EDUCADOR	CUIDADOR	21	36	FORMAÇÃO MÍNIMA: ENSINO MÉDIO
PSICÓLOGO		1	30	FORMAÇÃO MÍNIMA: GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA E REGISTRO PROFISSIONAL NO RESPECTIVO CONSELHO REGIONAL
SUPERVISOR TÉCNICO		1	1	FORMAÇÃO MÍNIMA: GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA OU SERVIÇO SOCIAL, REGISTRO PROFISSIONAL NO RESPECTIVO CONSELHO REGIONAL E EXPERIÊNCIA DE MAIS DE 5 ANOS NO SUAS (NO TRABALHO TÉCNICO OU NA GESTÃO)

Leia-se: Art. 21 Estando cumpridos os pré-requisitos do artigo antecedente, as propostas serão analisadas pela Comissão de Seleção, julgadas e pontuadas de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO				
QUESITO	ITEM	NOTA	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - DIAGNÓSTICO SOCIAL QUE DEVE SER REALIZADO LEVANDO-SE EM CONTA O PERFIL DO PÚBLICO ALVO PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) (SERÁ OBSERVADA A CLAREZA NA DESCRIÇÃO E CONSISTÊNCIA NA ANÁLISE DA REALIDADE SOCIAL)	CARACTERIZOU PÚBLICO-ALVO DO SERVIÇO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PERFIL ETÁRIO	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	0,4	10
	CARACTERIZOU PÚBLICO-ALVO DO SERVIÇO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PERFIL SOCIOECONÔMICO	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	0,4	
	CARACTERIZOU PÚBLICO-ALVO DO SERVIÇO NO MUNICÍPIO	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	0,4	
	APRESENTOU INFORMAÇÕES SOBRE VULNERABILIDADES E RISCOS	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	0,4	
	INDICOU AS FONTES CONSULTADAS	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	0,4	
II - ADEQUAÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS QUE DEVE SER REALIZADA LEVANDO-SE EM CONTA O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) (SERÁ OBSERVADA A PERTINÊNCIA E A CONSISTÊNCIA DAS ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS APRESENTADAS)	COERÊNCIA ENTRE AS ATIVIDADES ELENCADAS NA PROPOSTA E O TRABALHO SOCIAL DO SERVIÇO	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	2	30
	CONSISTÊNCIA NA DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	2	
	ADEQUAÇÃO DA PERIODICIDADE E/OU CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COM O TRABALHO SOCIAL DO SERVIÇO	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	1	
	CONSISTÊNCIA NA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE ENVOLVIMENTO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO NO PLANEJAMENTO E NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTA	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	1	
III - METAS A SEREM ATINGIDAS (SERÁ OBSERVADA A COERÊNCIA ENTRE AS METAS ESTABELECIDAS E AS ATIVIDADES DESCRITAS)	COERÊNCIA ENTRE AS METAS ESTABELECIDAS E AS ATIVIDADES A ELAS ATRELADAS	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	4	20
IV - AVALIAÇÃO (SERÁ OBSERVADA A ADEQUAÇÃO DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS DURANTE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO)	ADEQUAÇÃO DOS MEIOS DE VERIFICAÇÃO A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	2	20
	CONSISTÊNCIA NA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE ENVOLVIMENTO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO NOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	2	

V - ARTICULAÇÃO EM REDE (SERÁ OBSERVADA A CAPACIDADE DE ARTICULAÇÃO DO SERVIÇO COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL E DEMAIS POLÍTICAS SOCIAIS NO TERRITÓRIO)	ADEQUAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARCEIROS (PÚBLICOS E PRIVADOS) ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	2	20
	ADEQUAÇÃO DO TIPO DE ARTICULAÇÃO PROPOSTO	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	2	
TOTAL				100

Campinas, 11 de novembro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 042/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal n° 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n° 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de 10 de novembro de 2026,
RESOLVE:
APROVAR: a inscrição do programa de aprendizagem profissional em **"Músico IntérpreteInstrumentista",** da entidade Centro de Aprendizagem e Mobilização pela Cidadania - CAMPC, CNPJ: 45.123.916/0001-77, registrada neste Conselho sob o nº **053**.

Campinas, 11 de novembro de 2026
PAULA KARINY DE SOUZA
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 043/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal n° 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n° 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de 10 de novembro de 2026,
RESOLVE:
INDEFERIR: A concessão de registro da entidade "**Associação Brasileira de Apoio ao Primeiro Emprego - Instituto Abre**", CNPJ: 31.859.332/0003-11, pelo não atendimento às exigências dispostas na Resolução CMDCA nº 052/2025 e Portaria MTE nº 3.872.

Campinas, 11 de novembro de 2026
PAULA KARINY DE SOUZA
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 044/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal n° 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n° 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de 10 de novembro de 2026,
RESOLVE:
APROVAR: A concessão de registro PROVISÓRIO da entidade "**Instituto Social Ser Mais**", CNPJ: 08.698.871/0007-28, situada na Rua Dr. Quirino, 1856, Centro - Campinas /SP, sob o nº 269, e a inscrição de seu Programa: Apoio Socioeducativo em meio aberto (P02), bem como, o Programa Conectar Juvenil - Programa de Socioaprendizagem - Administração, devendo em seis meses apresentar relatório qualiquantitativo para concessão definitiva.

Campinas, 11 de novembro de 2026
PAULA KARINY DE SOUZA
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 045/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal n° 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n° 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em reunião ordinária de 10 de novembro de 2026,
RESOLVE:
APROVAR: Os Relatórios Gerenciais, Balancetes e Demonstrativos Contábeis do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, do mês de setembro de 2026.

Campinas, 11 de novembro de 2026
PAULA KARINY DE SOUZA
Presidente do CMDCA

DESPACHO AUTORIZATIVO - CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO - EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 11/11/2026

SEI n.º PMC.2026.00094940-17
Interessado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE - ABBA
Assunto: Celebração de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Municipal

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE - ABBA, inscrita no CNPJ n.º 68.006.238/0001-68, com vigência a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas até 31 de março de 2027, para a execução dos Projetos: Projeto ABBA 2030, visando qualificar o Serviço por meio da aquisição de materiais e insumos para as oficinas já desenvolvidas, ampliando as oportunidades de participação social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, inclusão, formação cidadã e incentivo à prática esportiva e cultural, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento humano dos participantes, bem como a consequente despesa no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2026.00095081-74
Interessado: ASSOCIAÇÃO CORNÉLIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA VLIEG
Assunto: Celebração de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Municipal

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) ASSOCIAÇÃO CORNÉLIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA VLIEG, inscrita no CNPJ n.º 68.002.187/0001-04, com vigência a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas até 31 de março de 2027, para a execução dos Projetos: Projeto Trilhas da Autonomia visando a contratação de serviços técnicos especializados de monitoria para fortalecer o Serviço de Oficinas de Trabalho para Pessoas Adultas em Situação de Rua. A atuação de dois monitores técnicos qualificará o acompanhamento dos usuários, promovendo desenvolvimento de habilidades, retomada de hábitos de trabalho e fortalecimento de vínculos; e execução do Projeto Conexão e Criatividade, visando qualificar o espaço destinado às atividades da Oficina de Costura, por meio da aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais permanentes para apoiar as ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). A estruturação do espaço possibilitará o desenvolvimento de oficinas, vivências práticas e atividades coletivas que favoreçam a autonomia, o protagonismo, a criatividade e o desenvolvimento de competências básicas relacionadas ao mundo do trabalho, como organização, responsabilidade, cooperação, comunicação, planejamento e resolução de problemas, bem como a consequente despesa no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2026.00095343-37
Interessado: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS
Assunto: Celebração de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Municipal

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS, inscrita no CNPJ n.º 51.297.349/0001-78, com vigência a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas até 31 de março de 2027, para a execução dos Projetos: Projeto InfraSUAS, que visa promover melhorias através da aquisição de equipamentos utilizados pelo Serviço Social da Associação Pestalozzi de Campinas, visando qualificar o atendimento às famílias e otimizar as condições de trabalho das equipes, bem como a consequente despesa no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 11 de novembro de 2026
VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

ATOS DO CONSELHO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CLASSIFICADAS
EDITAL DE CHAMAMENTO CMI Nº 01/2026

O Conselho Municipal do Idoso de Campinas - CMI, em conjunto com a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**, torna pública a homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público CMI nº 01/2026, realizada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, após a conclusão da análise dos recursos apresentados, nos termos do artigo 30 do Edital.

SEI	Organização	CNPJ Unidade Executora	Eixo	Política	Previsão do Edital	Nome da Proposta	Valor solicitado	Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Critério 5	Critério 6	Critério 7	Nota Final	Classificação
PMC.2026.00163964-32	Centro Espírita Allan Kardec - Casa de Apoio à Vida	46.076.915/0008-58	Eixo I - Pessoa com Autonomia	Assistência Social	Art. 3º, inciso I	Projeto Entre Passos e Arte	R$ 60.000,00	10,00	10,00	20,00	29,50	10,00	10,00	10,00	99,50	1º
PMC.2026.00168094-51	Associação Anhumas Quero-Quero - AAQQ	07.568.758/0001-70	Eixo I - Pessoa com Autonomia	Assistência Social	Art. 3º, inciso I	Viver Bem 60+: Direitos, Movimento e Convivência	R$ 60.000,00	10,00	7,67	20,00	28,33	10,00	10,00	10,00	96,00	2º
PMC.2026.00168053-83	PROJETO GENTE NOVA	54.129.002/0001-04	Eixo I - Pessoa com Autonomia	Assistência Social	Art. 3º, inciso I	Corpo em Movimento, Vínculos em Conexão	R$ 60.000,00	10,00	9,50	15,00	30,00	10,00	9,50	10,00	94,00	3º
PMC.2026.00167885-19	Casa de Amparo Amor e Vida a Pessoas com Câncer - CAVIPEC	08.773.801/0001-00	Eixo I - Pessoa com Autonomia	Assistência Social	Art. 3º, inciso I	Proteção Social Básica à Pessoa Idosa através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Projeto Geração 60+ , mãos que criam, vidas que transformam	R$ 60.000,00	9,50	9,00	18,00	28,50	9,50	9,50	9,50	93,50	4º
PMC.2026.00166818-03	Movimento Assistencial Espírita Maria Rosa	46.116.273/0003-69	Eixo I - Pessoa com Autonomia	Assistência Social	Art. 3º, inciso I	Ballet Feliz Idade: Mulheres que Dançam Histórias. Embaixadoras do Envelhecimento Ativo	R$ 60.000,00	8,60	8,50	15,00	29,50	10,00	10,00	8,75	90,35	5º
PMC.2026.00169167-03	NAS - Nucleo de Ação Social	01.502.318/0001-33	Eixo I - Pessoa com Autonomia	Assistência Social	Art. 3º, inciso I	Maturidade: Jornada de Plenitude, Afeto e Conexões	R$ 60.000,00	9,73	10,00	17,33	28,67	6,00	8,67	9,33	89,73	6º
PMC.2026.00162233-33	Núcleo Igualdade Social	31.739.607/0001-11	Eixo I - Pessoa com Autonomia	Assistência Social	Art. 3º, inciso I	Viver e Conviver 60+	R$ 60.000,00	9,20	9,25	15,00	28,25	7,25	9,50	9,25	87,70	7º
PMC.2026.00161849-23	Projeto de Ação Social Bom Amigo	48.261.497/0001-28	Eixo I - Pessoa com Autonomia	Assistência Social	Art. 3º, inciso I	Projeto Esporte - Movimento e Vida: O impacto do Treinamento Funcional na Saúde da Pessoa Idosa	R$ 97.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado pelo art. 19 incisos I, II e III
PMC.2026.00161855-71	Projeto de Ação Social Bom Amigo	48.261.497/0001-28	Eixo I - Pessoa com Autonomia	Assistência Social	Art. 3º, inciso I	Projeto Cultural - Palco da Longevidade: Oficinas de Teatro, Memória e Convivência	R$ 150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado pelo art. 19 incisos I, II e III
PMC.2026.00168737-11	Centro Educacional Integrado Santi Capriotti	51.903.532/0001-70	Eixo I - Pessoa com Autonomia	Assistência Social	Art. 3º, inciso I	Tecendo Saberes e Fortalecendo vínculos: Convivência, autonomia e participação social de pessoas idosas.	R$ 200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado art. 19 inciso III
PMC.2026.00169663-95	Casa da Criança Vovô Nestor - Jerônimo Mendonça	48.188.015/0001-51	Eixo I - Pessoa com Autonomia	Assistência Social	Art. 3º, inciso I	Cada História Conta – Viver, Conviver e Envelhecer Bem	R$ 60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado art. 15
PMC.2026.00169700-74	Associação Curadas Para Servir	37.985.457/0001-02	Eixo I - Pessoa com Autonomia	Assistência Social	Art. 3º, inciso I	Vida Ativa 60 +	R$ 150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado art. 19 inciso III
PMC.2026.00168316-27	Projeto Gente Nova	54.129.002/0001-04	Eixo I - Pessoa com Autonomia	Assistência Social	Art. 3º, inciso I	Corpo em Movimento, Vínculos em Conexão	R$ 60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado pelo art. 19 inciso IV
PMC.2026.00169632-99	Centro Promocional Nossa Senhora da Visitação	46.044.467/0001-34	Eixo I - Pessoa com Autonomia	Cultura	Art. 3º, inciso III, a	Zumba na Melhor Idade - Movimento, Saúde, Autonomia e Convivência	R$ 60.000,00	7,90	8,00	13,00	30,00	10,00	10,00	10,00	88,90	1º
PMC.2026.00168352-91	Centro Cultural Louis Braille de Campinas	46.102.000/0001-01	Eixo I - Pessoa com Autonomia	Cultura	Art. 3º, inciso III, a, b	Corpo, Voz e Cena – Cultura e Protagonismo 60+	R$ 60.000,00	6,00	6,67	13,33	22,67	8,67	9,33	10,00	76,66	2º
PMC.2026.00169661-23	Casa da Criança Vovô Nestor	48.188.015/0001-51	Eixo I - Pessoa com Autonomia	Esporte	Art. 3º, inciso IV, b	Viver em Movimento – Envelhecimento Ativo e Participação	R$ 60.000,00	9,00	9,50	19,00	28,50	10,00	10,00	10,00	96,00	1º
PMC.2026.00165020-54	Associação Nazarena Assistencial Beneficente - ANA	54.150.339/0004-46	Eixo I - Pessoa com Autonomia	Esporte	Art. 3º, inciso IV, b	Projeto 60+ em Movimento	R$ 50.000,00	9,10	10,00	18,00	23,00	10,00	10,00	9,25	89,35	2º
PMC.2026.00169703-17	Associação Esportiva e Cultural Central de Artes Marciais	31.749.148/0001-57	Eixo I - Pessoa com Autonomia	Esporte	Art. 3º, inciso IV	Tai-Chi: Saúde, Movimento e Propósito	R$ 54.630,00	5,00	1,25	16,00	3,25	0,00	0,00	0,00	25,50	Art. 20 parágrafo 3º, inciso II
PMC.2026.00167904-16	Casa de Amparo Amor e Vida a Pessoas com Câncer-CAVIPEC	08.773.801/0001-00	Eixo I - Pessoa com Autonomia	Esporte	Art. 3º, inciso IV, a	Viver em Movimento	R$ 60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado Art. 15
PMC.2026.00168352-91	Centro Cultural Louis Braille de Campinas	46.102.000/0001-01	Eixo I - Pessoa com Autonomia	Esporte	Art. 3º, inciso IV, a, b	Movimento sem Barreiras – Esporte, Autonomia e Envelhecimento Ativo	R$ 60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado art. 15
PMC.2026.00168562-98	Assistência Vicentina Frederico Ozanam de Campinas – Lar São Vicente de Paulo	46.067.211/0001-42	Eixo I - Pessoa com Autonomia	Saúde	Art. 3º, inciso II, a, b	Viver, movimentar e envelhecer	R$ 60.000,00	8,20	8,50	16,00	25,50	8,50	8,50	7,00	82,20	1º
PMC.2026.00169401-67	Sociedade Campineira de Educação e Instrução (SCEI)	46.020.301/0001-88	Eixo I - Pessoa com Autonomia	Saúde	Art. 3º, inciso II, b	Programa de Educação Permanente para o Envelhecimento Saudável na Atenção Básica: qualificação da visita domiciliar à pessoa idosa por Agentes Comunitários de Saúde-ACS.	R$ 60.000,00	6,30	6,25	12,00	20,25	6,50	5,00	5,00	61,30	2º
PMC.2026.00169644-22	Lar Evangélico Alice de Oliveira	46.044.830/0001-11	Eixo I - Pessoa com Autonomia	Saúde	Art. 3º, inciso II, b	Qualificar para cuidar: Supervisão Especializada para a equipe do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas - Abrigo Institucional	R$ 57.600,00	8,60	4,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,85	Art. 20 parágrafo 3º, inciso II
PMC.2026.00161853-18	Projeto de Ação Social Bom Amigo	48.261.497/0001-28	Eixo II - Pessoas Violadas em seus direitos ou com alguma restrição de autonomia	Assistência Social	Art. 4º, inciso I	Projeto Esporte - Ritmo e Vida: Dança e Movimento na Terceira Idade	R$ 94.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado pelo art. 19 incisos I, II e III
PMC.2026.00161852-29	Projeto de Ação Social Bom Amigo	48.261.497/0001-28	Eixo II - Pessoas Violadas em seus direitos ou com alguma restrição de autonomia	Assistência Social	Art. 4º, inciso I	Projeto Esporte - Alegria em Movimento: Projeto Ritbox para a melhor idade	R$ 98.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado pelo art. 19 incisos I, II e III
PMC.2026.00167529-13	Instituto Eurides Luis	52.538.363/0001-89	Eixo II - Pessoas Violadas em seus direitos ou com alguma restrição de autonomia	Cultura	Art. 4º, inciso IV, b	Mãos que Acolhem - Cultura e Convivência	R$ 195.000,00	10,00	10,00	20,00	30,00	10,00	10,00	10,00	100,00	1º
PMC.2026.00168352-91	Centro Cultural Louis Braille de Campinas	46.102.000/0001-01	Eixo II - Pessoas Violadas em seus direitos ou com alguma restrição de autonomia	Cultura	Art. 4º, inciso II, b	Memórias em Cena – Arte, Voz e Expressão 60+	R$ 200.000,00	6,00	7,67	12,00	19,00	7,33	7,33	9,67	69,00	2º
PMC.2026.00168735-41	Centro Educacional Integrado Santi Capriotti	51.903.532/0001-70	Eixo II - Pessoas Violadas em seus direitos ou com alguma restrição de autonomia	Cultura	Art. 4º, inciso II, a, b	Tempo de Contar	R$ 200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado art. 19 inciso II
PMC.2026.00169675-29	Coletivo Aquarela de Educação Cultura e Arte	15.121.012/0001-41	Eixo II - Pessoas Violadas em seus direitos ou com alguma restrição de autonomia	Cultura	Art. 4º, inciso II, a	Guardiões do Tempo - Arte Memória, Saberes e Protagonismo	R$ 200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado pelo art. 1º parágrafo 1º
PMC.2026.00162214-71	Núcleo Igualdade Social	31.739.607/0001-11	Eixo II - Pessoas Violadas em seus direitos ou com alguma restrição de autonomia	Esporte	Art. 4º, inciso III	Movimento 60+ - Práticas Corporais Adaptadas para Pessoas Idosas com Limitações Físicas ou Funcionais	R$ 167.292,00	10,00	6,60	20,00	30,00	10,00	10,00	10,00	96,60	1º
PMC.2026.00168352-91	Centro Cultural Louis Braille de Campinas	46.102.000/0001-01	Eixo II - Pessoas Violadas em seus direitos ou com alguma restrição de autonomia	Esporte	Art. 4º, inciso III	Movimento para a Vida – Ginástica Funcional Adaptada 60+	R$ 200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado art. 15
PMC.2026.00169710-46	Associação Esportiva e Cultural Central de Artes Marciais	31.749.148/0001-57	Eixo II - Pessoas Violadas em seus direitos ou com alguma restrição de autonomia	Esporte	Art. 4º, inciso III	Tai-Chi Adaptado nas ILPIs: Retomando autonomia através do esporte	R$ 195.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado art. 19 inciso I
PMC.2026.00169623-06	Lar Evangélico Alice de Oliveira	46.044.830/0001-11	Eixo III - Pessoas Idosas não Autônomas	Assistência Social	Art. 5º, inciso I	Mais Cuidado, Mais Vida: Atenção integral e Multiprofissional à Pessoas Idosas em Serviço de Acolhimento Institucional	R$ 200.000,00	10,00	10,00	20,00	30,00	10,00	10,00	10,00	100,00	1º
PMC.2026.00169578-17	Assistência Vicentina Frederico Ozanam de Campina	46.067.211/0001-42	Eixo III - Pessoas Idosas não Autônomas	Assistência Social	Art. 5º, inciso I	Viver, Cuidar e Participar	R$ 150.000,00	7,40	8,50	17,00	25,50	8,50	8,25	7,00	82,15	2º
PMC.2026.00168853-95	Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria	57.521.759/0001-37	Eixo III - Pessoas Idosas não Autônomas	Saúde	Art. 5º, inciso II	Vidas idosas importam	R$ 141.405,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado art. 19 inciso III
PMC.2026.00169481-41	Lar Beneficente Sã Doutrina Espiritual do Sétimo Dia	01.307.771/0001-99	Eixo III - Pessoas Idosas não Autônomas	Saúde	Art. 6º, inciso II	Fisio em Ação: quando o movimento é um ato de cuidado	R$ 120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado art. 19 incisos I e II
PMC.2026.00170232-90	Lar Beneficente Sã Doutrina Espiritual do Sétimo Dia	01.307.771/0001-99	Eixo III - Pessoas Idosas não Autônomas	Saúde	Art. 6º, inciso II	Fisio em Ação: quando o movimento é um ato de cuidado	R$ 120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado por apresentação fora do prazo
PMC.2026.00170245-12	Lar Beneficente Sã Doutrina Espiritual do Sétimo Dia	01.307.771/0001-99	Eixo III - Pessoas Idosas não Autônomas	Saúde	Art. 6º, inciso II	Fisio em Ação: quando o movimento é um ato de cuidado	R$ 120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado por apresentação fora do prazo

Em cumprimento ao disposto nos artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 31 do Edital, ficam **CONVOCADAS as Organizações da Sociedade Civil classificadas dentro dos limites de propostas financiáveis em cada eixo e modalidade**, conforme quadro abaixo, observadas a ordem de classificação e a disponibilidade de recursos.

QUADRO DE CONVOCAÇÃO

EIXO 1 – PESSOA IDOSA AUTÔNOMA	
Política pública / Modalidade	**Classificação até**
Assistência Social – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	3ª colocação
Saúde – Promoção da saúde e prevenção	2ª colocação
Saúde – Capacitação de profissionais	2ª colocação
Cultura – Manifestações artísticas	1ª colocação
Cultura – Música e técnicas vocais	1ª colocação
Esportes – Atividades corporais e esportivas	1ª colocação

EIXO 2 – PESSOA IDOSA VIOLADA EM SEUS DIREITOS OU COM ALGUMA RESTRIÇÃO DE AUTONOMIA	
Política pública / Modalidade	**Classificação até**
Assistência Social – Proteção Social Especial de Média Complexidade	3ª colocação
Cultura – Desenho, pintura e escultura	1ª colocação
Cultura – Memória e expressão	1ª colocação
Esportes – Ginástica funcional adaptada	1ª colocação

EIXO 3 – PESSOA IDOSA NÃO AUTÔNOMA	
Política pública / Modalidade	**Classificação até**
Assistência Social – Proteção Social Especial de Alta Complexidade	3ª colocação
Saúde – Capacitação de profissionais de ILPI	1ª colocação
Cultura – Desenho, pintura e escultura	1ª colocação
Cultura – Socialização e vivência comunitária	1ª colocação

Parágrafo único. Os limites indicados no quadro correspondem ao número máximo de propostas financiáveis por modalidade, ficando a convocação condicionada à classificação final homologada e à disponibilidade de recursos para atendimento integral das propostas, conforme artigo 9º do Edital.

DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CLASSIFICADAS

EDITAL DE CHAMAMENTO CMI Nº 01/2026As Organizações da Sociedade Civil convocadas deverão apresentar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação desta homologação, os seguintes documentos:

I - Plano de Trabalho;

II - Plano de Aplicação dos Recursos;

III - Cronograma de Desembolso;

IV - Documentação comprobatória do preenchimento dos requisitos necessários à celebração da parceria;

V - Declarações relativas à inexistência das hipóteses impeditivas previstas na legislação aplicável, especialmente no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

A documentação deverá ser apresentada por meio de **peticionamento eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, Peticionamento Eletrônico Parceria com OSC com recurso do FMPIC via Edital de Chamamento, em formato PDF**, observadas as disposições do Edital e seus anexos.

A não apresentação da documentação no prazo estabelecido poderá ensejar a convocação da Organização da Sociedade Civil imediatamente melhor classificada, conforme § 2º do artigo 31 do Edital.

Ressalta-se que a homologação do resultado final não gera direito à celebração da parceria, nos termos do parágrafo único do artigo 30 do Edital.

SÔNIA MARIA DE SOUZA POPPI
Presidente do CMI
VANDECLEYA MORO
Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA NAED SUL N° 60, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.084, de 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.645, de 06 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 23 de dezembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 13, de 05 de junho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 40, de 24 de junho de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 39, de 03 de junho de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2026.00063854-62,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental, EMEF PROFESSOR EDNEI GORI, situada na Estrada Velha de Indaiatuba, km 16, Jardim São Domingos, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para atendimento de alunos(as) na educação básica no Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 11 de novembro de 2026
NIRALDO JOSÉ DA SILVA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL N° 61, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.702, de 05 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.128, de 22 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.511, de 07 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 51, de 02 de julho de 2019, que autoriza o funcionamento do CEI;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 06, de 10 de março de 2020, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 113/2025, conforme processo SEI PMC.2025.00082631-78;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 48, de 30 de agosto de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 21, de 20 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 58, de 06 de outubro de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041487-49 e PMC.2026.00063854-62,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI "BEM QUERER" PROFESSORA MIDORI HAMAMOTO, situado na Avenida Elza Terosso Alita, nº 29, Jardim Abaeté, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 11 de novembro de 2026
NIRALDO JOSÉ DA SILVA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME N°155, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 02, de 05 de dezembro de 2024 e na Resolução SME nº 03, de 25 de fevereiro de 2025, e considerando o Parecer 20886754 da comissão nomeada pela Portaria SME nº 146, de 14 de outubro de 2026, conforme consta no processo SEI PMC.2026.00182388-69,

RESOLVE:

Art. 1° Manter, após análise de recurso, o indeferimento do pedido de credenciamento e autorização de funcionamento de Escola de Educação Básica privada - Educação Infantil que consta no processo SEI PMC.2026.00182388-69.

Art. 2º Os signatários do pedido de recurso ficam notificados por meio desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de novembro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº282, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007 e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de ORIENTADORA PEDAGÓGICA no EMEF/EJA PROFA MARIA DE FÁTIMA FARIA AREA.

2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no EMEF/EJA PROFA MARIA DE FÁTIMA FARIA AREA , localizado à Rua Altino Arantes, 210, Jardim das Bandeiras II / Jardim das Bandeiras, Campinas - SP, CEP 13051-110.

4. O servidor substituído LUCIANA DE MORAES FURTADO CASTELLI matrícula 131539-0 encontra-se designada para exercer, em caráter de substituição, a função de Diretora Educacional da mesma unidade, conforme Portaria nº 107606/2026.

5. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem: Cargo: ORIENTADOR PEDAGÓGICO Unidade Educacional: EMEF/EJA PROFA MARIA DE FÁTIMA FARIA AREA, NAED Sul.

Campinas, 11 de novembro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº283 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007 e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de VICE -DIRETOR no CEI MANOEL ALVES DA SILVA.

2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI MANOEL ALVES DA SILVA, localizado à Rua Nelson Barbosa da Silva, nº 1878 - Jardim Profilurb / Jardim Aeroporto, Campinas - SP, CEP 13056-328.

4. O servidor substituído APARECIDA SATURNINO matrícula 122074-8 encontra-se DESIGNADO A DIREÇÃO PMC.2026.00034875-15.

5. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem: Cargo: VICE -DIRETOR Unidade Educacional: CEI MANOEL ALVES DA SILVA, NAED Sudoeste.

Campinas, 11 de novembro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME N°156, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação de Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, e com fundamento na Resolução CME nº 02, de 05 de dezembro de 2024, e na Resolução SME nº 03, de 25 de fevereiro de 2025, considerando o que consta no PMC.2026.00201438-88,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam encerradas as atividades da escola privada de Educação Infantil, M D S EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - AQUARELA DO SABER, CNPJ 28.940.004/0001-79, situada na Rua Líbero Badaró, nº 100, Jardim Alvorada, Campinas, São Paulo, credenciada e autorizada a funcionar pela Portaria SME nº 05, de 21 de janeiro de 2020, publicada em DOM de 22 de janeiro de 2020.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de dezembro de 2025.

Campinas, 11 de novembro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 281, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026 (PUBLICADO NO DOM DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026)

ERRATA

ANEXO I - BLOCOS DE PROFESSORES ADJUNTOS I (2027)

A) ONDE SE LÊ:

BLOCO 101	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 102 E0114 - CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT (SEDE) E0101 - CEI ADAO EMILIANO E0133 - CEI MARIA CÉLIA PEREIRA E0110 - CEI DR ROBERTO TELLES SAMPAIO
BLOCO 102	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H50 ÀS 18H40	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 101 E0124 - CEI PROF JORGE LEME (SEDE) E0104 - CEI BRASILIA BYNGTON EGIDIO MARTINS E0115 - CEI IRMA JOANA KALLAJIAN E0144 - EMEF/EJA PE JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG

LEIA-SE

BLOCO 101	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 101 E0124 - CEI PROF JORGE LEME (SEDE) E0104 - CEI BRASILIA BYNGTON EGIDIO MARTINS E0115 - CEI IRMA JOANA KALLAJIAN E0144 - EMEF/EJA PE JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG
BLOCO 102	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H50 ÀS 18H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 102 E0114 - CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT (SEDE) E0101 - CEI ADAO EMILIANO E0133 - CEI MARIA CÉLIA PEREIRA E0110 - CEI DR ROBERTO TELLES SAMPAIO

A) ONDE SE LÊ:

BLOCO 118	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 118 E0114 - CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT (SEDE) E0133 - CEI MARIA CÉLIA PEREIRA E0101 - CEI ADAO EMILIANO E0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO

LEIA-SE:

BLOCO 118	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H50 ÀS 18H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 118 E0114 - CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT (SEDE) E0133 - CEI MARIA CÉLIA PEREIRA E0101 - CEI ADAO EMILIANO E0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO

B) ONDE SE LÊ:

BLOCO 275	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 275 E0328 - CEI CURUMINS (SEDE) E0337 - CEI CRIANÇA ESPERANÇA E0310 - CEI MAURO MARCONDES E0336 - CEI SOL DO AMANHÃ

LEIA-SE:

BLOCO 275	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 275 E0328 - CEI CURUMINS (SEDE) E0337 - CEI CRIANÇA ESPERANÇA E0310 - CEI MAURO MARCONDES E0336 - CEI SOL DO AMANHÃ

C) NOS BLOCOS DE PROFESSORES ADJUNTOS I DO NAED NOROESTE

ONDE SE LÊ:

BLOCO 069	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 069 E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI (SEDE) E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0392 - CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES E0393 - CEI PEQUENO PRINCIPE E0398 - CEI GASPARZINHO E0382 - CEI DRª MARIA DE LOURDES DORIA PASSOS E0394 - CEI JOÃO VIALTA
BLOCO 070	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 070 E0378 - CEI DR. CLÁUDIO DE SOUZA NOVAES (SEDE) E0410 - EMEF/EJA PROFª CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN E0393 - CEI PEQUENO PRÍNCIPE E0398 - CEI GASPARZINHO E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI E0380 - CEI LÉA STRACHMAN DUCHOVNI E0392 - CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES
BLOCO 071	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 071 E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN (SEDE) E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI E0392 - CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES E0393 - CEI PEQUENO PRINCIPE E0398 - CEI GASPARZINHO E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO
BLOCO 074	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 074 E0326 - CEI JARDIM ENCANTADO (SEDE) E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETUBAL E0376 - CEI AURORA SANTORO E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA E0411 - EMEF DR EDSON LUÍS CHAVES E0325 - CEI JARDIM AMAPAT

BLOCO 077	15/20	TARDE	NORO-ESTE	TDC: 2ª FEIRA - 07H ÀS 08H40	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 077 "E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO (SEDE) E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA E0394 - CEI JOÃO VIALTA E0388 - CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER E0384 - CEI PROF OCTÁVIO CESAR BORGHI E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA
BLOCO 079	15/20	MANHÃ	NORO-ESTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 079 E0379 - CEI PRESIDENTE CASTELO BRANCO (SEDE) E0414 - EMEF/EJA PROFª SYLVIA SIMÕES MAGRO E0356 - EMEF PADRE MELICO CÂNDIDO BARBOSA E0390 - CEI PROFª HERMÍNIA RICCI E0383 - CEI MARÍLIA MARTORANO DO AMARAL E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETÚBAL E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY E0376 - CEI AURORA SANTORO
BLOCO 083	15/20	TARDE	NORO-ESTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 083 E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO (SEDE) E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0392 - CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES E0398 - CEI GASPARZINHO E0393 - CEI PEQUENO PRINCIPE
BLOCO 084	15/20	MANHÃ	NORO-ESTE	TDC: 5ª FEIRA - 12H50 ÀS 14H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 084 E0414 - EMEF/EJA PROFª SYLVIA SIMÕES MAGRO (SEDE) E0356 - EMEF PADRE MELICO CÂNDIDO BARBOSA E0379 - CEI PRESIDENTE CASTELO BRANCO E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETÚBAL E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY E0376 - CEI AURORA SANTORO
BLOCO 086	15/20	MANHÃ	NORO-ESTE	TDC: 2ª FEIRA - 12H30 ÀS 14H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 086 E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES (SEDE) E0413 - EMEF/EJA PADRE LEÃO VALLERIÉ E0411 - EMEF DR. EDSON LUÍS CHAVES E0382 - CEI DRª MARIA DE LOURDES DORIA PASSOS E0394 - CEI JOÃO VIALTA E0385 - CEI DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA E0388 - CEI CLÁUDIA MARIA LUZ XAVIER E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO
BLOCO 244	15/20	MANHÃ	NORO-ESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 244 E0413 - EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE (SEDE) E0414 - EMEF/EJA PROFª SYLVIA SIMÕES MAGRO E0379 - CEI PRESIDENTE CASTELO BRANCO E0390 - CEI PROFª HERMÍNIA RICCI E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETÚBAL E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY E0376 - CEI AURORA SANTORO
BLOCO 245	15/20	MANHÃ	NORO-ESTE	TDC: 6ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H00 TDC: 6ª FEIRA - 12H40 ÀS 14H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 245 E0356 - EMEF PADRE MELICO CÂNDIDO BARBOSA(SEDE) E0379 - CEI PRESIDENTE CASTELO BRANCO E0325 - CEI JARDIM AMAPAT E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY E0376 – CEI AURORA SANTORO E0383 - CEI MARÍLIA MARTORANO DO AMARAL E0390 - CEI PROFª HERMÍNIA RICCI E0414 - EMEF/EJA PROFª SYLVIA SIMÕES MAGRO
BLOCO 247	15/20	TARDE	NORO-ESTE	TDC: 5ªFEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 247 E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES (SEDE) E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO E0388 - CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER E0384 - CEI PROF OCTÁVIO CESAR BORGHI E0382 - CEI DRª MARIA DE LOURDES DORIA PASSOS E0394 - CEI JOÃO VIALTA
BLOCO 248	15/20	TARDE	NORO-ESTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 248 E0398 - CEI GASPARZINHO (SEDE) E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0392 - CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES E0393 - CEI PEQUENO PRINCIPE E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO E0326 - CEI JARDIM ENCANTADO E0325 - CEI JARDIM AMAPAT
BLOCO 281	15/20	TARDE	NORO-ESTE	TDC: 2ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 281 E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA (SEDE) E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA E0394 - CEI JOÃO VIALTA E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO E0388 - CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER E0384 - CEI PROF OCTÁVIO CESAR BORGHI E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES
BLOCO 282	15/20	MANHÃ	NORO-ESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10:20 - 12:00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 282 E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN (SEDE) E0326 - CEI JARDIM ENCANTADO E0356 - EMEF PADRE MELICO CÂNDIDO BARBOSA E0379 - CEI PRESIDENTE CASTELO BRANCO E0390 - CEI PROFª HERMÍNIA RICCI E0383 - CEI MARÍLIA MARTORANO DO AMARAL E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETÚBAL

LEIA-SE:

BLOCO 051	15/20	TARDE	NORO-ESTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50 OU TDC: 3ª FEIRA - 09H10 ÀS 10H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 051 E0379 - CEI PRES CASTELO BRANCO (SEDE) E0390 - CEI PROFA HERMINIA RICCI E0376 - CEI AURORA SANTORO E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETUBAL E0326 - CEI JARDIM ENCANTADO E0325 - CEI JARDIM AMAPAT E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA
BLOCO 054	15/20	MANHÃ	NORO-ESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 054 E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA (SEDE) E0410 - EMEF/EJA PROFª CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN E0378 - CEI DR. CLÁUDIO DE SOUZA NOVAES E0393 - CEI PEQUENO PRÍNCIPE E0398 - CEI GASPARZINHO E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI E0380 - CEI LÉA STRACHMAN DUCHOVNI E0392 - CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES
BLOCO 056	15/20	MANHÃ	NORO-ESTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 056 E0378 - CEI DR. CLÁUDIO DE SOUZA NOVAES (SEDE) E0410 - EMEF/EJA PROFª CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN E0393 - CEI PEQUENO PRÍNCIPE E0398 - CEI GASPARZINHO E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI E0380 - CEI LÉA STRACHMAN DUCHOVNI E0392 - CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES
BLOCO 066	15/20	MANHÃ	NORO-ESTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45 OU 2ª FEIRA - 07H ÀS 08H40	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 066 E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO (SEDE) E0413 - EMEF/EJA PADRE LEÃO VALLERIÉ E0411 - EMEF DR. EDSON LUÍS CHAVES E0382 - CEI DRª MARIA DE LOURDES DORIA PASSOS E0394 - CEI JOÃO VIALTA E0385 - CEI DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA E0388 - CEI CLÁUDIA MARIA LUZ XAVIER E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES
BLOCO 069	15/20	TARDE	NORO-ESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 069 E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI (SEDE) E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0392 - CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES E0393 - CEI PEQUENO PRINCIPE E0398 - CEI GASPARZINHO E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO E0394 - CEI JOÃO VIALTA

BLOCO 070	15/20	TARDE	NORO-ESTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 070 E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN (SEDE) E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI E0392 - CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES E0393 - CEI PEQUENO PRINCIPE E0398 - CEI GASPARZINHO E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERR-MANN NETO
BLOCO 071	15/20	MANHÃ	NORO-ESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 071 E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES (SEDE) E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA E0413 - EMEF/EJA PADRE LEÃO VALLERIÉ E0410 - EMEF/EJA PROFª CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN E0385 - CEI DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA E0388 - CEI CLÁUDIA MARIA LUZ XAVIER E0384 - CEI PROF. OCTÁVIO CESAR BORGHI E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERR-MANN NETO
BLOCO 074	15/20	TARDE	NORO-ESTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 074 E0326 - CEI JARDIM ENCANTADO (SEDE) E0379 - CEI PRES CASTELO BRANCO E0390 - CEI PROFA HERMINIA RICCI E0376 - CEI AURORA SANTORO E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETUBAL E0325 - CEI JARDIM AMAPAT E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA
BLOCO 077	15/20	TARDE	NORO-ESTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 077 “E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERR-MANN NETO (SEDE) E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA E0394 - CEI JOÃO VIALTA E0388 - CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER E0384 - CEI PROF OCTÁVIO CESAR BORGHI E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA
BLOCO 079	15/20	MANHÃ	NORO-ESTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50 OU 3ª FEIRA - 09H10 ÀS 10H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 079 E0379 - CEI PRESIDENTE CASTELO BRANCO (SEDE) E0414 - EMEF/EJA PROFª SYLVIA SIMÕES MAGRO E0356 - EMEF PADRE MELICO CÂN-DIDO BARBOSA E0390 - CEI PROFª HERMÍNIA RICCI E0383 - CEI MARÍLIA MARTORANO DO AMARAL E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETÚBAL E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY E0376 - CEI AURORA SANTORO
BLOCO 083	15/20	TARDE	NORO-ESTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45 OU 2º FEIRA - 7H ÀS 8H40	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 083 E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERR-MANN NETO (SEDE) E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0392 - CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES E0398 - CEI GASPARZINHO E0393 - CEI PEQUENO PRINCIPE
BLOCO 084	15/20	MANHÃ	NORO-ESTE	TDC: 5ª FEIRA - 13H10 ÀS 14H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 084 E0414 - EMEF/EJA PROFª SYLVIA SIMÕES MAGRO (SEDE) E0356 - EMEF PADRE MELICO CÂN-DIDO BARBOSA E0379 - CEI PRESIDENTE CASTELO BRANCO E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETÚBAL E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY E0376 - CEI AURORA SANTORO
BLOCO 086	15/20	MANHÃ	NORO-ESTE	TDC: 2ª FEIRA - 12H30 ÀS 14H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 086 E0411 - EMEF DR. EDSON LUÍS CHA-VES (SEDE) E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES E0413 - EMEF/EJA PADRE LEÃO VALLERIÉ E0382 - CEI DRª MARIA DE LOURDES DORIA PASSOS E0394 - CEI JOÃO VIALTA E0385 - CEI DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA E0388 - CEI CLÁUDIA MARIA LUZ XAVIER E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERR-MANN NETO
BLOCO 244	15/20	MANHÃ	NORO-ESTE	TDC: 5ª FEIRA - 12H40 ÀS 14:20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 244 E0413 - EMEF/EJA PE LEÃO VALLE-RIE (SEDE) E0414 - EMEF/EJA PROFª SYLVIA SIMÕES MAGRO E0379 - CEI PRESIDENTE CASTELO BRANCO E0390 - CEI PROFª HERMÍNIA RICCI E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETÚBAL E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY E0376 - CEI AURORA SANTORO
BLOCO 245	15/20	MANHÃ	NORO-ESTE	TDC: 6ª FEIRA - 12H40 ÀS 14H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 245 E0356 - EMEF PADRE MELICO CÂN-DIDO BARBOSA(SEDE) E0379 - CEI PRESIDENTE CASTELO BRANCO E0325 - CEI JARDIM AMAPAT E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY E0376 – CEI AURORA SANTORO E0383 - CEI MARÍLIA MARTORANO DO AMARAL E0390 - CEI PROFª HERMÍNIA RICCI E0414 - EMEF/EJA PROFª SYLVIA SIMÕES MAGRO
BLOCO 247	15/20	TARDE	NORO-ESTE	TDC: 5ªFEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 247 E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES (SEDE) E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERR-MANN NETO E0388 - CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER E0384 - CEI PROF OCTÁVIO CESAR BORGHI E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA E0394 - CEI JOÃO VIALTA
BLOCO 248	15/20	TARDE	NORO-ESTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H15 ÀS 12H55	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 248 E0398 - CEI GASPARZINHO (SEDE) E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0392 - CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES E0393 - CEI PEQUENO PRINCIPE E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERR-MANN NETO E0326 - CEI JARDIM ENCANTADO E0325 - CEI JARDIM AMAPAT
BLOCO 281	15/20	TARDE	NORO-ESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12:45H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 281 E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA (SEDE) E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA E0394 - CEI JOÃO VIALTA E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERR-MANN NETO E0388 - CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER E0384 - CEI PROF OCTÁVIO CESAR BORGHI E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES
BLOCO 282	15/20	MANHÃ	NORO-ESTE	TDC: 5ª FEIRA - 12:40 - 14:20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 282 E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN (SEDE) E0326 - CEI JARDIM ENCANTADO E0356 - EMEF PADRE MELICO CÂN-DIDO BARBOSA E0379 - CEI PRESIDENTE CASTELO BRANCO E0390 - CEI PROFª HERMÍNIA RICCI E0383 - CEI MARÍLIA MARTORANO DO AMARAL E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETÚBAL

D) NOS BLOCOS DE PROFESSORES ADJUNTOS I DO NAED SUL

ONDE SE LÊ:

BLO-CO 183	15/20	MA-NHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 183 E0209 - CEI PROFA LUCIANE RIBEI-RO VILELA (SEDE) E0205 - CEI SOSSEGO DA MAMÃE E0193 - CEI MARIA TERESA BALDO SANCHES FARIA E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO E0221 - EMEF PROF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES
BLO-CO 186	15/20	MA-NHÃ	SUL	TDC: 2ªFEIRA - 13H20 ÀS 15H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 186 E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DÓ-RIA LINS (SEDE) E0172 - CEI IRMÃ DULCE E0161 - CEI CATARINA MILANI MANARINI E0168 - CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ E0208 - CEI RECANTO INFANTIL VILA RICA ALAÍDE LOURENÇO SANTIAGO
BLO-CO 187	15/20	MA-NHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 187 E0193 - CEI MARIA TERESA BALDO SANCHES FARIA(SEDE) E0174 - CEI FRANCISCO XAVIER SIGRIST E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO E0209 - CEI PROFA LUCIANE RIBEI-RO VILELA E0205 - CEI SOSSEGO DA MAMÃE

BLOCO 189	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 10H30 ÀS 12H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 189 E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO (SEDE) E0193 - CEI MARIA TERESA BALDO SANCHES FARIA E0174 - CEI FRANCISCO XAVIER SIGRIST E0827 - CEI PASTOR BILLY GRAHAM
BLOCO 190	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 13H10 ÀS 14H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 190 E0227 - EMEFEJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO (SEDE) E0193 - CEI MARIA TERESA BALDO SANCHES FARIA E0209 - CEI PROFA LUCIANE RIBEIRO VILELA E0827 - CEI PASTOR BILLY GRAHAM
BLOCO 191	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 191 E0177 - CEI BENEMÉRITA SYLVIA MIRANDA DA CRUZ PASCHOAL (SEDE) E0235 - EMEF PROF EDNEI GORI E0209 - CEI PROFA LUCIANE RIBEIRO VILELA E0827 - CEI PASTOR BILLY GRAHAM E0227 - EMEFEJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO
BLOCO 192	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 192 E0193 - CEI MARIA TERESA BALDO SANCHES FARIA (SEDE) E0177 - CEI BENEMÉRITA SYLVIA M. DA C. PASCHOAL E0235 - EMEF PROF EDNEI GORI E0827 - CEI PASTOR BILLY GRAHAM E0227 - EMEFEJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO
BLOCO 194	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H15 ÀS 12H55	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 194 E0186 - CEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE (SEDE) E0176 - CEI JOSÉ FIDELIS E0221 - EMEF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES E0172 - CEI IRMÃ DULCE E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DÓRIA LINS
BLOCO 195	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 195 E0827 - CEI PASTOR BILLY GRAHAM (SEDE) E0209 - CEI PROFA LUCIANE RIBEIRO VILELA E0205 - CEI SOSSEGO DA MAMÃE E0193 - CEI MARIA TERESA BALDO SANCHES FARIA E0227 - EMEFEJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO
BLOCO 196	15/20	TARDE	SUL		BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 196 E0362 - CEI MARINA SOARES QUEIROZ (SEDE) E0186 - CEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE E0176 - CEI JOSÉ FIDELIS E0171 - CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA E0221 - EMEF PROF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES
BLOCO 199	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 11H15 ÀS 12H55	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 199 E0171 - CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA (SEDE) E0172 - CEI IRMÃ DULCE E0161 - CEI CATARINA MILANI MANARINI E0223 - EMEF/EJA PROFA MARIA DE FATIMA FARIA AREA
BLOCO 200	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 200 E0177 - CEI BENEMÉRITA SYLVIA M. DA CRUZ PASCHOAL (SEDE) E0209 - CEI PROFª LUCIANE RIBEIRO VILELA E0174 - CEI FRANCISCO XAVIER SIGRIST E0827 - CEI PASTOR BILLY GRAHAM E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO
BLOCO 203	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 203 E0178 - CEI MARIA ISABEL BALTAR DA R. RODRIGUES (SEDE) E0162 - CEI DR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DÓRIA LINS E0828 - CEI JOÃO BATISTA NARDI NETO E0223 - EMEF/EJA PROFA MARIA DE FATIMA FARIA AREA
BLOCO 219	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA 16H50 ÀS 18H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 286 E0244 - EMEFEI PROF HILARIO PEREIRA MAGRO JUNIOR (SEDE) E0217 - EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO E0225 - EMEFEI PE AVELINO CANAZZA
BLOCO 221	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 11H40 ÀS 13H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 221 E0168 - CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ (SEDE) E0208 - CEI RECANTO INFANTIL VILA RICA ALAIDE LOURENÇO SANTIAGO E0194 - CEI CARROSSEL E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS
BLOCO 223	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 223 E0828 - CEI JOÃO BATISTA NARDI NETO (SEDE) E0178 - CEI MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES E0168 - CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ E0194 - CEI CARROSSEL E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS
BLOCO 225	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 4ª FEIRA - 16H10 ÀS 17H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 225 E0180 - CEI CELISA CARDOSO DO AMARAL (SEDE) E0182 - CEI PROF CARLOS ZINK E0184 - CEI DR MANOEL AFFONSO FERREIRA E0223 - EMEF/EJA PROFA MARIA DE FATIMA FARIA AREA
BLOCO 227	15/20	MANHÃ	SUL		BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 227 E0180 - CEI CELISA CARDOSO DO AMARAL (SEDE) E0182 - CEI PROF CARLOS ZINK E0184 - CEI DR MANOEL AFFONSO FERREIRA E0220 - EMEF PROFA ANALIA FERRAZ DA COSTA COUTO E0216 - EMEF PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO

LEIA-SE:

BLOCO 183	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 183 E0209 - CEI PROFA LUCIANE RIBEIRO VILELA (SEDE) E0205 - CEI SOSSEGO DA MAMÃE E0193 - CEI MARIA TERESA BALDO SANCHES FARIA E0221 - EMEF PROF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES
BLOCO 186	15/20	TARDE	SUL	TDC: 2ªFEIRA - 13H20 ÀS 15H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 186 E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DÓRIA LINS (SEDE) E0172 - CEI IRMÃ DULCE E0161 - CEI CATARINA MILANI MANARINI E0168 - CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ E0208 - CEI RECANTO INFANTIL VILA RICA ALAÍDE LOURENÇO SANTIAGO
BLOCO 187	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 187 E0193 - CEI MARIA TERESA BALDO SANCHES FARIA(SEDE) E0174 - CEI FRANCISCO XAVIER SIGRIST E0209 - CEI PROFA LUCIANE RIBEIRO VILELA E0205 - CEI SOSSEGO DA MAMÃE
BLOCO 189	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 10H30 ÀS 12H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 189 E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO (SEDE) E0193 - CEI MARIA TERESA BALDO SANCHES FARIA E0174 - CEI FRANCISCO XAVIER SIGRIST E0827 - CEI PASTOR BILLY GRAHAM
BLOCO 190	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 13H10 ÀS 14H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 190 E0227 - EMEFEJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO (SEDE) E0193 - CEI MARIA TERESA BALDO SANCHES FARIA E0209 - CEI PROFA LUCIANE RIBEIRO VILELA E0827 - CEI PASTOR BILLY GRAHAM
BLOCO 191	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 191 E0177 - CEI BENEMÉRITA SYLVIA MIRANDA DA CRUZ PASCHOAL (SEDE) E0235 - EMEF PROF EDNEI GORI E0209 - CEI PROFA LUCIANE RIBEIRO VILELA E0827 - CEI PASTOR BILLY GRAHAM

BLOCO 192	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 192 E0193 - CEI MARIA TERESA BALDO SANCHES FARIA (SEDE) E0177 - CEI BENEMÉRITA SYLVIA M. DA C. PASCHOAL E0235 - EMEF PROF EDNEI GORI E0827 - CEI PASTOR BILLY GRAHAM E0227 - EMEFEJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO
BLOCO 194	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H15 ÀS 12H55	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 194 E0186 - CEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE (SEDE) E0176 - CEI JOSÉ FIDELIS E0221 - EMEF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES E0172 - CEI IRMÃ DULCE
BLOCO 195	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 195 E0827 - CEI PASTOR BILLY GRAHAM (SEDE) E0209 - CEI PROFA LUCIANE RIBEIRO VILELA E0205 - CEI SOSSEGO DA MAMÃE E0193 - CEI MARIA TERESA BALDO SANCHES FARIA
BLOCO 196	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 16H10 ÀS 17H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 196 E0362 - CEI MARINA SOARES QUEIROZ (SEDE) E0186 - CEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE E0176 - CEI JOSÉ FIDELIS E0171 - CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA E0221 - EMEF PROF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES
BLOCO 199	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 11H15 ÀS 12H55	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 199 E0171 - CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA (SEDE) E0172 - CEI IRMÃ DULCE E0161 - CEI CATARINA MILANI MANARINI E0223 - EMEF/EJA PROFA MARIA DE FATIMA FARIA AREA
BLOCO 200	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 200 E0177 - CEI BENEMÉRITA SYLVIA M. DA CRUZ PASCHOAL (SEDE) E0209 - CEI PROFª LUCIANE RIBEIRO VILELA E0174 - CEI FRANCISCO XAVIER SIGRIST E0827 - CEI PASTOR BILLY GRAHAM
BLOCO 203	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 203 E0178 - CEI MARIA ISABEL BALTAR DA R. RODRIGUES (SEDE) E0162 - CEI DR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA E0828 - CEI JOÃO BATISTA NARDI NETO E0223 - EMEF/EJA PROFA MARIA DE FATIMA FARIA AREA
BLOCO 219	24/32+8	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA 16H50 ÀS 18H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 286 E0244 - EMEFEI PROF HILARIO PEREIRA MAGRO JUNIOR (SEDE) E0217 - EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO E0225 - EMEFEI PE AVELINO CANAZZA
BLOCO 221	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 11H40 ÀS 13H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 221 E0168 - CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ (SEDE) E0208 - CEI RECANTO INFANTIL VILA RICA ALAIDE LOURENÇO SANTIAGO E0194 - CEI CARROSSEL
BLOCO 223	15/20	TARDE	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 223 E0828 - CEI JOÃO BATISTA NARDI NETO (SEDE) E0178 - CEI MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES E0168 - CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ E0194 - CEI CARROSSEL E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS
BLOCO 225	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 4ª FEIRA - 16H10 ÀS 17H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 225 E0208 - CEI RECANTO INFANTIL VILA RICA ALAIDE LOURENCO SANTIAGO (SEDE) E0180 - CEI CELISA CARDOSO DO AMARAL E0182 - CEI PROF CARLOS ZINK E0184 - CEI DR MANOEL AFFONSO FERREIRA E0223 - EMEF/EJA PROFA MARIA DE FATIMA FARIA AREA ALTERAÇÃO DE SEDE
BLOCO 227	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 16H10 ÀS 17H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2027 227 E0180 - CEI CELISA CARDOSO DO AMARAL (SEDE) E0182 - CEI PROF CARLOS ZINK E0184 - CEI DR MANOEL AFFONSO FERREIRA E0220 - EMEF PROFA ANALIA FERRAZ DA COSTA COUTO E0216 - EMEF PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO

e) Nos blocos de Professores Adjuntos I, turno MANHÃ, que têm por sede a E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRÉ TOSELLO (Blocos: 162, 166, 167, 260) considerar:

TDC - **segunda-feira - 19H10 - 20H50**

COMUNICADO SME Nº 281, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026 (PUBLICADO NO DOM DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026)

ERRATA

ANEXO II - BLOCOS DE PROFESSORES ADJUNTOS II (2027)

A) NA COLUNA "FORMAÇÃO DOS BLOCOS" DESCONSIDERAR O ANO 2026 E CONSIDERAR SEMPRE O ANO 2027

B) ONDE SE LÊ:

BLOCO 050	15/20	NOTURNO	TARDE	TDC: 5ª FEIRA - 2ª FEIRA - 19H00 ÀS 20H40	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 050 E0144 - EMEF/EJA PE JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG (SEDE) E0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO E0143 - EMEFEI/EJA JOÃO ALVES DOS SANTOS E0141 - EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO E0230 - EMEF/EJA PROFA GENY RODRIGUEZ

LEIA-SE:

BLOCO 050	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 5ª FEIRA - 2ª FEIRA - 19H00 ÀS 20H40	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2027 050 E0144 - EMEF/EJA PE JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG (SEDE) E0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO E0143 - EMEFEI/EJA JOÃO ALVES DOS SANTOS E0141 - EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO E0230 - EMEF/EJA PROFA GENY RODRIGUEZ

C) ONDE SE LÊ:

BLOCO 104	15/20	NOTURNO	TARDE	TDC: 2ª FEIRA - 16H50 ÀS 18H30	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2026 104 E0230 - EMEF/EJA PROFA GENY RODRIGUEZ E0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO E0141 - EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO E0144 - EMEF/EJA PE JOSÉ NARCISO VIEIRA ENRENBERG

LEIA:

BLOCO 104	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H50 ÀS 18H30	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2027 104 E0230 - EMEF/EJA PROFA GENY RODRIGUEZ E0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO E0141 - EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO E0144 - EMEF/EJA PE JOSÉ NARCISO VIEIRA ENRENBERG

d) Republicam-se todos os Blocos de Professores Adjuntos II do NAED SUL, em razão do replanejamento das escolas E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO e E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS, desconsiderar as informações dos referidos blocos de Professores Adjuntos II do NAED SUL publicados em 09/11/2026:

Nº DO BLOCO	JORNADA	PERÍODO	NAED	TDC	FORMAÇÃO DOS BLOCOS
BLOCO 075	15/20	NOTURNO	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 17H05 ÀS 18H45	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2027 075 E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME (SEDE) E0223 - EMEF/EJA PROFA MARIA DE FATIMA FARIA AREA E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA
BLOCO 076	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 13H10 ÀS 14H50	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2027 076 E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA (SEDE) E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO
BLOCO 077	15/20	TARDE	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2027 077 E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS (SEDE) 0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO E0231 - EMEF PROF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO E0235 - EMEF PROF EDNEI GORI
BLOCO 078	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 13H10 ÀS 14H50	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2027 078 E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA (SEDE) E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO E0231 - EMEF PROF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO E0235 - EMEF PROF EDNEI GORI
BLOCO 079	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2027 079 E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS (SEDE) E0216 - EMEF PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO E0220 - EMEF PROFA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO
BLOCO 080	24/32+08	INTEGRAL	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 16H ÀS 17H40	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2027 080 E0217 - EMEFEI JULIO DE MESQUITA FILHO (SEDE)
BLOCO 081	24/32+08	INTEGRAL	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 16H ÀS 17H40	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2027 081 E0217 - EMEFEI JULIO DE MESQUITA FILHO (SEDE)
BLOCO 082	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2027 082 E0216 - EMEF PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO (SEDE) E0223 - EMEF/EJA PROFA MARIA DE FATIMA FARIA AREA E0220 - EMEF PROFA ANALIA FERRAZ DA COSTA COUTO E0221 - EMEF PROF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES
BLOCO 083	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2027 083 E0216 - EMEF PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO (SEDE) E0223 - EMEF/EJA PROFA MARIA DE FATIMA FARIA AREA E0220 - EMEF PROFA ANALIA FERRAZ DA COSTA COUTO E0221 - EMEF PROF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES
BLOCO 084	15/20	TARDE	SUL	TDC:2ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2027 084 E0221 - EMEF PROF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES (SEDE) E0223 - EMEF/EJA PROFA MARIA DE FATIMA FARIA AREA E0216 - EMEF PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO E0220 - EMEF PROFA ANALIA FERRAZ DA COSTA COUTO E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME
BLOCO 085	15/20	TARDE	SUL	TDC:2ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2027 085 E0221 - EMEF PROF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES (SEDE) E0223 - EMEF/EJA PROFA MARIA DE FATIMA FARIA AREA E0216 - EMEF PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO E0220 - EMEF PROFA ANALIA FERRAZ DA COSTA COUTO E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME
BLOCO 086	15/20	TARDE	SUL	TDC:2ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2027 086 E0221 - EMEF PROF BENEVENUTO DE FIGUEREDO TORRES (SEDE) E0223 - EMEF/EJA PROFA MARIA DE FATIMA FARIA AREA E0216 - EMEF PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO E0220 - EMEF PROFA ANALIA FERRAZ DA COSTA COUTO E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME
BLOCO 087	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 10H30 ÀS 12H10	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2027 087 E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO (SEDE) E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME
BLOCO 088	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 10H30 ÀS 12H10	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2027 088 E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO (SEDE) E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME
BLOCO 089	15/20	NOTURNO	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 10H30 ÀS 12H10	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2027 089 E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO (SEDE) E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME E0223 - EMEF/EJAPROFA MARIA DE FATIMA FARIA AREA
BLOCO 090	15/20	NOTURNO	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 10H30 ÀS 12H10	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2027 090 E0223 - EMEF/EJA PROFA MARIA DE FÁTIMA FARIA AREA (SEDE) E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME E0215- EMEF VIOLETA DORIA LINS
BLOCO 091	15/20	NOTURNO	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 13H10 ÀS 14H50	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2027 091 E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA (SEDE) E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME E0223 - EMEF/EJA PROFA MARIA DE FATIMA FARIA AREA E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO
BLOCO 092	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 10H30 ÀS 12H10	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2027 092 E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO (SEDE) E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME
BLOCO 093	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 13H10 ÀS 14H50	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2027 093 E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA (SEDE) E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO
BLOCO 094	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 10H30 ÀS 12H10	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2027 094 E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO (SEDE) E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS E0235 - EMEF PROF EDNEI GORI E0231 - EMEF PROF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO
BLOCO 095	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 10H30 ÀS 12H10	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2027 095 E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO (SEDE) E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME E0223 - EMEF/EJA PROFA MARIA DE FATIMA FARIA AREA E0215 - EMEF VIOLETA DORIA LINS
BLOCO 096	15/20	TARDE	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2027 096 E0220 - EMEF PROFA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO (SEDE)
BLOCO 100	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 17H05 ÀS 18H45	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2027 100 0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME (SEDE) E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA

BLOCO 107	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2027 107 E0216 - EMEF PRES HUMBERTO DE A. CASTELO BRANCO (SEDE) E0220 - EMEF PROFA ANALIA FERRAZ DA COSTA COUTO E0221 - EMEF PROF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME
BLOCO 108	24/32+08	INTEGRAL	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 16H ÀS 17H40	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2027 108 E0217 - EMEFEI JULIO DE MESQUITA FILHO (SEDE)
BLOCO 109	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 10H30 ÀS 12H10	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2027 109 E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO(SEDE) E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME
BLOCO 125	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 13H10 ÀS 14H50	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2027 125 E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA (SEDE) E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO
BLOCO 126	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 13H10 ÀS 14H50	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2027 126 E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA (SEDE) E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME
BLOCO 127	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 13H10 ÀS 14H50	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2027 127 E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA (SEDE) E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO
BLOCO 128	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 10H30 ÀS 12H10	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2027 128 E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO (SEDE) E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME
BLOCO 129	15/20	MANHÃ	SUL	"TDC: 5ª FEIRA - 10H30 ÀS 12H10	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2027 129 E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO(SEDE) E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME
BLOCO 130	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2027 130 E0216 - EMEF PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO (SEDE) E0223 - EMEF/EJA PROFA MARIA DE FATIMA FARIA AREA E0220 - EMEF PROFA ANALIA FERRAZ DA COSTA COUTO E0221 - EMEF PROF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES
BLOCO 131	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2027 131 E0216 - EMEF PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO (SEDE) E0223 - EMEF/EJA PROFA MARIA DE FATIMA FARIA AREA E0220 - EMEF PROFA ANALIA FERRAZ DA COSTA COUTO E0221 - EMEF PROF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES
BLOCO 132	15/20	TARDE	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 10H30 ÀS 12H10	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2027 132 E0223 - EMEF/EJA PROFA MARIA DE FATIMA FARIA AREA (SEDE) E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO E0221 - EMEF PROF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS
BLOCO 133	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2027 133 E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS (SEDE) E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME
BLOCO 134	15/20	TARDE	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2027 134 E0220 - EMEF PROFA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO (SEDE) E0223 - EMEF/EJA PROFA MARIA DE FATIMA FARIA AREA E0216 - EMEF PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO E0221 - EMEF PROF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES
BLOCO 135	15/20	TARDE	SUL	TDC:2ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2027 132 E0223 - EMEF/EJA PROFA MARIA DE FATIMA FARIA AREA (SEDE) E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO E0221 - EMEF PROF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS
BLOCO 176	24/32+08	INTEGRAL	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 16H30 ÀS 18H10	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2027 176 E0225 - EMEFEI PE AVELINO CANAZZA (SEDE) CICLOS I E II (1º AO 5º ANOS)
BLOCO 177	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 12H30 ÀS 14H10	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2027 177 E0235 - EMEF PROF EDNEI GORI (SEDE) CICLOS I E II (1º AO 5º ANOS)
BLOCO 178	15/20	TARDE	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2027 178 E0235 - EMEF PROF EDNEI GORI (SEDE) CICLOS I E II (1º AO 5º ANOS)
BLOCO 179	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 18H30 ÀS 20H10	BLOCO DE ADJUNTOS II – 2027 179 E0231 - EMEF PROF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO (SEDE) E0216 - EMEF PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO E0220 - EMEF PROFA ANALIA FERRAZ DA COSTA COUTO CICLOS I E II (1º AO 5º ANOS)
BLOCO 186	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 13H10 ÀS 14H50	BLOCO DE ADJUNTO II - 2027 186 E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA (SEDE) E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME
BLOCO 187	24/32+08	INTEGRAL	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 16H ÀS 17H40	BLOCO DE ADJUNTO II - 2027 187 E0217 - EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO (SEDE)
BLOCO 188	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTO II - 2027 188 E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS (SEDE) E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME

COMUNICADO SME Nº277, DE 29 DE OUTUBRO 2026 (PUBLICADO NO DOM DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026)

ERRATA

BLOCOS DE ESCOLAS PARA ATRIBUIÇÃO DE SUPERVISORES(AS) EDUCACIONAIS - 2027

BLOCOS DE ESCOLAS DO NAED LESTE - E0005

A) ONDE SE LÊ:

26	EMEFEI RAUL PILA	E0285
	CEI LUCIANA MORGADO CERRI TEIXEIRA	E0278
	CEI CARLOS GOMES	E0276
	CEI PROFESSORA CLÉLIA PIRES BARBOSA BOSELLI	E0139
	CEI MARCIA MARIA OTRANTO JORGE	E0277

LEIA-SE:

26	EMEFEI RAUL PILA	E0285
	CEI LUCIANA MORGADO CERRI TEIXEIRA	E0279
	CEI CARLOS GOMES	E0276
	CEI PROFESSORA CLÉLIA PIRES BARBOSA BOSELLI	E0139
	CEI MARCIA MARIA OTRANTO JORGE	E0277

B) ONDE SE LÊ:

27	EMEF PROFESSOR CIRO EXEL MAGRO	E0219
	CEI BRÍGIDA CHINÁGLIA COSTA	E0173
	CEI PREFEITO JOSÉ PIRES NETO	E0181
	CENTRO EDUCACIONAL E RECREATIVO GUANABARA	PORTARIA SME N° 45/2017 (DOM 24/08/2017)
	CENTRO EDUCACIONAL MONTESSORI LTDA	PORTARIA SME N° 221/2025 (DOM 05/09/2025)
	COLÉGIO E ESCOLA INFANTIL RECRIANÇA S/S LTDA	PORTARIA SME N° 250/2025 (DOM 19/11/2025)

LEIA-SE:

27	EMEF PROFESSOR CIRO EXEL MAGRO	E0219
	CEI BRÍGIDA CHINÁGLIA COSTA	E0173
	CEI PROFESSOR JOSÉ VILLAGELIN NETO	E0262
	CENTRO EDUCACIONAL E RECREATIVO GUANABARA	PORTARIA SME N° 45/2017 (DOM 24/08/2017)
	CENTRO EDUCACIONAL MONTESSORI LTDA	PORTARIA SME N° 221/2025 (DOM 05/09/2025)
	COLÉGIO E ESCOLA INFANTIL RECRIANÇA S/S LTDA	PORTARIA SME N° 250/2025 (DOM 19/11/2025)

C) ONDE SE LÊ

28	EMEFEI ORLANDO CARPINO	E0234
	CEI LIONS CLUBE CAMPINAS NORTE	E0165
	CEI PROFESSOR JOSÉ VILLAGELIN NETO	E0262
	ESCOLA CONTEMPORÂNEA LTDA - FILIAL	PORTARIA SME N° 17/2016 (DOM 19/08/2016)
	ESCOLA CONTEMPORÂNEA LTDA - EPP - MATRIZ	PORTARIA SME N° 24/2016 (DOM 13/10/2016)
	CENTRO COMERCIAL E EDUCACIONAL BRASINHA LTDA	PORTARIA DRE S/N°/1993 (DOM 06/03/1993)
	BERÇÁRIO DE ESTÍMULO E APRENDIZAGEM BRASINHA LTDA	PORTARIA SME N° 100/2022 (DOM 26/05/2022)

LEIA-SE:

28	EMEFEI ORLANDO CARPINO	E0234
	CEI LIONS CLUBE CAMPINAS NORTE	E0165
	CEI PREFEITO JOSÉ PIRES NETO	E0181
	ESCOLA CONTEMPORÂNEA LTDA - FILIAL	PORTARIA SME N° 17/2016 (DOM 19/08/2016)
	ESCOLA CONTEMPORÂNEA LTDA - EPP - MATRIZ	PORTARIA SME N° 24/2016 (DOM 13/10/2016)
	CENTRO COMERCIAL E EDUCACIONAL BRASINHA LTDA	PORTARIA DRE S/N°/1993 (DOM 06/03/1993)
	BERÇÁRIO DE ESTÍMULO E APRENDIZAGEM BRASINHA LTDA	PORTARIA SME N° 100/2022 (DOM 26/05/2022)

D) ONDE SE LÊ

32	EMEJA PAULO FREIRE	E0296
	EMEJA PROFESSOR SÉRGIO ROSSINI	E0295
	CEI PREFEITO RAFAEL ANDRADE DUARTE	E0263
	CEI PREFEITO LAFAYETTE ALVARO DE SOUZA CAMARGO	E0261
	CEI DOUTOR PERSEU LEITE DE BARROS	E0260
	CEI PROFESSORA GESSY GABRIEL MARTINS DE CAMARGO	E0246
	JARDIM ESCOLA PIMPOLHO	PORTARIA DREC S/Nº/1993 (DOE 06/01/1994)
	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E BERÇÁRIO TRICAMP	PORTARIA SME N° 23/2012 (DOM 11/04/2012)

LEIA-SE:

32	EMEJA PAULO FREIRE	E0296
	EMEJA PROFESSOR SÉRGIO ROSSINI	E0295
	CEI PREFEITO RAFAEL ANDRADE DUARTE	E0263
	CEI PREFEITO LAFAYETTE ALVARO DE SOUZA CAMARGO	E0261
	CEI DOUTOR PERSEU LEITE DE BARROS	E0260
	CEI PROFESSORA GESSY GABRIEL MARTINS DE CAMARGO	E0246
	JARDIM ESCOLA PIMPOLHO FELIZ	PORTARIA DREC S/Nº/1993 (DOE 06/01/1994)
	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E BERÇÁRIO TRICAMP	PORTARIA SME N° 23/2012 (DOM 11/04/2012)

E) ONDE SE LÊ

36	CRECHE CANTINHO DE LUZ	11021
	SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÉNCIA A INFÂNCIA, CRECHE BENTO QUIRINO - UNIDADE I - CENTRO	11019
	CENTRO ESPÍRITA ALAN KARDEC, INSTITUTO POPULAR HUMBERTO DE CAMPOS	11036
	INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIA DO CARMO ARRUDA TOLEDO	11053
	LAR ESCOLA JESUS DE NAZARÉ	11037
	BATISTELLA PEREIRA E PEREIRA ESCOLA INFANTIL LTDA	PORTARIA SME N° 06/2022 (DOM 12/01/2022)
	BLESS EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, ESCOLA CANADENSE DE CAMPINAS	PORTARIA SME N° 51/2023 (DOM 01/06/2023)
	ESCOLA INFANTIL DONA GIRAFA LTDA	PORTARIA SME N° 109/2023 (DOM 11/10/2023)
	ESCOLA INFANTIL SAPECA	PORTARIA SME N° 08/2018 (DOM 08/03/2018)

LEIA-SE:

36	CRECHE CANTINHO DE LUZ	11021
	SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÉNCIA A INFÂNCIA, CRECHE BENTO QUIRINO - UNIDADE I - CENTRO	11019
	CENTRO ESPÍRITA ALAN KARDEC, INSTITUTO POPULAR HUMBERTO DE CAMPOS	11036
	INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIA DO CARMO ARRUDA TOLEDO	11053
	LAR ESCOLA JESUS DE NAZARÉ	11037
	BATTISTELLA PEREIRA E PEREIRA ESCOLA INFANTIL LTDA	PORTARIA SME N° 06/2022 (DOM 12/01/2022)
	BLESS EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, ESCOLA CANADENSE DE CAMPINAS	PORTARIA SME N° 51/2023 (DOM 01/06/2023)
	ESCOLA INFANTIL DONA GIRAFA LTDA	PORTARIA SME N° 109/2023 (DOM 11/10/2023)
	ESCOLA INFANTIL SAPECA	PORTARIA SME N° 08/2018 (DOM 08/03/2018)

COMUNICADO SME Nº284, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec Nº 04, de 18 de julho de 2007, e considerando:

A Resolução SME nº 15, de 06 de Outubro de 2026, que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas, Blocos de Escolas, Locais de Trabalho e Locais de Exercício aos(às) Professores(as) da Secretaria Municipal de Educação de Campinas e altera a Resolução SME nº 19, de 20 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a regulamentação da organização do trabalho dos Professores Efetivos Adjuntos I e II.

A Resolução SME nº 21, de 28 de Outubro de 2026, que dispõe sobre os critérios para o concurso anual de remoção, de livre escolha, dos(as) servidores(as) do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação de Campinas.

COMUNICA:

1- O cronograma de Atribuição em Regime de Substituição, e do concurso anual de Remoção, de livre escolha, dos(as) Professores Adjuntos I, Adjuntos II e TJEs - 2026/2027.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO - 2025/2026			
AÇÃO	DATA	LOCAL	RESPONSÁVEL
INSERÇÃO DOS BLOCOS DE PROFESSOR ADJUNTO I E II	12/11/2026	SEGP	CGP
CONFERÊNCIA DOS BLOCOS DE PROFESSOR ADJUNTO I E II	12/11/2026	SEGP	NAED´S / CGP
FASE INICIAL - ADJUNTOS I E II			
RATIFICAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DOS ADJUNTOS I E II QUE NÃO TIVERAM PERDA DE SEDE	13/11/2026	SEGP	CGP
DIVULGAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA FASE INICIAL	16/11/2026, APÓS 16H	SEGP	CGP
DIVULGAÇÃO AOS PROFESSORES E AOS NAEDS DA RELAÇÃO DOS PROFESSORES ADJUNTOS I E II QUE PERDERAM SEDE	17/11/2026	SEGP	CGP
CIÊNCIA AOS PROFESSORES ADJUNTOS I E II QUE PERDERAM SEDE	18 E 19/11/2026	CGP	CGP
CONFERÊNCIA DOS BLOCOS ATRIBUÍDOS E NÃO ATRIBUÍDOS AOS PROFESSORES ADJUNTOS I E II	18 E 19/11/2026	SEGP	CGP / NAED´S
PROCESSAMENTO DAS VAGAS	23/11/2026	SEGP	IMA
REMOÇÃO (BLOCOS) PROFESSORES ADJUNTOS I E II			
CONFERÊNCIA DAS VAGAS INICIAIS	23/11/2026	SEGP	IMA / CGP / NAED´S
DISPONIBILIZAÇÃO DAS VAGAS INICIAIS DE PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV, PROFESSOR BILÍNGUE E ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO	24/11/2026	SEGP	IMA / CGP
INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE REMOÇÃO	24 E 25/11/2026	SEGP HTTP://SEGP.CAMPINAS.SP.GOV.BR	SERVIDOR INTERESSADO
PROCESSAMENTO DAS VAGAS	26/11/2026	SEGP	IMA
INDICAÇÃO DAS VAGAS	27 E 30/11/2026	SEGP HTTP://SEGP.CAMPINAS.SP.GOV.BR	SERVIDOR INTERESSADO
PROCESSAMENTO E CONFERÊNCIA DA REMOÇÃO	01/12/2026	SEGP	IMA / CGP
ENCAMINHAMENTO PARA PUBLICAÇÃO	02/12/2026	SEGP	IMA/CGP
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA REMOÇÃO	03/12/2026	DOM	SME
RECURSOS	03 E 04/12//2026	SEGP HTTP://SEGP.CAMPINAS.SP.GOV.BR	SERVIDOR INTERESSADO
ANÁLISE DOS RECURSOS	04 E 09/12//2026	SEGP	COMISSÃO DE ANÁLISE DE RECURSOS
PROCESSAMENTO DA REMOÇÃO PÓS RECURSO E ENCAMINHAMENTO PARA PUBLICAÇÃO	10/12//2026	SEGP	IMA / CGP
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA REMOÇÃO	11/12//2026	DOM	SME
ATRIBUIÇÃO POR OFÍCIO AOS ADJUNTOS I E II QUE PERDERAM A SEDE E NÃO SE REMOVERAM	14 E 15/12/2026	SEGP	CGP
ATRIBUIÇÃO LOCAL DEFINITIVO - SERVIDORES PROFS ADJUNTOS I E II	CONFERÊNCIA HTTPS://MEET.GOOGLE.COM/MEET/QPB-TSNE-EUZ		LINK DA VIDEO-
PROFESSORES(AS) ADJUNTO I	16/12/2025 14H00	VIDEOCONFERÊNCIA	SERVIDOR EM LOCAL PROVISÓRIO / CGP
PROFESSORES(AS) ADJUNTO II (EXCETO ADJUNTO II EDUCAÇÃO ESPECIAL)	16/12/2025 14H30	VIDEOCONFERÊNCIA	SERVIDOR EM LOCAL PROVISÓRIO / CGP
FASE INICIAL - PROFESSORES SUBSTITUTOS (TJE)			
INSERÇÃO DAS VAGAS EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO E SALDO DAS FASES ANTERIORES	22/12/2026 ATÉ 01/02/2027	SEGP	CGP/EQUIPES GESTORAS
INDICAÇÃO DE VAGAS PELOS PROFESSORES SUBSTITUTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, DOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	03/02/2027 DAS 8H ÀS 16H	SEGP	PROFESSORES SUBSTITUTOS
PROCESSAMENTO DA ATRIBUIÇÃO	03/02/2027 A PARTIR DAS 16H	SEGP	IMA
DISPONIBILIZAÇÃO DO RESULTADO FINAL	03/02/2027 A PARTIR DAS 18H	SEGP	IMA
APRESENTAÇÃO DOS PROFESSORES SUBSTITUTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL , DOS ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, EDUCAÇÃO ESPECIAL NA ÚLTIMA ESCOLA ATRIBUÍDA NO ANO DE 2026.	03/02/2027	UE	PROFESSORES SUBSTITUTOS
APRESENTAÇÃO DOS PROFESSORES SUBSTITUTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DOS ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, EDUCAÇÃO ESPECIAL NA UE ONDE FORAM ATRIBUÍDOS PARA 2027.	04/02/2027	UE ATRIBUÍDA	PROFESSORES SUBSTITUTOS
FASE INICIAL - ADJUNTOS II – ED. ESPECIAL			
APRESENTAÇÃO DOS PROFESSORES ADJUNTOS II - ED. ESPECIAL NA ÚLTIMA ESCOLA ATRIBUÍDA NO ANO DE 2026.	03 E 04/02/2027	UE	PROFESSORES ADJUNTOS II - EDUCAÇÃO ESPECIAL
INDICAÇÃO DE VAGAS DOS PROFESSORES ADJUNTOS II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	04/02/2027 DAS 8H ÀS 16H	SEGP	PROFESSORES ADJUNTOS II - EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROCESSAMENTO DA ATRIBUIÇÃO	04/02/2027 A PARTIR DAS 16H	SEGP	IMA
DISPONIBILIZAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PROFESSORES ADJUNTOS II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	04/02/2027 A PARTIR DAS 18H	SEGP	IMA
APRESENTAÇÃO DOS PROFESSORES ADJUNTOS II - ED. ESPECIAL NA ESCOLA ATRIBUÍDA PARA 2027.	05/02/2027	UE	PROFESSORES ADJUNTOS II - EDUCAÇÃO ESPECIAL
ATRIBUIÇÃO CONTÍNUA			
A PARTIR DE 11/02/2027			PROFESSORES SUBSTITUTOS, ADJUNTOS I E II E DEMAIS PROFESSORES DEVIDAMENTE HABILITADOS

Campinas, 11 de novembro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo:PMC.2026.00162804-85
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Contratação da formadora Lilian Leite de Souza Bogaz, inscrita no CNPJ nº 47.106.664/0001-01, para prestação de serviços técnicos especializados de formação continuada intitulada "EducaTV: linguagem, produção e técnicas para construção de uma TV educativa", destinada aos servidores da EducaTV Campinas, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Campinas.

Diante dos elementos constantes no presente processo, do Ateste (20965850) indicando que a presente contratação se amolda ao citado Parecer Jurídico Referencial (20749084), e, com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024,**AUTORIZO**:

I. a contratação da empresa **47.106.664 LILIAN LEITE DE SOUZA BOGAZ**, inscrita no CNPJ sob nº **47.106.664/0001-01**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/2021, no valor total de R$ 61.960,00 (sessenta e um mil novecentos e sessenta reais), onerando no presente exercício o montante de R$ 4.461,12 (quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e doze centavos), consoante aprovado pelo Comitê Gestor (20947570).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. ao Núcleo de Contratos da Coordenadoria Setorial de Formação para publicação da contratação no PNCP;
2. ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para numeração da contratação em livro próprio;
3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para formalização; e
4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 11 de novembro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

> FUMEC-DSC/
Campinas, 10 de novembro de 2026.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2025.00003094-62
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Pregão Eletrônico n.º 05/2026

Objeto: Registro de preços para contratação de transporte de passageiros fretado eventual para atividades extracurriculares das unidades da FUMEC, através de veículos de transporte de alunos tipo ônibus micro-ônibus com combustível, seguro e motorista devidamente habilitado.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 09/2026, no valor de ***R***$ 9.333,00 (nove mil trezentos e trinta e três reais) .

Ao Departamento Financeiro e de Projetos - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUME

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2026.00194118-82
Interessada: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para o Torneio Interpraças de Voleibol Adaptado 2026

Diante do valor a ser onerado para a contratação de serviços de arbitragem para o Torneio Interpraças de Voleibol Adaptado 2026 de Campinas, de acordo com o Artigo 8º, inciso V e VII do Decreto Municipal 21.874/2021 e o inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 2.021, **AUTORIZO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO e a DESPESA** no valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)a favor da empresa **GUSTAVO CARRERA DE JESUS ME, CNPJ - 21.261.556/0001-01.**

FERNANDO LOURENÇO VANIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES 2ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 11/11/2026 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO PMC.2022.00013740-39
Interessado(a): MARIA CECÍLIA DE CAMARGO PENTEADO
Advogado(a): Leandro Garcia de Lima - OAB/SP 244.644
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3234.61.13.0082.01001
Recurso Voluntário: Processo PMC.2022.00055524-89
Relator(a): Alan de Almeida Pinheiro
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - EXERCÍCIO 2022 - IMÓVEL SITUADO EM ZONA URBANA - ALEGAÇÃO DE DESTINAÇÃO AGRÍCOLA - ART. 15 DO DECRETO-LEI 57/1966 E TEMA 174 DO STJ - EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE CULTIVO - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO SUFICIENTE DA EFETIVA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA E MERCANTIL - ÔNUS PROBATÓRIO NÃO CUMPRIDO - DECLARAÇÕES UNILATERAIS E DOCUMENTOS INSUFICIENTES - PROVA JUDICIAL EMPRESTADA E LAUDO PERICIAL REFERENTES A OUTROS EXERCÍCIOS - LIMITES OBJETIVOS DA COISA JULGADA - AUTONOMIA DOS EXERCÍCIOS FISCAIS E PRINCÍPIO DA ANUALIDADE - ART. 144 DO CTN - FATO GERADOR DO IPTU RENOVADO ANUALMENTE - AUTONOMIA DO FATO GERADOR DA TAXA DE LIXO - SERVIÇO PÚBLICO ESPECÍFICO E DIVISÍVEL REGULARMENTE DISPONIBILIZADO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO
Decisão: Após a leitura do relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pelo representante da recorrente, Dr. Leandro Garcia de Lima - OAB/SP 244.644, e o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI CONHECIDO,** vez que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, e, no mérito, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 10/06/2022, restando decidido: **a)** reconhecer a exigibilidade do IPTU do exercício 2022, visto que, embora o imóvel possua indícios de cultivo agrícola, não restaram preenchidos os requisitos normativos e fáticos da efetiva exploração econômica e mercantil exigidos pela legislação municipal (art. 2º-B da Lei Municipal 11.111/2001 e art. 4º do Decreto Municipal 19.723/2017), sendo insubsistentes cadastros meramente declaratórios ou documentos desacompanhados de comprovação de faturamento e circulação de produtos; **b)** afastar a repercussão automática de prova emprestada e de sentença proferida em ação anulatória restrita aos exercícios 2015 a 2021, em respeito ao princípio da anualidade e à autonomia dos exercícios fiscais (art. 144 do CTN e Súmula 239 do STF); **c)** confirmar a legalidade e a exigibilidade da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, por constituir espécie tributária autônoma com fato gerador próprio e serviço público regularmente disponibilizado no logradouro do imóvel. Ausentes, justificadamente, o Sr. Vice-Presidente da Junta de Recursos Tributários Alex Sanches Tranche e o Sr. Julgador Carlos Eduardo de Oliveira, substituídos respectivamente pelos Srs. Julgadores Aline Bredariol Martins e Fernando Sérgio Piffer. O Sr. Julgador Antônio Roberto Fernandes assumiu a Presidência desta sessão de julgamento, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal 11.992/1995.

02) PROCESSO PMC.2023.00016544-14
Interessado(a): MARIA CECÍLIA DE CAMARGO PENTEADO
Advogado(a): Leandro Garcia de Lima - OAB/SP 244.644
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3234.61.13.0082.01001
Recurso Voluntário: Processo PMC.2023.00119912-86
Relator(a): Alan de Almeida Pinheiro
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - EXERCÍCIO 2023 - IMÓVEL SITUADO EM ZONA URBANA - ALEGAÇÃO DE DESTINAÇÃO AGRÍCOLA - ART. 15 DO DECRETO-LEI 57/1966 E TEMA 174 DO STJ - EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE CULTIVO AGRÍCOLA - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO SUFICIENTE DA EFETIVA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA E MERCANTIL DO IMÓVEL - ÔNUS PROBATÓRIO NÃO CUMPRIDO - DECLARAÇÕES UNILATERAIS E DOCUMENTOS INSUFICIENTES - PROVA JUDICIAL EMPRESTADA E LAUDO PERICIAL REFERENTES A OUTROS EXERCÍCIOS - LIMITES OBJETIVOS DA COISA JULGADA - AUTONOMIA DOS EXERCÍCIOS FISCAIS E PRINCÍPIO DA ANUALIDADE - ART. 144 DO CTN - FATO GERADOR DO IPTU RENOVADO ANUALMENTE - AUTONOMIA DO FATO GERADOR DA TAXA DE LIXO - SERVIÇO PÚBLICO ESPECÍFICO E DIVISÍVEL REGULARMENTE DISPONIBILIZADO - CRITÉRIOS OBJETIVOS DE RATEIO DO CUSTO ESTIMADO PREVISTOS NOS ARTS. 4º E 6º DA LEI MUNICIPAL 6.355/1990 - LEGALIDADE E TRANSPARÊNCIA DO CÁLCULO DA EXAÇÃO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO
Decisão: Após a leitura do relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pelo representante da recorrente, Dr. Leandro Garcia de Lima - OAB/SP 244.644, e o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI CONHECIDO,** vez que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, e, no mérito, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 26/10/2023, restando decidido: **a)** reconhecer a exigibilidade do IPTU do exercício 2023, visto que, embora o imóvel possua indícios de cultivo agrícola, não restaram preenchidos os requisitos normativos e fáticos da efetiva exploração econômica e mercantil exigidos pela legislação municipal (art. 2º-B da Lei Municipal 11.111/2001 e art. 4º do Decreto Municipal nº 19.723/2017), sendo insubsistentes cadastros meramente declaratórios ou documentos desacompanhados de comprovação de faturamento e circulação de produtos; **b)** afastar a repercussão automática de prova emprestada e de sentença proferida em ação anulatória restrita aos exercícios 2015 a 2021, em respeito ao princípio da anualidade e à autonomia dos exercícios fiscais (art. 144 do CTN e Súmula 239 do STF); **c)** confirmar a legalidade e a exigibilidade da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, por constituir espécie tributária autônoma com fato gerador próprio, serviço público regularmente disponibilizado no logradouro do imóvel e observância aos critérios objetivos de rateio previstos nos artigos 4º e 6º da Lei Municipal nº 6.355/1990. Ausentes, justificadamente, o Sr. Vice-Presidente da Junta de Recursos Tributários Alex Sanches Tranche e o Sr. Julgador Carlos Eduardo de Oliveira, substituídos respectivamente pelos Srs. Julgadores Aline Bredariol Martins e Fernando Sérgio Piffer. O Sr. Julgador Antônio Roberto Fernandes assumiu a Presidência desta sessão de julgamento, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal 11.992/1995.

03) PROCESSO PMC.2025.00162152-25
Interessado(a): RESERVA DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Tributo: IPTU
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº:4313.11.48.0730.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2026.00096922-42
Relator(a): Renan dos Reis Mendonça Chaves
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIO 2025 - IMÓVEL TERRITORIAL EM LOTEAMENTO REGISTRADO - LANÇAMENTO INDIVIDUALIZADO - MATRÍCULA INDIVIDUALIZADA ANTERIOR AO FATO GERADOR - AUSENCIA DE TERMO DE VERIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS (TVEO) - ART. 22, § 3º, DA LEI NACIONAL 6.766/1979 - INDIVIDUALIZAÇÃO CADASTRAL - NORMA SEM DEFINIÇÃO DE FATO GERADOR, BASE DE CÁLCULO OU CONTRIBUINTE DO IPTU - ARTS. 3º E 21 DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001 - SÚMULA 626 DO STJ - VALOR VENAL E ZONEAMENTO NÃO ADMITIDOS - CABIMENTO EXCLUSIVO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - PRECLUSÃO ADMINISTRATIVA - RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E IMPROVIDO
Decisão: Após a leitura do relatório e voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI PARCIALMENTE CONHECIDO**, vez que houve preclusão administrativa de matéria objeto exclusivamente de pedido de reconsideração à primeira instância administrativa, nos termos do art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/2007, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 448/2024, e, na parte conhecida, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 09/04/2026, restando decidido: **a)** reconhecer a validade da individualização do lançamento do IPTU do exercício 2025, visto que o imóvel possuía matrícula individualizada e titularidade da recorrente em 01/01/2025, data do fato gerador (artigos 3° e 21 da Lei Municipal 11.111/2001); **b)** concluir que o art. 22, § 3°, da Lei Nacional 6.766/1979 dispõe sobre a individualização cadastral dos lotes e não define fato gerador, base de cálculo ou contribuinte do IPTU, de modo que a ausência de TVEO não afasta, por si, o lançamento individualizado, sendo a incidência do imposto independente do estágio das obras (Súmula 626 do STJ). Ausentes, justificadamente, o Sr. Vice-Presidente da Junta de Recursos Tributários Alex Sanches Tranche e o Sr. Julgador Carlos Eduardo de Oliveira, substituídos respectivamente pelos Srs. Julgadores Aline Bredariol Martins e Fernando Sérgio Piffer. O Sr. Julgador Antônio Roberto Fernandes assumiu a Presidência desta sessão de julgamento, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal 11.992/1995.

04) PROCESSO PMC.2025.00162636-29
Interessado(a): RESERVA DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Tributo: IPTU
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº:4313.12.07.1172.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2026.00096908-94
Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira
Como previsto no art. 29 do Decreto Municipal 11.992/1995, **O JULGAMENTO DESTE PROCESSO FOI ADIADO**, devido à ausência justificada do seu relator. Nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995, **ESTE PROCESSO SERÁ INCLUÍDO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO DESTA CÂMARA JULGADORA.** Ausentes, justificadamente, o Sr. Vice-Presidente da Junta de Recursos Tributários Alex Sanches Tranche e o Sr. Julgador Carlos Eduardo de Oliveira, substituídos respectivamente pelos Srs. Julgadores Aline Bredariol Martins e Fernando Sérgio Piffer. O Sr. Julgador Antônio Roberto Fernandes assumiu a Presidência desta sessão de julgamento, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal 11.992/1995.

05) PROCESSO PMC.2025.00162770-93

Interessado(a): RESERVA DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Tributo: IPTU
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 4311.44.23.1374.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2026.00106257-58
Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIO 2025 - IMÓVEL TERRITORIAL EM LOTEAMENTO REGISTRADO - LANÇAMENTO INDIVIDUALIZADO - MATRÍCULA INDIVIDUALIZADA ANTERIOR AO FATO GERADOR - AUSENCIA DE TERMO DE VERIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS (TVEO) - ART. 22, § 3º, DA LEI NACIONAL 6.766/1979 - INDIVIDUALIZAÇÃO CADASTRAL - NORMA SEM DEFINIÇÃO DE FATO GERADOR, BASE DE CÁLCULO OU CONTRIBUINTE DO IPTU - ARTS. 3° E 21 DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001 - SÚMULA 626 DO STJ - VALOR VENAL E ZONEAMENTO NÃO ADMITIDOS - CABIMENTO EXCLUSIVO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - PRECLUSÃO ADMINISTRATIVA - RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E IMPROVIDO
Decisão: Após a leitura do relatório e voto da relatora, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI PARCIALMENTE CONHECIDO**, vez que houve preclusão administrativa de matéria objeto exclusivamente de pedido de reconsideração à primeira instância administrativa, nos termos do art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/2007, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 448/2024, e, na parte conhecida, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 30/04/2026, restando decidido: **a)** reconhecer a validade da individualização do lançamento do IPTU do exercício 2025, visto que o imóvel possuía matrícula individualizada e titularidade da recorrente em 01/01/2025, data do fato gerador (artigos 3° e 21 da Lei Municipal 11.111/2001); **b)** concluir que o art. 22, § 3°, da Lei Nacional 6.766/1979 dispõe sobre a individualização cadastral dos lotes e não define fato gerador, base de cálculo ou contribuinte do IPTU, de modo que a ausência de TVEO não afasta, por si, o lançamento individualizado, sendo a incidência do imposto independente do estágio das obras (Súmula 626 do STJ). Ausentes, justificadamente, o Sr. Vice-Presidente da Junta de Recursos Tributários Alex Sanches Tranche e o Sr. Julgador Carlos Eduardo de Oliveira, substituídos respectivamente pelos Srs. Julgadores Aline Bredariol Martins e Fernando Sérgio Piffer. O Sr. Julgador Antônio Roberto Fernandes assumiu a Presidência desta sessão de julgamento, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal 11.992/1995.

06) PROCESSO PMC.2025.00162830-69
Interessado(a): RESERVA DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOSLTDA
Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Tributo: IPTU
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 4313.11.48.0594.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2026.00096942-96
Relator(a): Antônio Roberto Fernandes
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIO 2025 - IMÓVEL TERRITORIAL EM LOTEAMENTO REGISTRADO - LANÇAMENTO INDIVIDUALIZADO - MATRÍCULA INDIVIDUALIZADA ANTERIOR AO FATO GERADOR - AUSENCIA DE TERMO DE VERIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS (TVEO) - ART. 22, § 3º, DA LEI NACIONAL 6.766/1979 - INDIVIDUALIZAÇÃO CADASTRAL - NORMA SEM DEFINIÇÃO DE FATO GERADOR, BASE DE CÁLCULO OU CONTRIBUINTE DO IPTU - ARTS. 3° E 21 DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001 - SÚMULA 626 DO STJ - VALOR VENAL E ZONEAMENTO NÃO ADMITIDOS - CABIMENTO EXCLUSIVO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - PRECLUSÃO ADMINISTRATIVA - RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E IMPROVIDO
Decisão: Após a leitura do relatório e voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI PARCIALMENTE CONHECIDO**, vez que houve preclusão administrativa de matéria objeto exclusivamente de pedido de reconsideração à primeira instância administrativa, nos termos do art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/2007, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 448/2024, e, na parte conhecida, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 09/04/2026, restando decidido: **a)** reconhecer a validade da individualização do lançamento do IPTU do exercício 2025, visto que o imóvel possuía matrícula individualizada e titularidade da recorrente em 01/01/2025, data do fato gerador (artigos 3° e 21 da Lei Municipal 11.111/2001); **b)** concluir que o art. 22, § 3°, da Lei Nacional 6.766/1979 dispõe sobre a individualização cadastral dos lotes e não define fato gerador, base de cálculo ou contribuinte do IPTU, de modo que a ausência de TVEO não afasta, por si, o lançamento individualizado, sendo a incidência do imposto independente do estágio das obras (Súmula 626 do STJ). Ausentes, justificadamente, o Sr. Vice-Presidente da Junta de Recursos Tributários Alex Sanches Tranche e o Sr. Julgador Carlos Eduardo de Oliveira, substituídos respectivamente pelos Srs. Julgadores Aline Bredariol Martins e Fernando Sérgio Piffer. O Sr. Julgador Antônio Roberto Fernandes assumiu a Presidência desta sessão de julgamento, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal 11.992/1995.

ANTÔNIO ROBERTO FERNANDES
Presidente desta Sessão de Julgamento

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI:PMC.2025.00168580-61
Interessado:Ronaldo José da Silva
Assunto: Conversão em Renda de Depósito Administrativo
Atendendo ao disposto no artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, autorizo a conversão em renda da importância de **2.568,1570** UFIC's, referente ao(s) depósito(s) administrativo(s) realizado(s) para o lançamento referente à Guia de ISSQN - Construção Civil nº 043184/2025, lançada para o ID 1023859,em decorrência da decisão irreformável do processo administrativo nº PMC.2025.00168580-61, publicada no Diário Oficial do Município de 01/07/2026, em observância ao artigo 102 e inciso I do art. 43, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007.Após as providências de conversão em renda eventual saldo residual em favor do sujeito passivo poderá ser restituído, nos termos do parágrafo 1º do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2025.00193718-05
Interessado: Condomínio Edifício Monte Carmelo
Assunto: Conversão em Renda de Depósito Administrativo
Atendendo ao disposto no artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, autorizo, de ofício, o levantamento da importância de **1.475,8426UFIC**, referente ao saldo residual do depósito administrativo realizado para o lançamento de ISSQN Construção Civil nº 043560/2025, Inscrição Municipal 840.060-1,devido à decisão irreformável da impugnação, publicada no D.O. M de 28/09/2026, nos moldes do § 2º do artigo 102 e inciso I do art. 43, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2026.00122771-02
Interessado:Maria Lucia Ferreira do Nascimento
Assunto: Conversão em Renda de Depósito Administrativo
Atendendo ao disposto no artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, defiro o pedido de levantamento da importância de 43,2034UFIC's, referente ao(s) depósito(s) administrativo(s) realizado(s) para IPTU/Taxa de Lixo de 2026, do imóvel sob código cartográfico 3432.12.80.0124.01001, em decorrência da decisão irreformável do processo administrativo nº PMC 2026.00010171-21, publicada no Diário Oficial do Município de 27/05/2026, em observância ao § 1º do artigo 102 e inciso I do art. 43, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2026.00123551-89
Interessado: VONETE DAS GRACAS CORREA DI MARCO
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **41,6797 UFIC,** decorrente de pagamento em duplicidade para as parcelas 01 e 02 do carnê de Taxa de Lixo 2026, do imóvel sob código cartográfico 3412.52.63.0354.01015, para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição.** Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2026.00124220-48
Interessado: LEVANTE GESTAO DE PATRIMONIO LTDA
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007 , com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **1.586,2412 UFIC,** decorrente do pagamento realizado em duplicidade para as parcelas 07/11 a 11/11 do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2025, bem como da parcela 01/11 do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2026, ambos do imóvel sob código cartográfico 3263.22.69.0385.01001, para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2026.00124689-78
Interessado: KELLY ADRIANA SOUZA CUNHA
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **247,2233 UFIC,** decorrente de pagamento em duplicidade para a cota única do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2026, do imóvel sob código cartográfico 3441.42.25.0158.03072, para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição.** Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

ProtocoloSEI:PMC.2026.00128213-33
Interessado:EDUARDO AUGUSTO DE LIMA
Assunto: Conversão em Renda
Atendendo ao disposto no artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, defiro o pedido de levantamento da importância de **622,3037** UFIC's, referente ao(s) depósito(s) administrativo(s) realizado(s) para IPTU/Taxa de Lixo de 2026, do imóvel sob código cartográfico 3242.23.27.0242.01001, em decorrência da decisão irreformável do processo administrativo nº PMC.2026.00012174-81, publicada no Diário Oficial do Município de 16/06/2026, em observância ao § 1º do artigo 102 e inciso I do art. 43, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2026.00141716-11
Interessado: Evelyn Cristina de Oliveira
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **313,2363UFIC,** decorrente de pagamento em duplicidade para a cota única do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2026, do imóvel sob código cartográfico 3423.44.09.0316.01308, para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição.** Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2026.00141730-61
Interessado: ADRIANA CRISTINA ALVES PELUCI
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **716,1668 UFIC,** decorrente dos pagamentos indevidos realizados para as parcelas 01/11 e 02/11 do carnê IPTU/Taxa de Lixo

de 2024, parcelas 01/11 a 11/11 do carnê IPTU/Taxa de Lixo 2025 e parcelas 01/11 a 06/11 do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2026, do imóvel sob código cartográfico 3423.14.65.0278.01002, tendo em vista os pagamentos da Cota Única dos respectivos carnês, para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição.** Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

ProtocoloSEI:PMC.2026.00142042-18
Interessado: JOSÉ JOSIVALDO DO NASCIMENTO
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 216,3209 UFIC's, proveniente dos recolhimentos efetuados para lançamento de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2026 - emissão 01/2026 - lançado para o imóvel sob código cartográfico nº 3344.22.24.0500.01001, o qual foi cancelado devido à subdivisão, não tendo sido computados os pagamentos destas nos lançamentos realizados em 06/2026 para as unidades criadas sob cartográficos nºs 3344.22.24.0501.01001 e 3344.22.24.0511.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito proporcionalmente à área territorial das novas unidades criadas, em observância ao disposto no artigo 55, § 1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros das novas unidades criadas.

ProtocoloSEI:PMC.2026.00157071-67
Interessado:VALNEIDE APARECIDA FIRME RUBIO
Assunto: Conversão em Renda
Atendendo ao disposto no artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, defiro o pedido de conversão em renda dos depósitos administrativos realizados para IPTU/Taxa de Lixo de 2026 (parcelas 06 a 08), emissão 01/2026, do imóvel sob código cartográfico 3414.62.80.0137.01001, no valor total de **205,8985** UFIC's, em decorrência da decisão irreformável do processo administrativo nº PMC.2026.00003928-66, publicada no Diário Oficial do Município de 03/06/2026, em observância ao inciso I do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.Após as providências de conversão em renda eventual saldo residual em favor do sujeito passivo poderá sera proveitado em lançamentos futuros do mesmo imóvel, nos termos do parágrafo 1º do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 11 de novembro de 2026
FABRÍCIO NUNES MELONARI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolo SEI PMC.2025.00056647-16
Cartográficos:3434.12.30.0183.00000;3434.12.30.0197.00000;3434.12.30.01397.00000; 3434.12.30.0411.00000.
Fica o interessado no processo acima discriminado NOTIFICADO a, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município, entrar em contato com a agente fiscal tributário Jacqueline Teixeira Chaves, através dos telefones (19) 2116- 0467 ou 2116-0468 entre 08:h00 e 16:h00, em dias úteis, ou através do endereço eletrônico jacqueline.chaves@campinas.sp.gov.br, para agendar vistoria nos imóveis identificados pelos códigos cartográficos descritos na inicial. O não atendimento desta notificação implicará na atualização de lançamento dos imóveis, nos termos do artigo 18P - Lei 11111/01.
Campinas, 09 de novembro de 2026
JACQUELINE TEIXEIRA CHAVES
Agente Fiscal Tributário

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00161781-09
Interessado: ROMIR WALTER DI SALVI FERREIRA
Código Cartográfico: 3431.31.57.0180.01019

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027**e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2026.00161931-67
Interessado: NEUSA LEME
Código Cartográfico: 3164.41.94.0255.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**,nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b",§4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e **2028**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00161952-91
Interessado: VALENTIM DONIZETE SANCHES
Código Cartográfico: 3434.13.52.0055.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00162056-02
Interessado: JORGE VITOR VIEIRA
Código Cartográfico: 3451.22.997184.01030

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00162066-76
Interessado: MARISA BRANDÃO NALDE
Código Cartográfico: 3433.12.00.0166.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2026.00162527-83
Interessado: APARECIDA SONIA SOUZA
Código Cartográfico: 3342.64.38.0102.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias,

DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b",§4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e **2028**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00162657-61
Interessado: MARIA APARECIDA SILVEIRA TAVORA
Código Cartográfico: 3433.51.25.0514.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00163012-37
Interessado: APARECIDA JOSE MARIA DE OLIVEIRA
Código Cartográfico: 3364.24.19.0045.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027**e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00163169-35
Interessado: JOSE SALLES
Código Cartográfico: 3451.41.98.0114.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00163175-83
Interessado: ANIVALDO LEITE DE CAMPOS
Código Cartográfico: 3322.34.60.0300.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00163371-85
Interessado: JANETE RAMOS SOARES
Código Cartográfico: 3451.13.14.0680.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00163372-66
Interessado: ANTONIA GUTIERREZ
Código Cartográfico: 3413.42.37.0001.09007

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2026.00163459-51
Interessado: JORGE JOSE DE SOUZA
Código Cartográfico: 3444.12.38.0448.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b",§4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e **2028**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00163880-90
Interessado: SILVANA MARIA CIRINO DE SALLES
Código Cartográfico: 3414.22.30.0025.02036

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acres-

cido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00163885-02
Interessado: NADIA DA SILVA JORDY
Código Cartográfico: 3423.51.61.0181.01032

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00163908-25
Interessado: MARILENE OLIVERIO CUPA
Código Cartográfico: 3432.24.76.0010.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00163930-93
Interessado: EMERSON FRANCA BONFIM 262.005.788-42
Código Cartográfico: 3433.14.46.0111.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00163959-75
Interessado: ARLETE MARIA FERREIRA DA SILVA
Código Cartográfico: 3442.43.26.0190.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00163981-33
Interessado: VERA MARIA CAPUANO
Código Cartográfico: 3244.33.09.0189.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00164016-14
Interessado: ROSANA CRISTINA HERMENEGILDO
Código Cartográfico: 3414.12.78.0024.01062

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2026.00164264-47
Interessado: JESUINA CAMPOS DA CUNHA
Código Cartográfico: 3414.43.88.0183.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b",§4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e **2028**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00164269-51
Interessado: ORMEZINDA MARIA ARAUJO
Código Cartográfico: 3432.21.05.0136.03024

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027**e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00164533-39
Interessado: MARIA MARTA FERREIRA BERNARDI
Código Cartográfico: 3233.32.40.0488.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00164571-64
Interessado: Lourival Bazotti
Código Cartográfico: 3461.33.35.0083.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00164573-26
Interessado: NEUSA SIGNORELLI REIMANN
Código Cartográfico: 3263.52.07.1957.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00164668-21
Interessado: JOCIMARY BENTO RAMALHO
Código Cartográfico: 3432.21.11.0002.01050

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00165502-96
Interessado: DIRCEU APARECIDO MENDES
Código Cartográfico: 3431.22.94.0001.14012

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00165705-64
Interessado: NAIR VICENTE MARQUES DOS SANTOS
Código Cartográfico: 3411.23.67.0278.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00165721-84
Interessado: MARIA DE LURDES FERREIRA COELHO
Código Cartográfico: 4153.34.11.0571.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00165734-07
Interessado: ELENITA RODRIGUES DA SILVA
Código Cartográfico: 3263.22.93.0476.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2026.00165820-66
Interessado: MARIA EDUVIGES REOLON PORTO
Código Cartográfico: 4312.41.65.0547.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b",§4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e **2028**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00165873-78
Interessado: MERCEDES VARANDA DOS SANTOS
Código Cartográfico: 3432.13.14.0020.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00165956-30
Interessado: VERA ALICE CONDE
Código Cartográfico: 3413.53.91.0100.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00166256-44
Interessado: TANIA MARIA MARTINS
Código Cartográfico: 3443.31.71.0451.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2026.00166536-99
Interessado: ANTONIO BRIEGA
Código Cartográfico: 3461.24.99.0082.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b",§4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e **2028**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00166784-11
Interessado: LAERCIO ANTONIO DE TOLEDO
Código Cartográfico: 3252.61.55.0064.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00166796-55
Interessado: PASCHOALINA BERTELI REOLON
Código Cartográfico: 3441.62.07.0001.01023

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2026.00166815-52
Interessado: LUCIANA FRANCO DE MORAES
Código Cartográfico: 3432.11.73.0015.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b",§4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e **2028**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2026.00167005-22
Interessado: VANDERLEI DE SOUZA
Código Cartográfico: 3413.31.85.0456.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b",§4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e **2028**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00167298-57
Interessado: JOSE DE FATIMO DO NASCIMENTO
Código Cartográfico: 3361.53.55.0143.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

10 de novembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2026.00193566-87
Interessado: JETER FERREIRA DE CAMPOS
Código Cartográfico: 3232.23.22.0211.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
ERRATA
Com base no despacho n.º 20964559 e consubstanciado nas disposições do artigo 87 da Lei nº 13.104/2007, **RETIFICO** a decisão publicada no Diário Oficial do Município em 10/11/2026, tendo em vista que a data da reemissão dos lançamentos foi publicado erroneamente.
ONDE SE LÊ:
"DEFIRO opedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU dos exercícios de 2021 a 2026 (retroativos e exercício reemitidos em 08/2026)..."
LEIA-SE:
"DEFIRO o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU dos exercícios de 2021 a 2026 (retroativos e exercício reemitidos em 09/2026)..."
Os demais dados da decisão permanecem inalterados.
Campinas, 10 de novembro de 2026
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138 092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2026.00180817-81
Interessado: ELZA MARIA RIBEIRO FRAISLEBEM
Requerente: BRUNA ALVES DE SOUZA
Código Cartográfico: 3422.62.90.3068.01001
Com base na manifestação do setor competente, nos demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições dos artigos 4º, 68 a 70, da Lei Municipal 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos tributários da **Taxa de Lixo** referentes aos exercícios de 2025 e 2026 (reemissão de agosto/2026) para o imóvel de código cartográfico **3422.62.90.3068.01001**, tendo em vista que ao contrário do sustentado pelo impugnante, o serviço público de coleta, remoção e destinação do lixo é prestado/disponibilizado ao imóvel na frequência de 3 (três) dias por semana, conforme informação prestada pelo Departamento de Limpeza Urbana nos autos do protocolo 2010/03/4490. **NÃO CONHEÇO** do pedido de revisão dos lançamentos tributários do **IPTU** referentes aos exercícios de 2025 e 2026 (reemissão de agosto/2026) para referido imóvel, tendo em vista que o impugnante não apresentou laudo de avaliação de valor de mercado comprobatório da tese de valor venal superestimado consoante exigência do artigo 16-A, §§ 3º e 4º da Lei Municipal nº 11.111/2001 combinado com artigos 13 e 14 da Lei Municipal 13.104/2007, atraindo a aplicação dos artigo 83, inciso IX, da Lei 13.104/2007. Poderá o requerente ingressar com **Pedido de Reconsideração** da presente decisão, versando, **exclusivamente,** sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, nos termos do artigo 83, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/2007 e/ou interpor **Recurso Voluntário** envolvendo o indeferimento, consoante artigo 76 da Lei Municipal 13.104/2007.
Campinas, 10 de novembro de 2026
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138 092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

certidão de inteiro teor

Protocolo: PMC.2026.00200969-44
Interessado: MIRACEMA NUODEX INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
Requerente: DANIELA MOTTA QUESSADA
Assunto: Certidão de Processo Administrativo
Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro** o presente pedido para conceder certidão digital do processo nº **2016/10/37449, de forma integral**. A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Protocolo: PMC.2026.00200984-83
Interessado: MIRACEMA NUODEX INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
Requerente: DANIELA MOTTA QUESSADA
Assunto: Certidão de Processo Administrativo
Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro** o presente pedido para conceder certidão digital do processo nº **2016/10/37452, de forma integral**. A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Protocolo: PMC.2026.00200992-93
Interessado: MIRACEMA NUODEX INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
Requerente: DANIELA MOTTA QUESSADA
Assunto: Certidão de Processo Administrativo
Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro** o presente pedido para conceder certidão digital do processo nº **2016/10/37454, de forma integral**. A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Protocolo: PMC.2026.00200979-16
Interessado: MIRACEMA NUODEX INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
Requerente: DANIELA MOTTA QUESSADA
Assunto: Certidão de Processo Administrativo
Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro** o presente pedido para conceder certidão digital do processo nº **2016/10/37451, de forma integral**. A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.
Campinas, 10 de novembro de 2026
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado: PMC.2025.00197295-30
Interessado: Ana Paula Martoni Patiri
Requerentes: Priscila Ferreira de Freitas e Rafaela Maria Serafim
Código Cartográfico: 3362.12.04.0001.00000
Assunto: Pedido de Reconsideração
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 3º e 66, 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO o pedido de reconsideração** da decisão publicada no Diário Oficial do Município em 30/04/2026, que não conheceu do pedido de isenção do IPTU e da Taxa de Lixo referentes à Área de Preservação Ambiental Permanente, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3362.12.04.0001.00000**, tendo em vista que o requerente logrou superar os motivos e fundamentos que embasaram o não conhecimento do pleito, mediante a apresentação dos documentos imprescindíveis à análise do pedido, porém, no mérito,**INDEFIRO** o pedido, posto que Parecer Técnico Ambiental elaborado pela Coordenadoria Setorial do Verde constatou de acordo com a documentação apresentada que não foram observados cursos e/ou afloramentos d'água na área de interesse onde uma eventual Área de Preservação Permanente pudesse incidir no limite da propriedade, como também a vegetação incidente na área encontra-se em estágio inicial, a qual a torna não passível de isenção nos termos da legislação vigente, e desta forma não foram atendidos os requisitos previstos no inciso V, artigo 4º da Lei Municipal 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 393/2022.
Campinas, 10 de novembro de 2026
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº: 006/2026/CSFI/LMN

Protocolo: PMC.202500086214-31
Interessado: Thais Helena Vidotto Sarmento da Silva
Endereço: Rua Ernesto Ziggiatti, 15
Cód. cartográfico: 3424.22.13.0001.01001
Entrar em contato no prazo de 10 (dez) dias, com a Fiscal **Laura Nogueira**, pelo e-mail laura.nogueira@campinas.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 2116-0467, das 14:00 às 17:00 hs, para agendar vistoria no imóvel a fim de atualizar o cadastro do IPTU, verificando no ato da vistoria a **Área construída e Classificação da construção**, vistoria esta, fora e dentro do imóvel;
O Não atendimento no prazo acima citado implicará no enquadramento construtivo (categoria e padrão de classificação) de acordo com a aplicação da Tabela VII-A do Anexo VII da Lei Municipal nº 11.111/2001, conforme dispõe o Artigo 18-P.
Campinas, 11 de novembro de 2026
LAURA MOURE NOGUEIRA
Agente Fiscal Tributário - Matrícula: 139.185-2 CSFI-DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Edital de Notificação
Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 30 da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado.
O referido lançamento fundamenta-se na legislação tributária municipal, especialmente no art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, combinados com o art. 16, incisos II e VI, ou art. 14, incisos II e V, bem como com os arts. 22, §3º, 27, inciso V, 30 e 30-C, todos da Lei Municipal nº 12.392/2005 e suas alterações, além

da Resolução SMF nº 001/2016.
O Responsável Tributário poderá efetuar o pagamento, requerer o parcelamento ou apresentar impugnação ao lançamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que se considerar efetuada a notificação, nos termos do art. 22, inciso I, combinado com os arts. 21, inciso I, e 34, da Lei Municipal nº 13.104/2007.
Para fins de contagem do prazo, considera-se realizada a notificação no 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital neste Diário Oficial do Município.
A eventual impugnação deverá ser formalizada mediante requerimento específico, disponível no seguinte endereço eletrônico:https://campinas.sp.gov.br/servico/impugnacao-lancamento-issqn
Para mais informações, o atendimento presencial poderá ser agendado por meio do link:https://campinas.sp.gov.br/secretaria/financas/pagina/atendimento-tributario-porta-aberta-empresarial-

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVICO	AREA TRIBUTADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AXB)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDO R$
11166347	046903/2026	PMC.2025.00189316-61	LUIZ ALEXANDRE NUNES MENENDES	RUA CORONEL QUIRINO 867 6A AP60 CAMBUÍ 13025002	REFORMA	150,81	254,1687	11499,3545	30/10/26	2932,11
12029947	046904/2026	PMC.2026.00174439-14	MARCO BOSONI	RUA ENGENHEIRO JOSÉ FRANCISCO BENTO HOMEM DE MELLO 605 TORRE 02B AP 701 FAZENDA SÃO QUIRINO 13091700	REFORMA	131,85	254,1687	10053,6429	21/10/26	2563,48
	046905/2026	PMC.2026.00097951-31	ARLETE FERNANDES DOS SANTOS NASCIMENTO	RUA MILLÔR FERNANDES 602 JARDIM IBIRAPUERA 13060344	CONSTRUÇÃO	98,35	297,4833	29257,4826	30/12/21	7460,07
10890220	046906/2026	PMC 2025.00125603-43	HENRIQUE CURY COSTA	AVENIDA MACKENZIE 1835 VILA BRANDINA 13092523	REFORMA	278,5	241,5904	20184,8779	01/08/25	5146,74
	046907/2026	PMC.2024.00036560-23	JOANA KAORI YAMAZAKI	RUA ELVIRA PADILHA ROSSLER 175 BL.C - AP 51 VILA BRANDINA 13092528	REFORMA	132	254,1687	10065,0805	30/12/24	2566,39
9899880	046908/2026	PMC 2024.00096881-13	CASA DE MARIA DE NAZARE	RUA DOUTOR MIGUEL PENTEADO 787 JARDIM CHAPADÃO 13070118	REFORMA	599,07	241,5904	43418,8683	01/11/25	11070,94
	046909/2026	PMC.2026.00195774-20	FRANCISCO DE ASSIS DE MEDEIROS JUNIOR	RUA OCTÁVIO BIANCHI ZULLO 333 JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO 13051033	CONSTRUÇÃO	140,27	241,5904	33887,8854	12/09/25	8640,73
10444637	046911/2026	PMC 2025.00035667-45	CONDOMINIO EDIFICIO VINA DEL MAR	RUA TIRADENTES 182 VILA ITAPURA 13023190	REFORMA	90	254,1687	6862,5549	02/12/25	1749,81
10794328	046912/2026	PMC 2025.00108403-90	SIND DOS TRAB NAS IND DA CONSTRUCAO E DO MOBILIAR	RUA BARÃO DE JAGUARA 636 CENTRO 13015001	REFORMA	300	241,5904	21743,1360	17/09/25	5544,06
	046913/2026	2023/11/7631	DAISY SILVA DE LARA	RUA ANTONIO LANZA 55 BARÃO GERALDO 13084100	CONSTRUÇÃO	218,88	297,4833	65113,1447	03/06/24	16602,55
12011355	046914/2026	PMC.2026.00171897-75	MOSCAVIDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA MARIA MONTEIRO 46 CAMBUÍ 13025150	DEMOLIÇÃO	290,25	241,5904	7012,1614	30/09/26	1787,96
9302140	046915/2026	2023/11/16649	RUI CELSO BIAZZO	RUA DEZ DE SETEMBRO 87 APTO 71 CENTRO 13010215	REFORMA	85,38	239,6412	6138,1697	03/04/24	1565,11
11059150	046916/2026	PMC.2025.00169189-01	EDUARDO FREDIANI DUARTE MESQUITA	ALAMEDA 3 63 RESIDENCIAL LUIZ ANDRADE 13097196	REFORMA	268,74	319,9250	25792,9934	02/04/26	6576,7
4137469	046917/2026	2022/99/00041	IGREJA DE CRISTO PENTECOSTAL NO BRASIL	RUA SERRA DA FARTURA 73 JARDIM SÃO FERNANDO 13100360	REFORMA	310,9	241,5904	22533,1366	28/02/25	5745,5
	046918/2026	PMC.2025.00073806-00	ARIVALDO CANDIDO DA SILVA	AVENIDA MIRANDÓPOLIS 672 VILA POMPÉIA 13050470	CONSTRUÇÃO	300,14	241,5904	46656,1796	31/05/24	11896,39
	046919/2026	PMC.2026.00119808-61	PAULO CESAR BOSCHIM	RUA MARIA SOLDADO 0 JARDIM CHAPADÃO – [CONTINUAÇÃO] 13070200	CONSTRUÇÃO	282,21	319,9250	90286,0343	01/03/21	23021,13
	046920/2026	PMC.2026.00194870-13	ROSANGELA APARECIDA MEDEIROS CARRETERO	RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 140 JARDIM NOVA EUROPA 13040108	CONSTRUÇÃO	278,05	241,5904	67174,2107	25/02/24	17128,08
	046921/2026	PMC.2026.00119581-81	ROSA MARIA FELIPPE	AVENIDA SANTA BARBARA DO RIO PARDO 725 JARDIM NOVA EUROPA – [CONTINUAÇÃO] 13040078	CONSTRUÇÃO	251,67	241,5904	32224,5597	31/08/21	8216,62
9600523	046922/2026	2024/11/05216	DIEGO FERREIRA DE CARVALHO	RUA DOS ALECRINS 940 CAMBUÍ 13024411	REFORMA	89,71	241,5904	6501,9224	31/08/24	1657,86
	046923/2026	PMC.2026.00119565-61	NATALINO ANTONIO DE MELLO	RUA JULIAN BRICE MAC FADDEN 164 JARDIM SANT'ANA - 3ª PARTE 13088660	CONSTRUÇÃO	244,23	319,9250	78135,2828	20/09/21	19922,93
8749990	046924/2026	2022/99/00657	JOSELIA APARECIDA DOS SANTOS MONTEIRO	RUA CORONEL FRANCISCO DE ANDRADE COUTINHO 56 9 A AP 91 VILA NOVA CAMPINAS 13025190	REFORMA	84,27	239,6412	6058,3692	14/07/23	1544,76
7076363	046925/2026	PMC.2026.00115978-12	ALESSANDRA SUELEN LEONI PIMENTA	RUA MARIA FUSSI BARBAN 363 SWISS PARK 13049596	CONSTRUÇÃO	237,26	297,4833	68461,3192	25/02/25	17456,27
7076258	046926/2026	PMC.2025.00077791-03	HERICK ROMANO	RUA EVARISTO JÚLIO CIRILO FRANCESCHINI 01 PARQUE JATIBAIA (SOUSAS) 13104010	CONSTRUÇÃO	434,55	319,9250	139023,4088	01/05/23	35448,19
9498001	046927/2026	2024/11/3607	FRANCISCO GOMES NETO	AVENIDA MONTE CASTELO 255 JARDIM PROENÇA 13026241	REFORMA	164,9	241,5904	11951,4771	31/07/24	3047,39
7036540	046928/2026	PMC.2025.00163974-04	JULIANO LARA PINTO	RUA GENERAL ROMILDO CANHIM 309 SWISS PARK 13049597	CONSTRUÇÃO	266,6	319,9250	82460,6688	23/12/22	21025,82
9964959	046929/2026	PMC.2024.00104787-63	MW CONSTRUTORA E INCORPORACAO LTDA	RUA FRANCISCO OCTAVIANO 273 JARDIM CHAPADÃO 13070056	CONSTRUÇÃO	643,87	241,5904	155552,8108	12/04/26	39662,86

9549951	046930/2026	2024/11/05028	HM 72 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	AVENIDA MIRANDÓPOLIS 630 VILA POMPÉIA 13050470	REFORMA	290,1	241,5904	21025,6125	31/05/24	5361,11
11680482	046931/2026	PMC.2026.00106129-31	ERICK MARCELO MARTINS BOCCHI	RUA MUTAMBA 195 ALPHAVILLE CAMPINAS 13098357	CONSTRUÇÃO	670,12	319,9250	209864,4015	19/05/26	53511,23
	046932/2026	PMC.2026.00119540-11	AMADEU KITABATAKE	RUA JOSÉ ELIAS JORGE 106 JARDIM DO LAGO 13050021	CONSTRUÇÃO	271,71	241,5904	65642,5276	10/08/21	16737,53
	046933/2026	PMC.2026.00119395-51	MARCO VINICIUS FERREIRA FELIX	RUA OCTÁVIO MONTEIRO DE CASTRO JÚNIOR 0 VILLAGE CAMPINAS 13085717	CONSTRUÇÃO	483,22	319,9250	148629,1569	01/01/21	37897,46
9230424	046934/2026	PMC.2023.00012456-62	ARCANGELA CECILIA ELIAS DO VALLE	RUA CÉSAR ANTONIO D¿OTTAVIANO 333 VILA DOS PLÁTANOS 13097163	CONSTRUÇÃO	347,86	319,9250	107114,0893	04/01/23	27311,95
7549652	046935/2026	PMC.2025.00059709-14	RENATO DE OLIVEIRA SANTOS	RUA LAURINDA POMARO COELHO 593 PARQUE SANTA BÁRBARA 13064440	CONSTRUÇÃO	124,7	297,4833	37096,1675	30/03/23	9458,78
	046936/2026	PMC.2026.00119343-21	UBIRAJARA FERREIRA	RUA CARAPÁ 271 ALPHAVILLE CAMPINAS 13098330	CONSTRUÇÃO	31,32	319,9250	9380,2010	01/12/21	2391,76
	046937/2026	PMC.2026.00119301-71	CELIA MARIA DA SILVA	RUA DA GLÓRIA 70 CAMINHOS DE SAN CONRADO 13104098	CONSTRUÇÃO	375,38	319,9250	112031,3365	01/01/21	28565,75
9845941	046938/2026	PMC 2025.00113357-96	UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	AVENIDA BARÃO DE ITAPURA 1128 BAIRRO GUANABARA 13020432	REFORMA	370,84	241,5904	26877,4152	19/08/25	6853,2
11509767	046939/2026	PMC.2026.00098131-39	ANA CRISTINA LAVOR HOLANDA DE FREITAS	RUA OLAVO BILAC 288 11A AP 114 CAMBUÍ 13024110	REFORMA	84,8	239,6412	6096,4721	16/07/26	1554,48
10816569	046940/2026	PMC 2026.00114642-06	CONDOMINIO EDIFICIO TAPAJOS	RUA PADRE VIEIRA 940 BAIRRO BOSQUE 13015301	REFORMA	376,85	254,1687	28735,0424	05/08/26	7326,86
	046941/2026	PMC.2026.00119214-23	MARIA CRISTINA CREPALDI DA SILVA	RUA ÂNGELA DE CARVALHO NUNES 0 CHÁCARAS RECANTO DOS DOURADOS 13098770	CONSTRUÇÃO	444,38	319,9250	142168,2715	15/08/21	36250,07
11544406	046942/2026	PMC.2026.00098547-57	COMERCIAL JESUINO II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S	RUA DOUTOR JOSÉ FERREIRA DE CAMARGO 580 NOVA CAMPINAS 13092100	DEMOLIÇÃO	293,71	319,9250	9396,5172	27/10/26	2395,92
	046943/2026	PMC.2026.00119124-32	ANTUNES - PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS LTDA	RUA VITORINO ANTUNES 209 BARÃO GERALDO 13084135	CONSTRUÇÃO	269,7	319,9250	86283,7725	10/02/21	22000,64
11460199	046944/2026	PMC.2026.00097765-19	SAULO SILVA DE OLIVEIRA	RUA IBSEN DA COSTA MANSO 612 JARDIM CHAPADÃO 13070104	REFORMA	211,2	297,4833	18848,5419	05/07/26	4806
	046945/2026	PMC.2026.00119094-82	MICHEL NORMANHA BARDAUIL	RUA DOUTOR JOSÉ ANTÔNIO POLETTO 351 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE RIO DAS PEDRAS 13085135	CONSTRUÇÃO	271,82	319,9250	81843,2135	02/08/21	20868,38
10139117	046946/2026	PMC.2024.00140690-60	ORLANDO ANTONIO BORGHI	AVENIDA DOUTOR JESUINO MARCONDES MACHADO 590 NOVA CAMPINAS 13092108	REFORMA	383,15	241,5904	27769,6085	30/03/25	7080,69
5790840	046947/2026	PMC.2025.00168276-97	JAKSSON LEANDRO LUCIANO GONCALVES	RUA FRANCISCO BALDUINO FILHO 116 SWISS PARK 13049456	CONSTRUÇÃO	215,23	297,4833	62279,6163	12/05/23	15880,06
5771889	046948/2026	PMC.2025.00168260-20	RENI ALVES BARBOSA PARREIRA	RUA DOUTOR HELCIO LIZZARDI 803 PARQUE JAMBEIRO 13042430	CONSTRUÇÃO	134,1	297,4833	39892,5105	30/05/23	10171,79
6378293	046949/2026	PMC.2025.00182133-51	MARCELO DONIZETE PENNA	AVENIDA ALBERTO MEDALJON 340 JARDIM SANTA EUDÓXIA 13096550	CONSTRUÇÃO	133,22	241,5904	32184,6731	30/03/23	8206,45
11204630	046950/2026	PMC 2026.00001638-32	BANCO DO BRASIL SA	AVENIDA DOUTOR HERMAS BRAGA 904 ARRUAMENTO NOVA CAMPINAS 13092133	REFORMA	580,93	241,5904	42104,1333	06/01/26	10735,71
	046951/2026	PMC.2026.00119074-39	RICARDO CAMPAGNONE RODRIGUES	RUA LYON 68 VILLE SAINTE-HÉLÈNE 13105840	CONSTRUÇÃO	27,03	319,9250	8647,5728	25/09/21	2204,96
6278698	046952/2026	PMC.2026.00100380-38	THIAGO DIEGO DE PAULA	RUA STELLA DE SOUZA ARANHA MOREIRA 55 SWISS PARK 13049280	CONSTRUÇÃO	223,29	297,4833	63747,6964	30/05/23	16254,39
	046953/2026	PMC.2026.00119113-80	VANDERLEI MAROSTICA	RUA JOÃO PESSOA 0 JARDIM SÃO FRANCISCO 13105172	CONSTRUÇÃO	280,98	319,9250	88612,8265	01/01/21	22594,5
10166980	046954/2026	PMC 2024.00148664-15	FAZENDA ROSEIRA IMOBILIARIA S.A.	RUA BERNARDINO DE CAMPOS 407 CENTRO 13010150	REFORMA	357,61	241,5904	25918,5429	16/10/24	6608,71
11196050	046955/2026	PMC.2025.00197320-85	POLITEK CAMPINAS LTDA	RUA DOUTOR ELTON CESAR 648 CAMPO DOS AMARAES 13082025	CONSTRUÇÃO	67,5	241,5904	16307,3520	12/04/26	4158,05
8320616	046956/2026	PMC.2024.00102006-41	JOAO MARCOS GODOY MOREIRA	RUA DAS ABÉLIAS 1755 ALPHAVILLE DOM PEDRO 13097173	CONSTRUÇÃO	604,99	319,9250	186713,0289	12/04/26	47608,09
6419852	046957/2026	PMC.2025.00080638-37	ELAINE CRISTINA ALVES SOARES YOSHIDA	RUA DOUTOR WALTER BONAPARTE 81 SWISS PARK 13049276	CONSTRUÇÃO	328,67	319,9250	105149,7498	12/05/23	26811,08
	046958/2026	PMC.2026.00118926-52	EDMUNDO DE SOUZA LEITE	RUA NICOLA FASSINA 0 JARDIM BOTÂNICO DE CAMPINAS - PARTE 2 13106202	CONSTRUÇÃO	330,53	319,9250	105744,8103	16/12/21	26962,81
	046959/2026	PMC.2026.00118901-02	FERNANDA FELTS STIPP	RUA GERMINAL BELTRAMELLI 720 JARDIM SORIRAMA 13107144	CONSTRUÇÃO	42,76	319,9250	13679,9930	01/11/21	3488,12

	046960/2026	PMC.2026.00118536-73	EDENILSON MATEUS	RUA OCTÁVIO MONTEIRO DE CASTRO JÚNIOR 0 VILLAGE CAMPINAS 13085717	CONSTRUÇÃO	336,07	319,9250	102398,3948	27/11/21	26109,54
11181494	046961/2026	PMC 2025.00193940-91	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	AVENIDA DAS AMOREIRAS 360 PARQUE ITÁLIA 13036225	REFORMA	332,4	241,5904	24091,3947	16/01/26	6142,82
	046962/2026	PMC.2026.00118730-11	IVONE PEREIRA SANCHES	RUA JOSÉ APARECIDO PAVAN 0 PARQUE DAS UNIVERSIDADES 13086080	CONSTRUÇÃO	365,58	319,9250	116958,1815	31/12/21	29822
11180765	046963/2026	PMC 2025.00192803-20	DANIELA BARACAT SAMARA	RUA DOM FRANCISCO DE CAMPOS BARRETO 766 ARRUAMENTO NOVA CAMPINAS 13092160	REFORMA	650,5	241,5904	47146,3666	07/03/26	12021,38
	046964/2026	PMC.2026.00118757-23	RONALDO BRAZ GONCALVES	AVENIDA DOUTOR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA 0 BOSQUE DE BARÃO GERALDO 13082751	CONSTRUÇÃO	317,24	319,9250	99093,5695	30/11/21	25266,88
	046965/2026	PMC.2026.00118518-91	NEIZA MARIA DA SILVA	RUA PEDRO JOÃO CANDIANO 0 JARDIM MYRIAM MOREIRA DA COSTA 13098424	CONSTRUÇÃO	271,79	241,5904	65661,8548	31/12/21	16742,46
	046966/2026	PMC.2026.00118717-36	HELDER GUSMAO LOPES	RUA DOUTOR FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO SALLES 0 BAIRRO DAS PALMEIRAS 13101503	CONSTRUÇÃO	308,48	319,9250	94851,3640	31/12/21	24185,2
	046967/2026	PMC.2026.00118473-55	ELISANGELA POLICARPO DA SILVA	RUA ROSÁRIA SERRA BALDO 670 JARDIM MONTE BELLO 13098894	CONSTRUÇÃO	328,97	319,9250	105245,7273	28/10/21	26835,56
7168594	046968/2026	PMC.2025.00082950-29	ERNESTO DELBON FANTINI	RUA FERNANDO LUIS HERNANDEZ MACHADO 51 LOTEAMENTO ARBORETO DOS JEQUITIBÁS (SOUSAS) 13105674	CONSTRUÇÃO	338,89	319,9250	103300,5833	01/05/23	26339,58
	046969/2026	PMC.2022.00076625-75	LUCAS RAMOS CIPRIANO	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO 414 RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO 13057033	CONSTRUÇÃO	91,76	231,1325	21208,7182	17/05/23	5407,8
6665616	046970/2026	PMC.2025.00071016-54	RICARDO RAFFA VALENTE	RUA MONTE CARLO 41 VILLE SAINTE HÉLÈNE 13105838	CONSTRUÇÃO	389,32	319,9250	121347,5525	01/05/23	30941,2
8695237	046971/2026	PMC.2023.00034346-24	LEANDRO DE FREITAS GONCALVES	RUA LIBANO ALDO PADOVANI 25 SWISS PARK 13049323	CONSTRUÇÃO	20,7	319,9250	6622,4475	13/04/23	1688,59
8223262	046972/2026	PMC.2025.00154805-11	EDUARDO CORREA	RUA CARLOS MANARINI 124 PARQUE JAMBEIRO 13042300	CONSTRUÇÃO	140,9	297,4833	41915,3970	12/05/23	10687,59
11196084	046973/2026	PMC.2026.00133424-98	PHELIPE AUGUSTO NAVARRO	RUA JOSÉ ABELARDO BARBOSA 772 004-B PARQUE LUCIAMAR 13098645	CONSTRUÇÃO	213,02	297,4833	60418,8582	23/12/22	15405,6
9513647	046974/2026	PMC.2025.00137922-56	GRUPO ADN S A	RUA PROFESSOR ANTONIO NOGUEIRA BRAGA 207 PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA 13087601	DEMOLIÇÃO	513,14	319,9250	16416,6315	19/09/25	4185,91
9440003	046975/2026	PMC.2024.00021350-11	CLOVIS D AGOSTINI	RUA ANDIROBA 197 LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS 13098369	CONSTRUÇÃO	31,22	319,9250	6148,9585	25/02/25	1567,86
10485015	046976/2026	PMC 2025.00047340-61	ITAU UNIBANCO S A	RUA DOM FRANCISCO DE CAMPOS BARRETO 810 ARRUAMENTO NOVA CAMPINAS 13092160	REFORMA	449,5	241,5904	32578,4654	13/05/25	8306,86
11544430	046977/2026	PMC 2025.00050038-17	REOBOTE HOME ENGENHARIA LTDA	AVENIDA ARY RODRIGUEZ 200 PARQUE CAMÉLIAS 13052550	REFORMA	643,92	241,5904	46669,4671	02/01/26	11899,78
	046978/2026	1982/0/26918	HOTEL PREMIUM NORTE LTDA	RUA DOM HUMBERTO MAZZONI 246 CONJUNTO HABITACIONAL PADRE ANCHIETA 13068323	CONSTRUÇÃO	49,94	241,5904	12065,0246	26/06/24	3076,34
	046979/2026	1982/0/26918	HOTEL PREMIUM NORTE LTDA	RUA NOVOTEL 931 NOVA APARECIDA 13067880	CONSTRUÇÃO	26,95	241,5904	6510,8613	23/12/22	1660,14
	046980/2026	1982/0/26918	HOTEL PREMIUM NORTE LTDA	RUA NOVOTEL 931 NOVA APARECIDA 13067880	CONSTRUÇÃO	401,55	241,5904	97010,6251	26/06/24	24735,77
11435119	046981/2026	PMC.2026.00043113-56	INSTANT RENDA URBANA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO	AVENIDA DOUTOR JESUINO MARCONDES MACHADO 505 NOVA CAMPINAS 13092108	DEMOLIÇÃO	916,58	241,5904	22143,6929	12/02/26	5646,2
9279270	046982/2026	PMC.2023.00127071-07	ROBERTO HENRIQUE DE SOUZA VASCONCELLOS	RUA ANTONIO SIMÕES LOBO 9 MONT BLANC RESIDENCE 13098561	CONSTRUÇÃO	724,46	319,9250	227426,6844	23/10/26	57989,26
9496181	046983/2026	3262.52.11.0360.0000	MARCELO KALLAUR	RUA RENATO MARCOS CESAR 73 ALPHAVILLE DOM PEDRO 3 13097259	CONSTRUÇÃO	380,81	319,9250	118292,2688	28/04/26	30162,16
11857986	046984/2026	PMC 2025.00151666-46	LROCHA ENGENHARIA LTDA	AVENIDA DAS AMOREIRAS 450 PARQUE ITÁLIA 13036225	REFORMA	337,02	241,5904	24426,2390	28/01/26	6228,2
6929885	046985/2026	PMC.2024.00141226-45	RAQUEL PORTELA DE SANTANA	RUA RENATO MARCOS OTTORINO 108 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049295	CONSTRUÇÃO	292,76	319,9250	89630,1880	12/04/26	22853,91
11027606	046986/2026	PMC 2025.00162942-65	COND. EDIFICIO LEONARDO DA VINCI	AVENIDA CORONEL SILVA TELLES 211 CAMBUÍ 13024000	REFORMA	122,38	239,6412	8798,1870	09/02/26	2243,36

11356103	046987/2026	PMC.2026.00024652-41	MAR ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO LTDA	AVENIDA DOUTOR HEITOR PENTEADO 1261 CONDOMÍNIO FAZENDA TAQUARAL 13087000	DEMOLIÇÃO	208,9	297,4833	6214,4261	12/04/26	1584,55
8046514	046988/2026	2022/99/22	DANIEL PERES FILHO	RUA ELVIRA PADILHA ROSSLER 162 BLOCO.C AP112 VILA BRANDINA 13092528	REFORMA	116	254,1687	8845,0708	30/12/22	2255,32

EDUARDO SCORCIONE
AFTM/CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo SEI: PMC.2026.00025042-46
Interessado: GILBERTO ANTÔNIO FABIANO
Inscrição Mobiliária: 615.511-1
Assunto: Impugnação de Lançamento ISSQN - Construção Civil Guia nº 043739/2026
Com base nos artigos 68 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c art. 2º, inciso I, da Instrução Normativa DRM/SMF 002/2024 e nos elementos e informações do processo , **CONHEÇO** e **INDEFIRO** a impugnação, uma vez que não foi apresentada prova de motivação de fato e/ou de direito que justifique sua retificação, anulação ou cancelamento, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Mantenho hígido o lançamento do referido crédito tributário formalizado representado pela Guia nº 043739/2026, por se encontrar corretamente constituído nos termos da legislação vigente.

EDGAR VALVERDE
AFTM- Coordenador da CSPFP-DRM-SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI: PMC.2026.00139661-90
Sujeito Passivo: Josiane Ledis Leal
Inscrição Mobiliária: 398.068-5
Requerente / Procurador(es): Josiane Ledis Leal
Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, §1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 398.068-5, a partir de 01/10/2016, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2026.00139720-84
Sujeito Passivo: Izabella Piccinato Casella
Inscrição Mobiliária:882.001-5
Requerente / Procurador(es): Izabella Piccinato Casella
Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, §1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, DEFIRO o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 882.001-5, a partir de 07/11/2024, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM/CSPFP/PROTOCOLOS/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 2026.11.08 ENC
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO
Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, **em razão do encerramento de suas atividades** consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: https://situacao.campinas.sp.gov.br/

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
2681250	18.219.163/0001-25	18.219.163 LIANI MARIA ALVES PENNA	06/11/2026
9649948	23.056.392/0001-06	23.056.392 LUCIENE APARECIDA JANUARIO DA SILVA	06/11/2026
3914950	24.672.640/0001-06	24.672.640 GUSTAVO ALEXANDRE HONORATO	04/11/2026
4587910	28.813.861/0001-08	28.813.861 FABIANE OLIVEIRA DE PAULA PEREIRA	04/11/2026
4628950	29.008.882/0001-13	29.008.882 LIS DE ALCANTARA AYMAR	04/11/2026
4691997	29.364.068/0001-31	29.364.068 LUIS FERNANDO DOS SANTOS	04/11/2026
4832302	30.122.425/0001-34	30.122.425 VANESSA DOS SANTOS NORBERTO	05/11/2026
5441811	33.527.571/0001-38	33.527.571 MATHEUS AUGUSTO DOS SANTOS NEVES	06/11/2026
5633184	34.564.770/0001-89	34.564.770 TAMIRIS DE LIMA FERNANDES LOURENCO	08/11/2026
5796288	35.547.532/0001-28	35.547.532 LEILA APARECIDA PEREIRA MARENGO	02/11/2026
6356109	39.754.558/0001-06	39.754.558 LUIS FELIPE FELICIANO	08/11/2026
6749712	41.503.628/0001-97	41.503.628 RENATO FELIX COELHO	04/11/2026
7017766	42.577.332/0001-83	42.577.332 MARILZA DE OLIVEIRA SANTOS COSTA	04/11/2026
7565151	45.165.505/0001-44	45.165.505 ERICA CRISTINA DA SILVA NEVES	05/11/2026
7785070	45.895.236/0001-71	45.895.236 MATHEUS FRANCISCO DA SILVA	02/11/2026
9020373	46.021.745/0001-38	46.021.745 ELIANE HADASSA FERNANDES DE OLIVEIRA ALFAIA	05/11/2026
7962070	46.688.801/0001-92	46.688.801 MARIELLE SILVA GUERRA	06/11/2026
8147981	47.604.688/0001-82	47.604.688 DANIELA HAN	04/11/2026
8181535	47.785.337/0001-15	47.785.337 MARIA VITORIA SANTOS GOMES	04/11/2026
8198489	47.867.128/0001-10	47.867.128 NATAN PEREIRA ALVES	04/11/2026
8421234	48.964.111/0001-44	48.964.111 JOSE ARIEL QUADROS DE OLIVEIRA	04/11/2026
8435618	48.988.747/0001-26	48.988.747 ANDRES FELIPE VILLAMIZAR PINZON	06/11/2026
8599840	49.782.656/0001-00	49.782.656 FABIOLA DE SOUZA MACEDO	05/11/2026
8618038	49.870.096/0001-38	49.870.096 GABRIELA NASCIMENTO ANANIAS	05/11/2026
8656240	50.057.012/0001-20	50.057.012 MONIQUE ZANELLA	06/11/2026
8669279	50.103.538/0001-08	50.103.538 JARDEL DE SOUSA COUTINHO	07/11/2026
8780625	50.653.464/0001-75	50.653.464 MARIA EDUARDA FERNANDES DOS SANTOS	03/11/2026
8810486	50.776.171/0001-85	50.776.171 JOSE VITOR VIEIRA GRACIANO	04/11/2026
8990352	51.655.248/0001-21	51.655.248 KELVIN APARECIDO MARTINS	03/11/2026
9028978	51.852.733/0001-95	51.852.733 PAULA MAYARA DE OLIVEIRA SANTINI	02/11/2026
9049517	51.954.235/0001-53	51.954.235 CHARLES PEREIRA DA SILVA	06/11/2026
9078126	52.081.416/0001-85	52.081.416 MARIA CAVALCANTI SOUSA	05/11/2026
9113975	52.269.199/0001-51	52.269.199 JAYR MACIEL DOS SANTOS	05/11/2026
9128549	52.317.662/0001-93	52.317.662 KARINA CONSTANTE NOBRE	03/11/2026
9177558	52.586.263/0001-28	52.586.263 THALITA PELLISSON DOMINGUES	05/11/2026
9204180	52.712.743/0001-98	52.712.743 RITA DE CASSIA ALMEIDA MARTINS	03/11/2026
9226230	52.828.856/0001-53	52.828.856 THAIS CAROLINE ALVES LIMA	03/11/2026
9268529	53.043.510/0001-02	53.043.510 JEFRY ANDERSON MORA MONTANEZ	06/11/2026
9447687	53.971.694/0001-70	53.971.694 CLAUDIO GONCALVES DE OLIVEIRA	05/11/2026
9454772	54.036.381/0001-98	54.036.381 CARLA TAINA ALEIXO MOURA	06/11/2026
9520040	54.374.794/0001-82	54.374.794 RITA MARCIA DIAS DA SILVA	03/11/2026
9522190	54.392.883/0001-51	54.392.883 GABRIELA NATRIELLY DO NASCIMENTO SOUZA TAVARES	03/11/2026
9524029	54.408.025/0001-58	54.408.025 ALLAN CAIRES NAKANO	03/11/2026
9552154	54.537.086/0001-15	54.537.086 CELIA BATISTA DE SOUZA DE BRITO	05/11/2026
9571680	54.641.542/0001-72	54.641.542 MARIANA BARROSO DE ALMEIDA PIMENTEL	03/11/2026
9587160	54.730.466/0001-71	54.730.466 FABRICIO SANTOS VICENTE	08/11/2026
9596992	54.816.353/0001-93	54.816.353 DENILSON SERGIO VADILLO ROMERO	02/11/2026
9639837	55.024.282/0001-59	55.024.282 CLAUDIO VOSGRAU ROLIM	08/11/2026
9689893	55.308.929/0001-74	55.308.929 LEONARDO FELIPE DE MATOS	05/11/2026
9733086	55.533.239/0001-19	55.533.239 SARAH LACERDA DE CARVALHO	04/11/2026
9828800	55.885.616/0001-89	55.885.616 RONALDO DINIZ AMANCIO DA SILVA	03/11/2026
9871322	56.118.807/0001-88	56.118.807 MONICA ROBERTA DE SOUZA FULANETTO	08/11/2026
9977830	57.166.032/0001-89	57.166.032 SERGIO RICARDO DORETTO DA SILVA	07/11/2026
10066160	57.643.740/0001-63	57.643.740 MARIA ALICE DE OLIVEIRA RONCATTO	06/11/2026
10175334	58.253.697/0001-92	58.253.697 POLYANA PEROSA SATIRO	05/11/2026

10175776	58.257.971/0001-00	58.257.971 TIAGO FERREIRA	05/11/2026
10190961	58.339.861/0001-89	58.339.861 EDUARDO DE OLIVEIRA MACEDO	08/11/2026
10250875	58.623.551/0001-91	58.623.551 VINICIUS CARVALHO RODRIGUES DA CUNHA	05/11/2026
10337822	59.151.721/0001-45	59.151.721 RAFAEL CAETANO DA SILVA	04/11/2026
10378251	59.391.559/0001-32	59.391.559 JOSE ARTHUR PERES LOPES JUNIOR	02/11/2026
10383719	59.435.840/0001-20	59.435.840 VICTOR FELIPE DE CARVALHO	06/11/2026
10400010	59.525.361/0001-02	59.525.361 CELSO AUGUSTO DOS SANTOS	04/11/2026
10403230	59.558.285/0001-23	59.558.285 SELMA CRISTINA TIOSSI PINGE	05/11/2026
10405372	59.569.722/0001-04	59.569.722 GRAZIELE DE SOUZA GALVAO GENTINI	06/11/2026
10420479	59.653.558/0001-19	59.653.558 CASSIANO ZANANDRE	02/11/2026
10443223	59.803.368/0001-30	59.803.368 DANIELA GUIMARAES DE LIMA	05/11/2026
10460063	59.885.844/0001-00	59.885.844 ANA CAROLINE GOMES CORTEZ DE ASSIS	02/11/2026
10499717	60.114.088/0001-02	60.114.088 LUZIA MARIA DAS CHAGAS	08/11/2026
10504087	60.156.852/0001-02	60.156.852 AMANDA TIBURCIO DE MATTOS	04/11/2026
10565701	60.485.441/0001-52	60.485.441 EDUARDO NAVACO DE CARVALHO LEPRE	03/11/2026
10571949	60.553.572/0001-20	60.553.572 YASMIM DE LAIA ZANON	04/11/2026
10572368	60.556.751/0001-10	60.556.751 GABRIEL ROQUE DOS SANTOS	06/11/2026
10590285	60.653.610/0001-16	60.653.610 THAMIRES PESSOA PORTE	06/11/2026
10642692	60.927.495/0001-20	60.927.495 MIRIAM HIRAYAMA	08/11/2026
10667717	61.077.098/0001-70	61.077.098 RUBEM DOURADO DA SILVA	03/11/2026
10697551	61.243.940/0001-04	61.243.940 WILLIAN GOMES DA SILVA	06/11/2026
10699147	61.260.376/0001-20	61.260.376 SERGIO DA FONSECA LIMA	06/11/2026
10781528	61.721.384/0001-26	61.721.384 ANTONIO JOERISON LISBOA CORREA	07/11/2026
10808523	61.897.838/0001-14	61.897.838 CATIA APARECIDA PORFIRIO DA SILVA	05/11/2026
10810587	61.920.741/0001-85	61.920.741 IGOR GABRIEL VAZ DOS SANTOS	02/11/2026
10837868	62.048.752/0001-80	62.048.752 EVERTON MOREIRA SILVA	03/11/2026
10841865	62.081.974/0001-02	62.081.974 THIAGO FRANCISCO TAVEIRA	08/11/2026
10842748	62.090.551/0001-40	62.090.551 ANA PAULA FELIX DOS SANTOS	05/11/2026
10879986	62.276.054/0001-31	62.276.054 KELLI SIMOES ZARI	08/11/2026
10883215	62.309.311/0001-94	62.309.311 LUCIMARA APARECIDA ANDRIUZI DA SILVA	03/11/2026
10884017	62.319.849/0001-80	62.319.849 EDUARDA ANGHINONI MARTINS	04/11/2026
10964860	62.794.365/0001-92	62.794.365 NEIVA HELENA LOPES RUELA	06/11/2026
10966820	62.812.936/0001-74	62.812.936 NATHALIA LORENA DOS SANTOS BESSA	05/11/2026
10974180	62.823.827/0001-52	62.823.827 LUIS ROBERTO DO COUTO	06/11/2026
10974334	62.825.611/0001-26	62.825.611 JOAO VITOR MOREIRA COSTA	05/11/2026
10982086	62.906.535/0001-83	62.906.535 JOBSON DA FRANCA COSTA	03/11/2026
10994890	62.950.603/0001-01	62.950.603 ADRIELE STEFANI DE SOUSA SANTOS	04/11/2026
10998730	62.979.436/0001-21	62.979.436 LUCAS BONATTI FERREIRA DE ASSUMPCAO	04/11/2026
11003375	63.024.085/0001-68	63.024.085 WALISON VINICIOS ALVES RIBEIRO	03/11/2026
11016280	63.076.795/0001-31	63.076.795 CINTYA MAIARA FERREIRA PEREIRA	08/11/2026
11034149	63.163.217/0001-32	63.163.217 PABLO GOMES FERREIRA	06/11/2026
11036320	63.182.870/0001-49	63.182.870 PEDRO KELVIN PEZARINI DO VALLE	06/11/2026
11038284	63.201.389/0001-53	63.201.389 MATHEUS SANCHES DA SILVA	04/11/2026
11040874	63.219.682/0001-48	63.219.682 THAYS FERRAZ PEREIRA NAPRAVNIK	03/11/2026
11056150	63.291.729/0001-84	63.291.729 RENELSON JEAN	05/11/2026
11062215	63.345.990/0001-10	63.345.990 DAIANE DA SILVA MIRANDA	02/11/2026
11064218	63.367.002/0001-33	63.367.002 DIEGO CORREA DO ROSARIO	04/11/2026
11089520	63.486.090/0001-92	63.486.090 BEATRIZ LEMES SILVA	03/11/2026
11090332	63.492.121/0001-18	63.492.121 THALES GUIMARAES LOPES	06/11/2026
11094460	63.530.698/0001-77	63.530.698 JOAO PEDRO RODRIGUES SANDES	08/11/2026
11108673	63.603.878/0001-31	63.603.878 NICOLAS HENRIQUE DOS SANTOS MACHADO	04/11/2026
11113740	63.649.556/0001-23	63.649.556 RAISSA BEATRIZ HONORIO PEREIRA	03/11/2026
11115726	63.671.385/0001-39	63.671.385 GABRIEL LOPES DE ARAUJO	03/11/2026
11118180	63.689.751/0001-87	63.689.751 CARLOS ALBERTO PERES	06/11/2026
11144980	63.827.409/0001-04	63.827.409 EDVALDO TEIXEIRA DE GOIS	04/11/2026
11160616	63.908.405/0001-42	63.908.405 EDUARDO HENRIQUE BARBOSA RODRIGUES	02/11/2026
11162856	63.926.546/0001-98	63.926.546 LEANDRO TEIXEIRA BATISTA	03/11/2026
11191716	64.101.289/0001-18	64.101.289 EMANOEL DIMAS CHAVES DE OLIVEIRA	05/11/2026
11197650	64.136.691/0001-38	64.136.691 ARLINDO DA SILVA	06/11/2026
11199741	64.159.993/0001-21	64.159.993 MARIA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA	03/11/2026
11213191	64.200.988/0001-15	64.200.988 DANILO DA SILVA SIRQUEIRA REIS	02/11/2026
11215461	64.219.528/0001-39	64.219.528 BRUNO EPIFANIO DA SILVA	04/11/2026
11215623	64.220.166/0001-04	64.220.166 MARILI PELEGRINI	03/11/2026
11245328	64.491.678/0001-05	64.491.678 PABLO HENRIQUE BATISTA COELHO	03/11/2026
11323620	64.807.393/0001-22	64.807.393 FAUSTO DE ALENCAR SIMONI	08/11/2026
11340541	64.842.799/0001-46	64.842.799 MATEUS MARTINS DO AMARAL	06/11/2026
11348950	64.895.008/0001-46	64.895.008 BEATRIZ CRISTINA CORREA DA SILVA	05/11/2026
11349913	64.901.933/0001-32	64.901.933 GABRYELLE DE SOUZA GUERRA DOS SANTOS	04/11/2026
11356472	64.953.757/0001-82	64.953.757 RENATA DAS NEVES	03/11/2026
11363690	65.000.357/0001-15	65.000.357 DAVID SILVA PAIVA DOS REIS	06/11/2026
11363797	65.001.030/0001-68	65.001.030 THAIS GONZAGA FERREIRA	02/11/2026
11370750	65.007.204/0001-08	65.007.204 JOSE AUGUSTO LIMA BARBOSA	05/11/2026
11375566	65.051.870/0001-35	65.051.870 MARCELLA MARIA DOMINGOS LEITE	05/11/2026
11377151	65.062.989/0001-03	65.062.989 FABIO JULIANO SILVA	04/11/2026
11380004	65.089.389/0001-39	65.089.389 VANESSA SILVA RODRIGUES	05/11/2026
11385758	65.141.015/0001-15	65.141.015 RODOLFO ATO	05/11/2026
11386142	65.143.908/0001-08	65.143.908 GENILSON GIOVANY ASCENCIO ANCHANTE	04/11/2026
11426403	65.358.257/0001-65	65.358.257 LEANDRO DOS SANTOS DE SOUZA	04/11/2026
11455594	65.522.678/0001-80	65.522.678 CAIO HENRIQUE CORTEZ BOSSONI	03/11/2026
11459069	65.549.245/0001-18	65.549.245 HELIO ANTONIO FERNANDES JUNIOR	02/11/2026
11475471	65.620.487/0001-50	65.620.487 AMANDA ADELINO BATISTA	06/11/2026
11481684	65.676.632/0001-15	65.676.632 ENDREW DE SOUZA NERI	02/11/2026
11492457	65.701.605/0001-55	65.701.605 ANGELICA PEREIRA SANTOS GAMA	04/11/2026
11494670	65.719.865/0001-58	65.719.865 JASMIN HELENA OLIVEIRA DE SOUSA	04/11/2026
11501642	65.784.914/0001-36	65.784.914 IANES MARGARETE BARROS ANDRADE LIMA	04/11/2026
11502720	65.796.950/0001-10	65.796.950 DIEGO FABIANO CARDOSO	06/11/2026
11518979	65.868.094/0001-60	65.868.094 MARIANA CRISTINA DE PAULA FREITAS	06/11/2026
11546700	66.074.157/0001-70	66.074.157 SANDRA REGINA DOS SANTOS	06/11/2026
11558300	66.136.603/0001-23	66.136.603 KLEBER DE LIRA NORONHA CANDIDO	08/11/2026
11561246	66.159.648/0001-13	66.159.648 INGRYD DA SILVA SANTOS	05/11/2026
11594039	66.335.090/0001-80	66.335.090 WILLIANS MOYSES NAZAR	06/11/2026
11602961	66.362.566/0001-71	66.362.566 GABRIEL HENRIQUE PRATES DOS REIS	07/11/2026
11607823	66.401.239/0001-81	66.401.239 VICTOR GABRIEL DOS SANTOS VIDAL	04/11/2026
11622873	66.475.183/0001-00	66.475.183 ELIEL DE ASSIS FERNANDES	04/11/2026
11631341	66.550.320/0001-23	66.550.320 PAMELA CRISTINA DE CARVALHO SILVA	04/11/2026
11642335	66.572.747/0001-22	66.572.747 JOSE ARAUJO DOS SANTOS SILVA	06/11/2026
11644672	66.596.408/0001-86	66.596.408 ANA CAROLINA MANSINI EGITO	08/11/2026
11652586	66.674.874/0001-32	66.674.874 IGOR FREGULHE DIAS DUARTE	04/11/2026
11654066	66.690.925/0001-10	66.690.925 MATEUS DA SILVA LEAL	07/11/2026
11654325	66.693.457/0001-37	66.693.457 PRISCILA RUBERT TOLEDO ZAMPIERI	04/11/2026
11671246	66.777.162/0001-49	66.777.162 GIOVANNA VELASQUEZ DOTTAVIANO	03/11/2026
11673427	66.797.483/0001-05	66.797.483 GEAZ MARTINS DIAS	02/11/2026
11686839	66.844.824/0001-56	66.844.824 JESSICA LIMA DE SOUZA	05/11/2026
11689536	66.868.652/0001-50	66.868.652 BRUNO MIGUEL RIBEIRO DOS SANTOS	04/11/2026
11705752	66.961.722/0001-10	66.961.722 RICARDO DIAS	04/11/2026
11708344	66.983.756/0001-06	66.983.756 IDANILDO JOSE VIEIRA	05/11/2026

11709820	66.999.395/0001-96	66.999.395 GUILHERME MACHADO STEFANINI	03/11/2026
11715642	67.054.918/0001-94	67.054.918 ANGELO ROBERTO SOARES ALVES	05/11/2026
11725559	67.090.598/0001-28	67.090.598 DANIELE SOUZA DA SILVA	05/11/2026
11733853	67.159.052/0001-86	67.159.052 RENATO PEREIRA DOS SANTOS	04/11/2026
11748702	67.231.244/0001-56	67.231.244 VITOR HUGO DOS SANTOS BONIN	07/11/2026
11752424	67.265.267/0001-81	67.265.267 DANIELE CARA MANSANO BERALDO	05/11/2026
11753447	67.273.889/0001-51	67.273.889 MARCIA APRIZIA DOS SANTOS	04/11/2026
11765771	67.494.672/0001-71	67.494.672 LIZ ADRIELE GUIMARAES AMORIM	06/11/2026
11774126	67.576.150/0001-19	67.576.150 HENRIQUE COSTA SIQUEIRA VIOLIN	06/11/2026
11776455	67.599.372/0001-57	67.599.372 FELIPE TAVARES PALERMO	08/11/2026
11786450	67.606.687/0001-84	67.606.687 ANDERSON PETER CORREIA GONCALVES	03/11/2026
11787813	67.611.252/0001-28	67.611.252 ANA BARBARA CAMPOS DA SILVA	07/11/2026
11790911	67.638.699/0001-90	67.638.699 LUMA ALMEIDA CAMPELO	08/11/2026
11792418	67.650.921/0001-70	67.650.921 KAUAN SANTOS BERTOLDO	05/11/2026
11794305	67.669.833/0001-10	67.669.833 ANDRESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	05/11/2026
11795395	67.680.599/0001-22	67.680.599 GABRIEL JULIANI DE CARVALHO	04/11/2026
11805668	67.726.922/0001-51	67.726.922 MARIANA DE CASTRO RICARDO	04/11/2026
11811862	67.790.511/0001-25	67.790.511 ANDRE LUIS FERREIRA LIMA	04/11/2026
11814535	67.815.388/0001-50	67.815.388 KARIALINE BUENO ALVES	03/11/2026
11825308	67.849.597/0001-14	67.849.597 GIOVANNA VENANCIO DA COSTA LAVORINI	05/11/2026
11832134	67.922.991/0001-30	67.922.991 ANDREIA DIAS DA SILVA MACHADO	04/11/2026
11842113	67.971.533/0001-91	67.971.533 JULIA DOS SANTOS LISBOA	05/11/2026
11844353	67.990.921/0001-10	67.990.921 DAVI MARTINS INACIO	03/11/2026
11846704	68.012.239/0001-15	68.012.239 LUIS FERNANDO DOS SANTOS LUNA	05/11/2026
11881003	68.287.814/0001-92	68.287.814 FELIPE DOS SANTOS FERREIRA	08/11/2026
11881801	68.292.345/0001-08	68.292.345 MATEUS CARVALHO HENRIQUE	06/11/2026
11897490	68.358.876/0001-48	68.358.876 MELISSA FERREIRA	02/11/2026
11899700	68.383.005/0001-84	68.383.005 HENRIQUE PILOTTO SIQUEIRA	03/11/2026
11904178	68.426.099/0001-21	68.426.099 LUCAS MATEUS SANTOS	04/11/2026
11907193	68.459.772/0001-20	68.459.772 PIERO CARDOSO PIZZATO	04/11/2026
11907908	68.466.870/0001-94	68.466.870 ISAQUE DE SOUZA PEREIRA SILVA	04/11/2026
11925574	68.587.983/0001-48	68.587.983 GUILHERME PELOZI MOREIRA DE OLIVEIRA	06/11/2026
11935375	68.621.745/0001-01	68.621.745 KYENE BECKER DA SILVA	04/11/2026
11957166	68.762.134/0001-83	68.762.134 DANIEL GUIDI	04/11/2026
11961414	68.805.770/0001-45	68.805.770 ANA BEATRIZ MODESTI RIBEIRO	05/11/2026
11961775	68.810.122/0001-87	68.810.122 DANIEL RIBEIRO MACHADO	07/11/2026
11961791	68.810.173/0001-09	68.810.173 JOSIMAR FORO DA SILVA	03/11/2026
11964111	68.831.876/0001-13	68.831.876 WESLEY DE OLIVEIRA FELICIANO	03/11/2026
11965657	68.840.401/0001-93	68.840.401 THAMARA LIBERTI TAVARES	08/11/2026
11968303	68.864.574/0001-41	68.864.574 CAMILA ANACLETO DA SILVA	08/11/2026
11989211	68.980.544/0001-09	68.980.544 GUSTAVO DOS SANTOS SILVA	03/11/2026
11998571	69.001.885/0001-40	69.001.885 LARISSA DE CASTRO RODRIGUES	04/11/2026
12000302	69.020.195/0001-38	69.020.195 WESLLEY VIEIRA PARDINHO	05/11/2026
12007676	69.089.640/0001-16	69.089.640 AHMED SAYED AHMED YOUSSEF	04/11/2026
12018147	69.114.104/0001-23	69.114.104 GREGORY BLUMLEIN ALMEIDA	05/11/2026
12020125	69.133.493/0001-34	69.133.493 FELIPE DE ALMEIDA BARBOSA	03/11/2026
12021547	69.148.159/0001-54	69.148.159 LEANDRO DE OLIVEIRA SANTOS	02/11/2026
12023930	69.171.424/0001-15	69.171.424 LAISE DOS SANTOS SILVA	05/11/2026
12040789	69.260.474/0001-79	69.260.474 FERNANDA PUCCINI GERIBELLO	04/11/2026
12052825	69.342.600/0001-34	69.342.600 MARIA EDUARDA MARINHO ALMEIDA	04/11/2026
12068241	69.424.447/0001-94	69.424.447 RAFAELLY DOS SANTOS OLIVEIRA DE MORAIS	03/11/2026
12070319	69.440.681/0001-05	69.440.681 ANA LUIZA ALVES DA SILVA	04/11/2026
12071595	69.453.116/0001-82	69.453.116 PEDRO HENRIQUE RESENDE DOS SANTOS	06/11/2026
12087831	69.507.561/0001-88	69.507.561 VITORIA CRISTINA PEREIRA DE MELO	03/11/2026
12093076	69.556.141/0001-91	69.556.141 GABRIELA GALELLI ALVES	04/11/2026
12094498	69.560.267/0001-30	69.560.267 MATHEUS MARQUES MALAFAIA	08/11/2026
12101842	69.578.176/0001-21	69.578.176 MATEUS SANTOS DE ALMEIDA	03/11/2026
12103403	69.593.766/0001-23	69.593.766 RAFAELA RODRIGUES SERTORI	03/11/2026
12107298	69.624.835/0001-19	69.624.835 VITORIA APARECIDA DA SILVA	07/11/2026
12108910	69.642.225/0001-48	69.642.225 LUCAS ADRIANO DA SILVA	04/11/2026
12110094	69.654.718/0001-06	69.654.718 WILIANE CARVALHO DE AGUIAR	08/11/2026
12110710	69.661.233/0001-31	69.661.233 GABRIEL ANGELO RIBEIRO SOARES	02/11/2026
12110930	69.663.529/0001-91	69.663.529 ANDRE KRAJEWSKI	06/11/2026
12111791	69.669.965/0001-78	69.669.965 LUIS RODRIGUES COSTA	03/11/2026
12121550	69.691.604/0001-28	69.691.604 ALCID GOMES DO NASCIMENTO	03/11/2026
12123412	69.710.294/0001-41	69.710.294 DARIANE ELIETE DIAS DA SILVA	08/11/2026
12128864	69.763.522/0001-41	69.763.522 JOICE APARECIDA VISSENTE DA SILVA	03/11/2026
12132624	69.796.524/0001-37	69.796.524 RAPHAEL CORREA PRADO	08/11/2026
12142590	69.821.422/0001-24	69.821.422 HENRIQUE BORGES PARRO	04/11/2026
12143030	69.827.158/0001-36	69.827.158 TANILA MACEDO MARTINIANO	02/11/2026
12148237	69.868.084/0001-86	69.868.084 CAUA NASCIMENTO SANCHES	05/11/2026
12148318	69.868.907/0001-73	69.868.907 ANA LIVIA CONSENTINI BANDEIRA	08/11/2026
12149977	69.884.165/0001-70	69.884.165 THAIS DE PAULA LIMA	07/11/2026
12152080	69.902.261/0001-01	69.902.261 MURILO HENRIQUE FERREIRA MEIRELLES	04/11/2026
12161306	69.924.453/0001-00	69.924.453 TATIANA BELLO MENDES	04/11/2026
12163040	69.936.038/0001-77	69.936.038 JOAO CARLOS CASTILHO DA SILVA	05/11/2026
12164100	69.947.170/0001-84	69.947.170 ALEXSANDRO MAGALHAES DOS SANTOS	04/11/2026
12165379	69.956.723/0001-65	69.956.723 RICARDO JOSE LUCIANO	05/11/2026
12166456	69.968.297/0001-80	69.968.297 NATALIA ADETIZA DA SILVA	05/11/2026
12167070	69.974.654/0001-12	69.974.654 LUCAS PEREIRA ROCHA	05/11/2026
12167649	69.979.376/0001-96	69.979.376 LETICIA STEFANI DA SILVA	05/11/2026
12167703	69.979.859/0001-90	69.979.859 ANA BEATRIZ DE SOUZA EUGENIO	07/11/2026
12169242	69.994.194/0001-94	69.994.194 GRAZIELLA DOS SANTOS LIMA	08/11/2026
12172405	70.023.951/0001-61	70.023.951 TIAGO MOREIRA DE AMORIM	07/11/2026
12172880	70.027.969/0001-31	70.027.969 OZEIAS FERNANDES DE AGUIAR	08/11/2026
4156404	26.558.158/0001-75	ALDO HUMBERTO LOPES 40863533850	04/11/2026
6223079	38.714.202/0001-78	ALEX DOUGLAS PEREIRA JUNIOR 40392677881	03/11/2026
7107439	35.100.359/0001-15	ALISSON CARVALHO CAVALCANTE 98460048187	05/11/2026
4053648	25.696.090/0001-28	ALOME COMUNE PASSARELLI 06495396643	04/11/2026
2489040	16.971.778/0001-88	CARLOS ROBERTO QUEIROZ JUNIOR 15462091826	04/11/2026
7962959	46.696.988/0001-76	CLAUDEMIR REZENDE CARONI 08309797869	03/11/2026
4450337	28.065.074/0001-25	EDILSON BARBOZA 07981521840	05/11/2026
6910360	42.220.502/0001-78	EVERTON SOARES DOS SANTOS 04930897564	03/11/2026
6769160	41.589.872/0001-14	FABIO ROBERTO MACHADO 36386477812	06/11/2026
4467353	28.188.489/0001-96	FLAVIO DOS SANTOS LIMA SILVA 07986570652	04/11/2026
5493692	33.768.259/0001-36	FRANCISCO RODRIGO PAIVA FONTENELE 07994212352	05/11/2026
5098335	31.593.281/0001-67	ITAMARA GEMINIANA DA COSTA 07978206807	02/11/2026
8022976	46.974.322/0001-32	IVAN SUMNER DE OLIVEIRA 16057368134	04/11/2026
8003181	46.864.271/0001-96	JESSICA APARECIDA FLORIANO MACHADO 48027244897	05/11/2026
3758990	23.715.897/0001-35	JESSICA CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA 45347037830	03/11/2026
7464355	44.710.793/0001-08	JOHNNY RIBEIRO LOPES DE LIMA 36627794802	08/11/2026
5285267	32.629.930/0001-03	JUAREZ DE PAULA LOPES 96833866872	02/11/2026
5439086	33.490.379/0001-14	JULIANA DIAS PROENCA 37033564805	05/11/2026
5344271	32.968.049/0001-29	JULIANA NOGUEIRA CASTRO DE BARROS 22095417860	08/11/2026
6123244	37.962.835/0001-32	LEONARDO GOMES DINIZ 44882146819	02/11/2026
4408926	27.863.112/0001-22	LETICIA APARECIDA DA CUNHA 32276476800	02/11/2026

3797945	23.977.560/0001-04	MAGNO FERNANDES DO NASCIMENTO 35018160578	03/11/2026
6394132	39.912.339/0001-08	MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA 22485488851	04/11/2026
3093026	20.869.264/0001-93	MARCIA MACHADO BARBOSA 87569906934	03/11/2026
5353661	32.990.070/0001-20	MARIA ELISABETH DOMINGUES RODRIGUES COUTINHO 11926695844	04/11/2026
6896359	42.173.611/0001-81	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA ANDRADE 08655352802	06/11/2026
7119208	43.163.786/0001-70	MARIANA HUNGRIA MACHADO DA SILVEIRA 33433319880	05/11/2026
5406080	33.281.952/0001-80	MARLI MARQUES DOS SANTOS 35767648875	06/11/2026
8247323	48.084.907/0001-02	MATHEUS SOARES RIBEIRO 24153976873	05/11/2026
4748662	29.628.215/0001-33	MAXIMILLIAN ALVES DA SILVA 17202571838	04/11/2026
4043316	25.434.670/0001-47	MAYKON DOUGLAS DA SILVA 41307904807	05/11/2026
6958990	42.480.710/0001-06	MICHAEL ONOFRE MORAES DE CASTRO 37674944859	05/11/2026
5481562	33.708.166/0001-16	ONDINA MARIA PEREIRA DA SILVA 01699888809	06/11/2026
3856321	24.299.616/0001-73	PRISCILA DE ALMEIDA CORREA 33922901816	04/11/2026
2729997	18.505.754/0001-69	RITA DE CASSIA RIBEIRO CHIEREMONTO 06853381858	03/11/2026
5818087	35.718.269/0001-92	ROSICLER ALMEIDA FERNANDES LIMA SANCHEZ SILVA 10202529878	02/11/2026
7881983	46.314.437/0001-09	SAMANTHA MORETTI BASSI 42258419875	02/11/2026
5120721	31.724.592/0001-18	STEFANO LUIS MARONEZE RIVABEM 39293681889	05/11/2026
2079127	14.474.110/0001-08	VAGNER HUGO DE OLIVEIRA CRUZ 22702284809	04/11/2026

NOTIFICAÇÃO Nº 2026.11.08 MUD
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal**, em razão da mudança do estabelecimento** para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: https://situacao.campinas.sp.gov.br/

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
2040107	13.320.446/0001-45	13.320.446 TARCIZA MARIA DE FIGUEREDO	06/11/2026
2573164	17.469.220/0001-61	17.469.220 CLARYSSA DE PADUA MORAIS	07/11/2026
2758113	18.683.381/0001-16	18.683.381 GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA PIRES	02/11/2026
3857336	24.319.199/0001-83	24.319.199 PAULO CAETANO SABIONI	04/11/2026
9743316	32.519.238/0001-14	32.519.238 JOAO VICTOR SOUZA DE ANDRADE	06/11/2026
9967567	35.365.505/0001-34	35.365.505 MARIO SIMONI PICOLI	04/11/2026
5809002	35.669.080/0001-57	35.669.080 MARCIO MARCIANO	06/11/2026
6565727	40.722.856/0001-95	40.722.856 ARNALDO SOUSA RODRIGUES	05/11/2026
11639199	41.940.760/0001-66	41.940.760 JOAQUIM MIGUEL DE SOUZA FILHO	04/11/2026
8075042	47.207.219/0001-20	47.207.219 NICOLLE DE CASTRO PORTUGAL FERREIRA	05/11/2026
8316970	48.440.022/0001-07	48.440.022 ISABELLA FIGUEIREDO DE SOUZA	03/11/2026
8447462	49.043.517/0001-57	49.043.517 LUCAS ROBERTO DE BRITO	03/11/2026
12158780	50.294.540/0001-01	50.294.540 RITA CRISTINA RAVENA DE SOUZA BARBETTI	04/11/2026
8952493	51.475.165/0001-50	51.475.165 TEREZINHA DE JESUS MARINHO MENDES	02/11/2026
9556516	54.580.785/0001-48	54.580.785 ALINE DIAS DOS SANTOS	04/11/2026
9708685	55.396.952/0001-68	55.396.952 JOSE RENATO GONCALVES DA SILVA	04/11/2026
9749730	55.584.583/0001-37	55.584.583 JESSICA CRISTINA ALVES NIZOLI	03/11/2026
10116125	57.890.580/0001-57	57.890.580 MARCIA DE LIMA RODRIGUES NEVES	07/11/2026
10422218	59.672.268/0001-12	59.672.268 MARIA FERNANDA RODRIGUES CORREA BIONDO	05/11/2026
11338806	60.570.125/0001-89	60.570.125 LUAN CRISTIAN DA SILVA SANTOS	02/11/2026
10822143	61.973.490/0001-05	61.973.490 NIVALDO DA SILVA	04/11/2026
10899561	62.407.194/0001-00	62.407.194 AMLETH OBROWNICK LOPES	03/11/2026
11037946	63.196.850/0001-27	63.196.850 YANE CAROLINE HORAS MESTRINER	05/11/2026
11038500	63.202.459/0001-98	63.202.459 FRANK HONG	07/11/2026
11263369	64.355.678/0001-70	64.355.678 RAFAELA PENA MENDES	03/11/2026
11370572	65.006.847/0001-29	65.006.847 DANIEL HENRIQUE DOS SANTOS MEDEIROS	07/11/2026
11401524	65.220.875/0001-44	65.220.875 LAURA DANIELA SUAREZ ZURITA	04/11/2026
11606126	66.391.477/0001-53	66.391.477 JEAN ADRIEL ALEXANDRE	03/11/2026
11628227	66.523.237/0001-65	66.523.237 PATRICIA IARA TEIXEIRA OLIVEIRA ANDRADE	02/11/2026
11922443	68.556.035/0001-45	68.556.035 KAROLAYNE FABRIS DOS SANTOS	04/11/2026
11979089	68.894.923/0001-78	68.894.923 MURILO JANUARIO RIBEIRO DE QUEIROZ	05/11/2026
12050326	69.316.043/0001-87	69.316.043 RICARDO MARQUES DE SOUZA	03/11/2026
12060631	69.356.146/0001-70	69.356.146 FLAVIA DANIELLE HENGLE	06/11/2026
12087939	69.509.461/0001-90	69.509.461 JIMCARLINS DE VASTEY	06/11/2026
12126233	69.740.467/0001-74	69.740.467 BRUNO DA SILVA BARCA	06/11/2026
5797144	35.563.129/0001-92	RESTAURANTE PIZZARIA E LANCHONETE NEVES LTDA	03/11/2026

NOTIFICAÇÃO Nº 2026.11.08 INA
ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO por INAPTIDÃO DE CNPJ

Com fulcro no que dispõe os artigos 1º, 19, 20, II, 29, § 1º, 39 da Resolução CGSIM nº 48/2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados, **NOTIFICADOS,** na forma dos artigos 119 e 122 §6º, I, da Resolução CGSN nº 140/2018 e 21, IV, da Lei Municipal 13.104/2007, **da *alteração*** *ex-offício* de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da expedição de ato declaratório executivo por parte da Receita Federal do Brasil, da ***inaptidão*** de sua inscrição CNPJ, conforme efeitos ali descritos, em especial o previsto no artigo 49 da Instrução Normativa RFB nº 2.119/2022, consoante informação recebida do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional.

A regularização do CNPJ deverá ser efetuada **direta e exclusivamente** no Portal Simples Nacional, através da entrega da Declaração Anual Simplificada do Empreendedor Individual (DASN-SIMEI) em relação aos anos-calendários em que houve sua respectiva omissão, através do endereço eletrônico:

http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATSPO/dasnsimei.app/Default.aspx

Efetuada a regularização no Portal Simples Nacional, o processamento deste registro em relação à inscrição no Cadastro Mobiliário desta Administração, se dará na forma dos artigos supratranscritos, dispostos na Resolução CGSIM nº 48/2018, ou seja, esse processamento se dará de forma automatizada.

IMPORTANTE: Nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.119/2022, Artigo. 2º, compete exclusivamente à Receita Federal do Brasil a administração do CNPJ, de modo que não há para o contribuinte, providências a tomar nesta Administração Municipal, uma vez que a presente alteração na inscrição municipal, deu-se única e exclusivamente em razão da declaração de inaptidão do CNPJ.

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_SUSPENSÃO
12156949	20.742.962/0001-23	20.742.962 LUIZ FLAUBERT GAMA DE LIMA	08/11/2026
12157040	23.464.179/0001-33	23.464.179 MAICON DOUGLAS DIAS	04/11/2026
12157627	37.419.815/0001-10	37.419.815 LEVI JOSE DE MELO AGUIAR	05/11/2026
12157660	38.207.557/0001-70	38.207.557 JONATAN DE CARVALHO RIBEIRO	08/11/2026
12158305	41.549.170/0001-07	41.549.170 DENIS RAFAEL MACEDO	08/11/2026
12159069	53.829.777/0001-20	53.829.777 VICTOR MORAES DA SILVA	03/11/2026

NOTIFICAÇÃO Nº 2026.11.08 INC
INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os Microempreendedores Individuais - MEIs abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: https://situacao.campinas.sp.gov.br/

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
12156884	16.624.137/0001-57	16.624.137 KARINE CRISTINA DE ALMEIDA
12156906	17.403.769/0001-53	17.403.769 LUCILENE FELICIANO DO COUTO
12156930	20.620.007/0001-13	20.620.007 PATRICIA PEREIRA DE SOUZA
12156949	20.742.962/0001-23	20.742.962 LUIZ FLAUBERT GAMA DE LIMA
12157015	23.337.860/0001-10	23.337.860 IVO INACIO DE MENEZES JUNIOR
12157040	23.464.179/0001-33	23.464.179 MAICON DOUGLAS DIAS
12157090	25.144.207/0001-60	25.144.207 JOSE FABIO DOS SANTOS FERNANDES
12157295	32.906.193/0001-30	32.906.193 JOYCE APARECIDA DA SILVA
12157333	33.836.930/0001-39	33.836.930 LEILA CONCEICAO DE JESUS
12157350	34.516.529/0001-84	34.516.529 GABRIELLE AZARIAS ALVES
12157430	35.533.625/0001-01	35.533.625 SABINA SECCHIN SCARDUA
12157627	37.419.815/0001-10	37.419.815 LEVI JOSE DE MELO AGUIAR

12157660	38.207.557/0001-70	38.207.557 JONATAN DE CARVALHO RIBEIRO
12158305	41.549.170/0001-07	41.549.170 DENIS RAFAEL MACEDO
12158348	42.222.387/0001-70	42.222.387 PRISCILA DA MATA MIRANDA
12158461	46.389.528/0001-03	46.389.528 GRACIELLE CASSIOLI FERREIRA CARDOSO
12158585	47.522.596/0001-53	47.522.596 JULIANA HESPANHOL CAPOVILLA
12158631	48.597.001/0001-91	48.597.001 FABIO LUIZ DOS SANTOS DA SILVA
12158780	50.294.540/0001-01	50.294.540 RITA CRISTINA RAVENA DE SOUZA BARBETTI
12158887	51.252.525/0001-55	51.252.525 JULIA ALVES DE OLIVEIRA
12158950	52.515.027/0001-10	52.515.027 LISAMAR PEREIRA DE MOURA
12159069	53.829.777/0001-20	53.829.777 VICTOR MORAES DA SILVA
12159107	54.144.760/0001-00	54.144.760 AFONSO HENRIQUE DO E SANTOS
12159379	57.152.570/0001-14	57.152.570 KAUAN AMOS CORREA
12159395	57.206.470/0001-23	57.206.470 ANSELMO MEIRA LUZ
12159506	59.108.158/0001-22	59.108.158 CAMILA DE SOUZA SILVA SANTOS
12159590	59.352.423/0001-13	59.352.423 ALBINO JUVENAL PAULINO
12159743	60.873.234/0001-75	60.873.234 JOAO VITOR ROSA MAZOLINI DE OLIVEIRA
12159778	60.925.590/0001-95	60.925.590 WANDERLEY DA SILVA SOARES
12174734	62.196.096/0001-62	62.196.096 GABRIEL SILVA NOGUEIRA
12160415	66.584.102/0001-00	66.584.102 VINICIUS MENEZES SILVA
12160482	67.097.845/0001-18	67.097.845 GUSTAVO HENRIQUE MARTINS
12174777	68.100.961/0001-01	68.100.961 GABRIEL DE LIMA DA SILVA
12174793	68.103.995/0001-50	68.103.995 ALESSON KENNIDY LEMOS BATISTA
12174815	68.130.953/0001-08	68.130.953 NICOLAS GEONFRANCISCO ZANETTI
12174831	68.142.302/0001-38	68.142.302 GABRIELA CRISTINA DO LAGO VISENTIN GARCIA
12160598	68.307.330/0001-68	68.307.330 EDIMAR SUARES ALVES
12160652	68.483.095/0001-85	68.483.095 DANILO YURI DA SILVA
12160776	69.046.869/0001-73	69.046.869 JEFFERSON MARINHO DE SOUZA
12161071	69.922.665/0001-59	69.922.665 ELIZANGELA BERTACINI GONCALVES DA CRUZ
12161098	69.922.916/0001-03	69.922.916 LUCAS VERISSIMO DA SILVA
12161110	69.923.120/0001-67	69.923.120 VICTOR ADRIANO SALES DA SILVA
12161136	69.923.284/0001-94	69.923.284 ERICK RODRIGUES BESERRA
12161152	69.923.294/0001-20	69.923.294 DANRLEY LEPRI FERNANDES DE ALMEIDA
12161179	69.923.346/0001-68	69.923.346 AGENILDO FERREIRA DE LIMA
12161209	69.923.575/0001-82	69.923.575 MATHEUS SILVA DE LIMA
12161225	69.923.872/0001-28	69.923.872 EMERSON DA SILVA BARBOSA
12161241	69.924.160/0001-23	69.924.160 RICARDO DOMINGUES SILVA
12161268	69.924.360/0001-86	69.924.360 EDVALDO DA CRUZ PEREIRA
12161284	69.924.438/0001-62	69.924.438 PATRICIA MARQUES TANNUS
12161306	69.924.453/0001-00	69.924.453 TATIANA BELLO MENDES
12161322	69.924.479/0001-59	69.924.479 PEDRO MIGUEL VITTI
12161349	69.924.544/0001-46	69.924.544 MANOEL AVELINO DA SILVA NETO
12161365	69.924.593/0001-89	69.924.593 ISABELLY CRISTINA SOUZA VIDOTTI
12161381	69.924.802/0001-94	69.924.802 ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS DE ANDRADE
12161403	69.924.953/0001-42	69.924.953 IVAN ITUASSE VELASCO DE VIVEIROS
12161420	69.925.067/0001-33	69.925.067 FLAVIO CARVALHO DE OLIVEIRA
12161446	69.925.166/0001-15	69.925.166 MARINA JUSTO
12161462	69.925.190/0001-54	69.925.190 ADENIR DARCI LEMOS
12161489	69.925.217/0001-09	69.925.217 JOAO VICTOR CANDIDO RODRIGUES DA SILVA
12161500	69.925.689/0001-61	69.925.689 ANTONIO INACIO SILVATTI BRAVO
12161527	69.925.713/0001-62	69.925.713 MANOEL BEZERRA DA SILVA
12161543	69.925.787/0001-07	69.925.787 HENRIQUE DA SILVA MARQUES
12161560	69.925.983/0001-73	69.925.983 MILTON LOSCHI
12161586	69.926.126/0001-98	69.926.126 ROBERTO TADEU BARDIM NETO
12161608	69.926.201/0001-10	69.926.201 KEROLAY STEFANY ROQUE SOARES
12161624	69.926.224/0001-25	69.926.224 EMILIANO BUSTOS IGLESIAS
12161640	69.926.273/0001-68	69.926.273 ANDERSON RICARDO PAREDES
12161667	69.926.308/0001-69	69.926.308 ENTONY GUSTAVO MARQUES TEIXEIRA
12161683	69.926.320/0001-73	69.926.320 TIAGO ROBERTO SANT ANNA RIBEIRO
12161705	69.926.351/0001-24	69.926.351 ELIO GOMES SOUZA
12161721	69.926.655/0001-91	69.926.655 TARCISIA FAUSTINO DA SILVA
12161748	69.926.663/0001-38	69.926.663 ADRIELE CRISTINA DOS REIS NASCIMENTO
12161764	69.926.859/0001-22	69.926.859 LUCAS WOSHINGTON DE CARVALHO TORRES
12161780	69.926.868/0001-13	69.926.868 EMERSON RAMOS DO NASCIMENTO
12161810	69.927.016/0001-40	69.927.016 VALENTINA VITORIA DOS SANTOS SILAS
12161837	69.927.475/0001-24	69.927.475 CLECYA CABRAL DE ARAUJO CATEL
12161853	69.927.906/0001-52	69.927.906 ANSELMO IZIDORO DA SILVA
12161870	69.928.043/0001-38	69.928.043 LUAN FELIPE RAPHAEL MORI
12161896	69.928.349/0001-94	69.928.349 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA
12161918	69.928.395/0001-93	69.928.395 JOCELMA PEREIRA DAS NEVES
12161934	69.928.400/0001-68	69.928.400 RENAN DIEGO COGO
12161950	69.928.561/0001-51	69.928.561 MARIA DE FATIMA ROCHA DE OLIVEIRA
12161977	69.928.578/0001-09	69.928.578 GUSTAVO HENRIQUE MONTAGNER GONCALVES
12161993	69.928.627/0001-03	69.928.627 CARLOS HENRIQUE SILVA MACENA
12162019	69.928.649/0001-73	69.928.649 YASMIN CRISTINA GADEA MUSSI
12162035	69.928.701/0001-91	69.928.701 GUSTAVO CAETANO GANDINI
12162051	69.928.791/0001-10	69.928.791 ALEX VINICIUS SILVA CAMPOS
12162078	69.928.794/0001-54	69.928.794 DAIANE DA SILVA MIRANDA
12162094	69.928.845/0001-48	69.928.845 ELIANE MARIA FERRAREZZO
12162116	69.928.922/0001-60	69.928.922 HEDELEN HENRIQUE DA MATA NASCIMENTO
12162132	69.928.927/0001-92	69.928.927 FERNANDO SILVA NASCIMENTO
12162159	69.929.191/0001-77	69.929.191 WILLIAM VINICIUS CESCO
12162175	69.929.323/0001-60	69.929.323 JOSE ALVES DA SILVA
12162191	69.929.443/0001-68	69.929.443 DANIEL HENRIQUE DOS SANTOS
12162213	69.929.543/0001-94	69.929.543 WILSON DE JESUS MATOS
12162230	69.929.594/0001-16	69.929.594 RICARDO BATISTA MIRANDA
12162256	69.929.809/0001-07	69.929.809 GABRIELLA BRAGA PEREIRA SILVA
12162272	69.930.036/0001-70	69.930.036 JOSOEL ALVES
12162299	69.930.063/0001-43	69.930.063 ALINE HELENA MARETTO MACHADO
12162310	69.930.186/0001-84	69.930.186 CARLOS BENJAMIN GUMUCHIAN MARQUES DA SILVA
12162337	69.930.281/0001-88	69.930.281 WALTHERSON DOS SANTOS MORABITO
12162361	69.930.316/0001-89	69.930.316 BRUNA MACEDO DOS SANTOS
12162388	69.930.356/0001-20	69.930.356 JOAO SARAGOSA PERES FILHO
12162400	69.930.801/0001-52	69.930.801 LUAN DE JESUS ADRIANO
12162426	69.931.102/0001-27	69.931.102 VIVIANE ARAUJO
12162442	69.931.253/0001-85	69.931.253 ANA KELE DA SILVA LIMA
12162469	69.931.402/0001-06	69.931.402 DIOGO HENRIQUE DOS SANTOS
12162485	69.931.549/0001-04	69.931.549 BIANCA INQUELMANN QUINTO
12162507	69.931.562/0001-55	69.931.562 GUILHERME MARCONDES DE LIMA
12162523	69.931.777/0001-76	69.931.777 LEONARDO GOMES DINIZ
12162540	69.931.989/0001-53	69.931.989 UZIEL LOPES DE OLIVEIRA
12162566	69.932.022/0001-96	69.932.022 CARLOS ANDRE SANTOS BARBOSA DE SOUZA
12162582	69.932.092/0001-44	69.932.092 NELSON CARVALHO TANAKA
12162604	69.932.304/0001-93	69.932.304 JOSE LUCAS DE SOUZA ROSADO
12162620	69.932.528/0001-03	69.932.528 LUCAS DOS SANTOS ASSUNCAO
12162647	69.932.885/0001-63	69.932.885 JARBAS FERREIRA DO CARMO
12162663	69.932.923/0001-88	69.932.923 FERNANDO GABRIEL VIEGAS DA HORA

12162680	69.933.113/0001-46	69.933.113 RODNEY LUIS ROSSATO
12162701	69.933.756/0001-90	69.933.756 MATEUS PEREIRA DE ALMEIDA
12162728	69.933.874/0001-06	69.933.874 GABRIEL HENRIQUE BENELI GONCALVES ANDRADE
12162744	69.933.917/0001-45	69.933.917 RAY FARIA DE SOUZA ALCIDES
12162760	69.934.092/0001-83	69.934.092 LUIS FERNANDO MIRANDA ROCHA
12162787	69.934.216/0001-20	69.934.216 MARIANA FERREIRA SULZER
12162809	69.934.233/0001-68	69.934.233 RAFAELA IRAI DA COSTA
12162825	69.934.376/0001-70	69.934.376 JESSICA CAMILA DE OLIVEIRA SANTOS
12162841	69.934.771/0001-52	69.934.771 ELYNE COLARES ALMEIDA
12162868	69.934.929/0001-94	69.934.929 LUCCAS ROBERTO DE LIMA
12162884	69.934.944/0001-32	69.934.944 VITOR SILVA LARANJEIRA
12162906	69.935.025/0001-83	69.935.025 JULIANA CRISTINA BARROSO MONTEIRO
12162922	69.935.184/0001-88	69.935.184 GLAUCON TOMAZ POSSATI
12162949	69.935.227/0001-25	69.935.227 JULIA BEATRIZ DIAS ROSA
12162965	69.935.285/0001-59	69.935.285 ROSANA APARECIDA CASTILHO DE MORAES
12162981	69.935.579/0001-80	69.935.579 GISELE VITORIA DE ARAUJO
12163007	69.935.654/0001-03	69.935.654 ALEXANDRO PEREIRA ZERBIEN
12163023	69.935.689/0001-42	69.935.689 VINCENT SOLLA KISS UHLIG
12163040	69.936.038/0001-77	69.936.038 JOAO CARLOS CASTILHO DA SILVA
12163066	69.936.828/0001-52	69.936.828 PATRICK DENIS RODRIGUES FERNANDES
12163082	69.936.923/0001-56	69.936.923 PRISCILA GABRIELE DA SILVA GUIRAU
12163104	69.937.141/0001-31	69.937.141 JEFFERSON ELIAS LIMA BARBOSA
12163120	69.937.433/0001-74	69.937.433 MARCOS LEANDRO ANTUNES
12163147	69.937.561/0001-18	69.937.561 FERNANDA JAMILE SEMIAO DE LIMA
12163163	69.937.913/0001-35	69.937.913 CLAYTON CASSIANO DE OLIVEIRA
12163180	69.937.987/0001-71	69.937.987 DENISE COSTA DOS SANTOS
12163201	69.938.125/0001-63	69.938.125 JOSE CARLOS DE PAULA FREITAS JUNIOR
12163228	69.938.232/0001-91	69.938.232 EDUARDO DE OLIVEIRA PRADO
12163244	69.938.773/0001-10	69.938.773 MARCELLO BARBOSA DA SILVA
12163260	69.938.917/0001-38	69.938.917 ANDRE LUIS DE LIMA PAIXAO
12163287	69.939.305/0001-60	69.939.305 NAIELY RODRIGUES DA PENHA
12163309	69.939.480/0001-57	69.939.480 BRUNA SANTOS PAULINO
12163325	69.939.777/0001-12	69.939.777 DANIELLE OLIVEIRA DA SILVA
12163341	69.939.843/0001-54	69.939.843 ANDRE LUIS BRAZ GOMES
12163368	69.939.857/0001-78	69.939.857 AYSLLAN GABRIEL FERREIRA
12163384	69.940.595/0001-61	69.940.595 ANDRE EDGAR DEGELMANN FLORES
12163406	69.941.125/0001-12	69.941.125 MARIA SALOME DE SOUZA VIEIRA
12163422	69.941.178/0001-33	69.941.178 TATIANE CRISTINA SANTOS DE CARVALHO
12163449	69.941.255/0001-55	69.941.255 JEAN CARLOS SOARES DA SILVA
12163465	69.941.354/0001-37	69.941.354 JULIAO FERREIRA DE LIMA
12163481	69.941.622/0001-10	69.941.622 SILVIA APARECIDA DE SOUZA BISPO
12163503	69.941.635/0001-90	69.941.635 STEFANNI ALESSANDRA CAMPOS DE OLIVEIRA
12163520	69.941.640/0001-00	69.941.640 VALDEMAR PINHEIRO DE JESUS
12163546	69.941.682/0001-33	69.941.682 PRISCILA PEREIRA DA SILVA
12163562	69.942.088/0001-67	69.942.088 JOSUEL JOSE DA SILVA
12163589	69.942.139/0001-50	69.942.139 JULIO CESAR VICENTE DE OLIVEIRA
12163600	69.942.352/0001-62	69.942.352 MANOELA CHRISTINA RIDOLFI GONCALVES
12163627	69.942.371/0001-99	69.942.371 LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
12163643	69.942.385/0001-02	69.942.385 MATHEUS DE OLIVEIRA ROSA
12163660	69.942.458/0001-66	69.942.458 LUANA MARCOS
12163686	69.942.514/0001-62	69.942.514 MARCELO MACENA DA SILVA JUNIOR
12163708	69.942.764/0001-00	69.942.764 ANA CLAUDIA FAIS PEREIRA
12163724	69.942.804/0001-06	69.942.804 VIVIAN ALVES CORTES DOS SANTOS
12163740	69.943.383/0001-38	69.943.383 BRUNA CAROLINE MACHADO
12163767	69.943.580/0001-57	69.943.580 LUCAS DE CARVALHO MATOS
12163783	69.943.610/0001-25	69.943.610 GILDEVAN VALERIO DE SOUZA
12163805	69.943.618/0001-91	69.943.618 VINICIUS ALVES BRAGA
12163821	69.943.792/0001-34	69.943.792 NICOLY BABINI SOUZA
12163848	69.943.872/0001-90	69.943.872 REBECA VITORIA SANTOS NASCIMENTO
12163864	69.944.218/0001-09	69.944.218 GABRIELA GOMES BERNARDO
12163880	69.944.631/0001-65	69.944.631 PATRICIA RAMOS INSELSPERGER
12163902	69.944.939/0001-00	69.944.939 MARIANA TORRES KENEDY ROSA
12163929	69.945.252/0001-90	69.945.252 GUILHERME ANDRADE SOUZA
12163945	69.945.569/0001-26	69.945.569 ENIO THIAGO DO NASCIMENTO
12163961	69.945.629/0001-00	69.945.629 DEIVID MENDES DA SILVA DA COSTA
12163988	69.945.940/0001-50	69.945.940 DARA GONCALVES DO CARMO
12164003	69.946.131/0001-62	69.946.131 DIONE MORAIS DE MEDEIROS
12164020	69.946.190/0001-30	69.946.190 DAYANE ARAGAO DA HORA
12164046	69.946.303/0001-06	69.946.303 PEDRO GABRIEL DO NASCIMENTO SANDOLIN
12164062	69.946.660/0001-66	69.946.660 FELLIPE BRIGIDO DE MAGALHAES
12164089	69.946.870/0001-54	69.946.870 ANDRE HIROKI SHIMABUKURO
12164100	69.947.170/0001-84	69.947.170 ALEXSANDRO MAGALHAES DOS SANTOS
12164127	69.947.189/0001-20	69.947.189 CAROLINE DE CASSIA FERNANDES SILVA
12164143	69.947.494/0001-12	69.947.494 BRUNO GUISOLPHE FERREIRA
12164160	69.947.785/0001-00	69.947.785 FELIPE PEREIRA DE FRANCA
12164186	69.948.112/0001-75	69.948.112 JULIANA GONCALVES DE SOUZA
12164208	69.948.267/0001-01	69.948.267 MARIA TAMIRES SILVA CARVALHO
12164224	69.949.081/0001-77	69.949.081 MARINA DELBAO FERREIRA SANTOS
12164240	69.949.114/0001-89	69.949.114 TAMIRES MORILELE DE LIZ PEIXOTO
12164267	69.949.272/0001-39	69.949.272 VANESSA FERNANDA DE SOUSA BENATI
12164283	69.949.289/0001-96	69.949.289 AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA
12164305	69.949.293/0001-54	69.949.293 PATRICK MAISSON GONCALVES RIBEIRO
12164321	69.949.325/0001-11	69.949.325 JOAO VITOR ROQUE DE OLIVEIRA
12164348	69.949.512/0001-03	69.949.512 ISALDO ANTONIO DA SILVA
12164364	69.949.871/0001-52	69.949.871 ANA FLORA CHAVES FASCIONI
12164380	69.950.037/0001-87	69.950.037 EMILLY VIEIRA SILVA
12164402	69.950.042/0001-90	69.950.042 PATRICIA MARIANO DA SILVA
12164429	69.950.231/0001-62	69.950.231 MARILENE GALVAO SOUTO
12164445	69.950.321/0001-53	69.950.321 DANILO RIBEIRO
12164461	69.950.420/0001-35	69.950.420 FABIANA ANGELICA FRIZARIN
12164488	69.950.531/0001-41	69.950.531 LILIAN CRISTINA DA SILVA
12164500	69.950.644/0001-47	69.950.644 ANTONIO CARLOS GALESKI
12164526	69.950.728/0001-80	69.950.728 MATHEUS HENRIQUE MARIA DOS SANTOS
12164542	69.951.012/0001-06	69.951.012 VALDIRENE APARECIDA CRUZ
12164569	69.951.014/0001-97	69.951.014 LETICIA LIZE TIRICO
12164585	69.951.113/0001-79	69.951.113 CAROLINA BRANDAO BRESLER
12164607	69.951.447/0001-42	69.951.447 ALLAN RICARDO DE LIMA
12164623	69.951.576/0001-30	69.951.576 EVERSON HENRIQUE GONCALVES DE OLIVEIRA
12164640	69.951.646/0001-50	69.951.646 MANUEL CORTIZO CORTIZO JUNIOR
12164666	69.951.676/0001-67	69.951.676 SAMUEL ALBERTO GUTIERREZ BLANCO
12164682	69.951.698/0001-27	69.951.698 LUCAS ALAIN CATASINER
12164704	69.951.710/0001-01	69.951.710 VALQUIRIA MATIAS CARVALHO
12164720	69.951.798/0001-53	69.951.798 MAX ELIAS CABRERA DA SILVA
12164747	69.951.908/0001-87	69.951.908 JARBAS PEREIRA BARBOSA
12164763	69.951.955/0001-20	69.951.955 LUMA CAROLINA DA SILVA CUSTODIO
12164780	69.952.142/0001-55	69.952.142 GABRIELLE FELIX DE BARROS

12164801	69.952.154/0001-80	69.952.154 DOUGLAS SERRA BRAGA
12164828	69.952.248/0001-59	69.952.248 IGOR BARBOSA RODRIGUES
12164844	69.952.423/0001-08	69.952.423 PETERSON RAMOS DA SILVA
12164860	69.952.569/0001-53	69.952.569 DANIELA ALVES RABELLO
12164887	69.952.763/0001-39	69.952.763 NADYLA CHAVES GOVEIA
12164909	69.952.843/0001-94	69.952.843 SILVANA FRANCISCA DE SOUZA
12164925	69.953.261/0001-22	69.953.261 MATHEUS FERREIRA CORNELIO
12164941	69.953.271/0001-68	69.953.271 WILLIAM RAPHAEL DA SILVA
12164968	69.953.273/0001-57	69.953.273 JULIA MIRANDA ZANI NEVES
12164984	69.953.359/0001-80	69.953.359 FRANCISCO VICENTE SIMAO
12165018	69.953.391/0001-65	69.953.391 GUSTAVO MOTTA DE OLIVEIRA
12165034	69.953.527/0001-37	69.953.527 LEONARDO DE FREITAS FERNANDES
12165050	69.953.646/0001-90	69.953.646 JULIA ROSSATI
12165077	69.953.921/0001-75	69.953.921 ANA PAULA CANCELA
12165093	69.953.967/0001-94	69.953.967 GABRIEL COSME OLIVEIRA SANTOS
12165115	69.954.094/0001-34	69.954.094 EDIELSON DA SILVA SANTOS
12165131	69.954.114/0001-77	69.954.114 TATIANE SANTANA RODRIGUES
12165158	69.954.690/0001-14	69.954.690 MAURA JANSSON BARROS
12165174	69.954.763/0001-78	69.954.763 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA
12165190	69.954.786/0001-82	69.954.786 DANIEL HENRIQUE ROELA LUCIANO
12165212	69.954.801/0001-92	69.954.801 VINICIUS DE SOUZA SALES
12165239	69.955.538/0001-56	69.955.538 AQUICO TAGUCHI MIYAMURA
12165255	69.955.605/0001-32	69.955.605 EMERSON FERREIRA OLIVEIRA
12165271	69.955.746/0001-55	69.955.746 TALITA DOS SANTOS LIMA
12165298	69.955.890/0001-91	69.955.890 CELIO APARECIDO DOS SANTOS
12165310	69.956.052/0001-32	69.956.052 ROGERIO DO PRADO
12165336	69.956.143/0001-78	69.956.143 LEONARDO MENEZES MACHADO
12165352	69.956.641/0001-10	69.956.641 RENAN COCIANJI
12165379	69.956.723/0001-65	69.956.723 RICARDO JOSE LUCIANO
12165409	69.956.734/0001-45	69.956.734 JULIANA KAREN FEITOSA PINHEIRO
12165425	69.956.981/0001-41	69.956.981 MAYARA DA LUZ FARIA
12165441	69.957.055/0001-90	69.957.055 WESLEY FERNANDES CORMINEIRO
12165468	69.957.115/0001-75	69.957.115 VANEZA COSTA DE OLIVEIRA
12165484	69.957.150/0001-94	69.957.150 MARCIA ROSA BERTONCELLO DEMENCIANO
12165506	69.957.167/0001-41	69.957.167 JULIANA APARECIDA DEDONI DE ALMEIDA
12165522	69.957.229/0001-15	69.957.229 LEANDRA MARIA REMUS SKERESKI
12165549	69.957.407/0001-08	69.957.407 ELIAS JOSE LEITE DA SILVA
12165565	69.957.743/0001-50	69.957.743 ROBSON MARCELO ADOLFO DUARTE
12165581	69.957.782/0001-58	69.957.782 FRANCINE VIEIRA SOARES
12165603	69.957.916/0001-30	69.957.916 JANDER REIS DA SILVA
12165620	69.958.438/0001-83	69.958.438 PEDRO HENRIQUE CARDOSO SANTOS
12165646	69.958.578/0001-51	69.958.578 ALFREDO PERANDINI JUNIOR
12165662	69.958.610/0001-07	69.958.610 GISELE PEREIRA MONTEIRO
12165689	69.959.343/0001-84	69.959.343 PAMELA JESUS DOS SANTOS
12165700	69.959.362/0001-00	69.959.362 ARISON COSTA DA SILVA
12165727	69.959.643/0001-63	69.959.643 MARIA DA SILVA DOS SANTOS
12165743	69.960.105/0001-99	69.960.105 NEUSA DA SILVA
12165760	69.960.461/0001-02	69.960.461 GABRIELA RARUMI NAKAYAMA
12165786	69.960.652/0001-74	69.960.652 JOAO VICTOR CHAVES DE JESUS
12165808	69.960.701/0001-79	69.960.701 DILERMANDO PESCI GALVES DOS SANTOS
12165824	69.961.034/0001-49	69.961.034 MARIA LAURA VAZ RODRIGUES DE MEDEIROS
12165840	69.961.069/0001-88	69.961.069 MARIA EDUARDA DOS SANTOS RODRIGUES
12165867	69.961.227/0001-08	69.961.227 MARGARETH DO CARMO SALZANE
12165883	69.961.328/0001-70	69.961.328 RAYSSA DE OLIVEIRA CAVALCANTE
12165905	69.961.339/0001-50	69.961.339 ANA JULIA JACY LOMBELLO DAMASIO
12165921	69.961.575/0001-77	69.961.575 TAMIRES HELENA PINHEIRO DA SILVA
12165948	69.962.356/0001-02	69.962.356 JOSE CARLOS ALVES DA SILVA
12165964	69.963.073/0001-85	69.963.073 EDERSON DA SILVA SOUZA
12165980	69.963.557/0001-24	69.963.557 GERSON LOPES JUNIOR
12166006	69.964.063/0001-64	69.964.063 BARBARA STEFANY PEREIRA DA SILVA
12166022	69.964.107/0001-56	69.964.107 DAYARA LUCELIA GOMES
12166049	69.964.256/0001-15	69.964.256 ANDERSON ROBERTO SARTORI
12166065	69.964.316/0001-08	69.964.316 LUAN FERREIRA SILVA
12166081	69.964.392/0001-05	69.964.392 DANILLO TAVARES DA CRUZ
12174750	69.964.430/0001-20	69.964.430 RAFAEL BELATTINI MARTINS
12166120	69.964.917/0001-02	69.964.917 DENISE DA CONCEICAO SILVA MENESES
12166154	69.965.125/0001-52	69.965.125 ARTHUR VIANNA COSTA PADILHA
12166170	69.965.240/0001-27	69.965.240 HELTON ROBERTO LIMA CAMARGO
12166197	69.965.658/0001-34	69.965.658 MARCIA CRISTINA DA SILVA
12166219	69.965.789/0001-11	69.965.789 CLEBERSON ARNALDO DO NASCIMENTO
12166235	69.966.409/0001-63	69.966.409 SANZIA MARIA SILVA HOLANDA
12166251	69.966.412/0001-87	69.966.412 HIGOR ALEXANDRE DE MELO
12166278	69.966.989/0001-99	69.966.989 ANSELMO DE ALMEIDA SANTOS
12166294	69.967.318/0001-42	69.967.318 PAULO HENRIQUE DE SOUZA VIEIRA
12166316	69.967.403/0001-00	69.967.403 JONATHAN PEREIRA DA SILVA
12166332	69.967.731/0001-07	69.967.731 EDUARDO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS
12166359	69.967.965/0001-54	69.967.965 MICAEL SILVA SANTOS
12166383	69.967.987/0001-14	69.967.987 ANA BEATRIZ RAMOS RODRIGUES
12166413	69.968.104/0001-90	69.968.104 LEONARDO TEIXEIRA
12166430	69.968.176/0001-38	69.968.176 LETICIA HELENA MARTES SILVA
12166456	69.968.297/0001-80	69.968.297 NATALIA ADETIZA DA SILVA
12166472	69.968.471/0001-94	69.968.471 JOSE VITOR VIEIRA GRACIANO
12166499	69.968.638/0001-17	69.968.638 ANA CAROLINA TORRES DE MIRA
12166510	69.968.658/0001-98	69.968.658 GABRIEL MELLO PEREIRA ANDRADE
12166537	69.968.834/0001-91	69.968.834 FLAVIO JOSE LUCIANO
12166553	69.969.014/0001-14	69.969.014 JOSIANE DE ALMEIDA SILVA
12166570	69.969.345/0001-54	69.969.345 MICHEL GOMES DA SILVA
12166596	69.969.373/0001-71	69.969.373 VICTORIA REBEKA RIBEIRO NOGUEIRA
12166626	69.969.377/0001-50	69.969.377 REBECA GHIROTTO BONE DIAS FREIRE
12166642	69.969.408/0001-72	69.969.408 CARLOS JOSE LOPES OLIVEIRA
12166669	69.969.588/0001-92	69.969.588 LUCAS CESAR GONCALVES DE LIMA
12166685	69.969.760/0001-08	69.969.760 CALEBE EMANUEL DA SILVA SOUZA
12166707	69.970.024/0001-70	69.970.024 VANDERLI MACHADO
12166723	69.970.033/0001-60	69.970.033 CLAUDIO DE SOUZA
12166740	69.970.293/0001-36	69.970.293 EDSON GOES
12166766	69.970.398/0001-95	69.970.398 CAIO VINICIOS XAVIER DE OLIVEIRA
12166782	69.970.476/0001-51	69.970.476 THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS
12166804	69.970.793/0001-78	69.970.793 PAULA YUKARI YASSUI
12166820	69.971.090/0001-64	69.971.090 LEONARDO HENRIQUE DA SILVA BRITO
12166847	69.971.127/0001-54	69.971.127 DANILO DOS SANTOS IRENO
12166863	69.971.410/0001-86	69.971.410 RENAN LUIZ MANOEL
12166880	69.971.691/0001-77	69.971.691 LILIAN TIEMI SAWADA
12166901	69.971.949/0001-35	69.971.949 JOSE ANTONIO BARRETO
12166928	69.972.140/0001-28	69.972.140 RAFAEL SANTOS LIMA
12166952	69.972.574/0001-28	69.972.574 CATHERINE BUENO PEREZ
12166979	69.972.824/0001-20	69.972.824 DIEGO ALMEIDA DE OLIVEIRA

12166995	69.972.954/0001-62	69.972.954 ALINE BARBOSA BISPO
12167010	69.973.974/0001-58	69.973.974 DANILO MENEZES DA SILVA
12167037	69.974.045/0001-63	69.974.045 GABRIELA HELENA GODOY SANCHES
12167053	69.974.393/0001-30	69.974.393 VALERIA GUAREIS GONCALVES
12167070	69.974.654/0001-12	69.974.654 LUCAS PEREIRA ROCHA
12167096	69.974.733/0001-23	69.974.733 JAQUELINE HENRIQUES
12167118	69.975.719/0001-44	69.975.719 RICARDO DE AGOSTINHO
12167134	69.975.915/0001-19	69.975.915 VICTOR HUGO BALDAN SANCHEZ
12167169	69.976.087/0001-33	69.976.087 WELLINGTON TEIXEIRA DA SILVA
12167185	69.976.102/0001-43	69.976.102 THAYLON DE CASTRO SANTOS
12167207	69.976.320/0001-88	69.976.320 DANILO DE MELO SANTOS
12167231	69.976.542/0001-09	69.976.542 BRUNO DE JESUS SANTOS
12167258	69.976.912/0001-08	69.976.912 MATEUS LIMA DA SILVA
12167274	69.977.169/0001-00	69.977.169 RAFAEL SOARES DE BRITO
12167290	69.977.319/0001-78	69.977.319 AUGUSTO DE OLIVEIRA MIQUELON
12167312	69.977.340/0001-73	69.977.340 CAMILA DA SILVA VILAS BOAS
12167339	69.977.397/0001-72	69.977.397 MISAEL ASAFE SILVA
12167355	69.977.513/0001-53	69.977.513 SARAH LEMOS
12167371	69.977.568/0001-63	69.977.568 RICARDO ALVES DE MELLO
12167398	69.977.758/0001-80	69.977.758 PATRICIA MAZZO CAETHANO BERTI
12167410	69.977.770/0001-95	69.977.770 JOSINA MARIA CALADO LOPES
12167436	69.977.984/0001-61	69.977.984 NICOLAS MATHEUS RIBEIRO
12167452	69.977.997/0001-30	69.977.997 ISABEL CRISTINA AMARAL DE SOUZA
12167479	69.978.084/0001-39	69.978.084 TAMIRES STEFANNY OLIVEIRA REIS
12167495	69.978.285/0001-36	69.978.285 PATRICK ARRUDA FERREIRA
12167517	69.978.442/0001-03	69.978.442 SILVIA ROVERI GATTO
12167533	69.978.469/0001-04	69.978.469 JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS
12167568	69.978.485/0001-99	69.978.485 BEATRIZ DE ARAUJO DE SOUSA
12167584	69.978.767/0001-96	69.978.767 MAURICIO REBOUCAS DOS SANTOS
12167606	69.978.973/0001-04	69.978.973 THAIS GRISONI BARONI
12167622	69.978.995/0001-66	69.978.995 LUIS HENRIQUE MONCAIO DE LIMA
12167649	69.979.376/0001-96	69.979.376 LETICIA STEFANI DA SILVA
12167665	69.979.492/0001-05	69.979.492 MARIA EDUARDA CORREIA PINTO
12167681	69.979.543/0001-07	69.979.543 VITOR EDUARDO RIBEIRO NASCIMENTO
12167703	69.979.859/0001-90	69.979.859 ANA BEATRIZ DE SOUZA EUGENIO
12167720	69.980.117/0001-85	69.980.117 ELOISE BATISTA PEREIRA
12167746	69.980.355/0001-90	69.980.355 YURANNY LIZETH ALBA MARTINEZ
12167762	69.980.838/0001-95	69.980.838 MARIZETH JOSEANE SANTOS ALVES
12167789	69.980.921/0001-64	69.980.921 ANA LUIZA OLIVEIRA REBEQUE
12167800	69.980.941/0001-35	69.980.941 GUILHERME LONGO DE SOUZA
12167827	69.981.068/0001-03	69.981.068 KAYKE GABRIEL ALVES BRITO
12167843	69.981.098/0001-01	69.981.098 MARIA TEREZA PEREIRA
12167860	69.981.366/0001-95	69.981.366 GIULIA WOLF PITON ASSUNCAO
12167886	69.981.549/0001-00	69.981.549 ALINE CARVALHO SILVA
12167908	69.981.649/0001-37	69.981.649 GABRIEL PLANELLO JULIANI
12167924	69.982.038/0001-03	69.982.038 ANA KARLA SOUZA PINHELLI
12167940	69.982.145/0001-31	69.982.145 CAROLINE MARIA PALMIRO PASTORE
12167967	69.982.608/0001-65	69.982.608 JULIO CESAR
12167983	69.982.632/0001-02	69.982.632 RAMON SILVA LEITE DE OLIVEIRA
12168009	69.982.853/0001-72	69.982.853 FABIO SILVA GOMES
12168025	69.983.273/0001-08	69.983.273 SABRINA DA SILVA TORRES
12168041	69.983.525/0001-90	69.983.525 NARRAIMA DA SILVA SAAD
12168068	69.983.560/0001-00	69.983.560 ANTONIO PEDRO DE ASSUNCAO FILHO
12168084	69.983.960/0001-15	69.983.960 LUAN ALVES DE SOUSA
12168106	69.984.554/0001-77	69.984.554 ANDREZA CARVALHO SANTOS
12168122	69.984.572/0001-59	69.984.572 STEFHANY APARECIDA MENDONCA
12168149	69.984.732/0001-60	69.984.732 YASMIN DE ALMEIDA
12168165	69.984.835/0001-20	69.984.835 THALITA RODRIGUES RIBEIRO
12168181	69.985.008/0001-50	69.985.008 GUSTAVO CAMARGO DA SILVA
12168203	69.985.544/0001-56	69.985.544 SUZANE ANDREZA INACIO BORTOLOTTO
12168220	69.985.546/0001-45	69.985.546 RODRIGO FELIPE GOMES DE ANDRADE
12168246	69.985.669/0001-86	69.985.669 LUIZ AUGUSTO DE FREITAS DUARTE
12168262	69.985.800/0001-05	69.985.800 CAIO ANGELO FAVERO LUCATELLI
12168289	69.985.883/0001-32	69.985.883 JUAN FREITAS RODRIGUES
12168300	69.986.217/0001-19	69.986.217 ELIAS JOAO DA SILVA
12168327	69.986.458/0001-68	69.986.458 CRISTINA HEIMLICH GIESE
12168343	69.986.605/0001-08	69.986.605 MAURICIO MOREIRA DA SILVA
12168360	69.986.894/0001-37	69.986.894 AFONSO ALVES DE SOUSA JUNIOR
12168386	69.986.915/0001-14	69.986.915 RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS
12168408	69.987.116/0001-62	69.987.116 NATALIA TONIATTI BORGES DOS SANTOS
12168424	69.987.490/0001-68	69.987.490 JOSE CARLOS TELES
12168440	69.987.491/0001-02	69.987.491 VANESSA FERNANDES DA SILVA
12168475	69.987.623/0001-04	69.987.623 IRENE CARLOS DE SOUZA
12168491	69.987.763/0001-74	69.987.763 ANDERSON DE SOUZA
12168513	69.988.025/0001-41	69.988.025 JOAO VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
12168530	69.988.289/0001-03	69.988.289 JESSICA RHAYANE DE CASTRO
12168556	69.988.571/0001-82	69.988.571 CARLOS GUILHARDO FRANCISCO
12168572	69.988.593/0001-42	69.988.593 APARECIDA JESUS DA SILVA
12168599	69.989.297/0001-66	69.989.297 VICTOR MELZI BOTOLO
12168610	69.989.343/0001-27	69.989.343 NILCE TERESINHA FRATA PAGANI
12168637	69.989.590/0001-23	69.989.590 DENCIL ALBERTO RIVERO VELASQUEZ
12168653	69.989.690/0001-50	69.989.690 JEFFERSON THIAGO DA SILVA
12168670	69.989.817/0001-30	69.989.817 WILKER DA SILVA CAMILLO
12168696	69.989.977/0001-80	69.989.977 LUANA ARAUJO
12168718	69.990.367/0001-04	69.990.367 ALAN WINDSON DOREA DOS SANTOS
12168734	69.990.525/0001-18	69.990.525 SAMUEL RACHED MARTINS
12168750	69.990.597/0001-65	69.990.597 CICERO FILIPE MARIANO DE MOURA
12168777	69.990.783/0001-02	69.990.783 MATEUS BARBOSA DALLORA
12168793	69.990.824/0001-52	69.990.824 SIVALDO RODRIGUES DA SILVA
12168815	69.991.020/0001-78	69.991.020 FRANCIELI TATIANI DA SILVA
12168831	69.991.147/0001-97	69.991.147 GABRIELLA CAROLINE GODENCIO DE CASTRO SANTOS
12168866	69.991.524/0001-98	69.991.524 THIAGO TOSETTI CELINO
12168882	69.991.546/0001-58	69.991.546 FERNANDO ANTONIO SERAFIM DE OLIVEIRA
12168904	69.991.777/0001-61	69.991.777 DIVINO TAVARES GOMES
12168920	69.991.981/0001-82	69.991.981 ANGELICA DE JESUS CANDIDO DA ROCHA
12168947	69.992.120/0001-19	69.992.120 GABRIEL MARQUES DE ALEXANDRIA
12168963	69.992.206/0001-41	69.992.206 CARLOS DE CARVALHO SOARES
12168980	69.992.276/0001-08	69.992.276 ILDEVANIA LIRA DE MORAIS
12169005	69.992.306/0001-78	69.992.306 KETHLYN FERNANDA RIBEIRO DA SILVA
12169021	69.992.364/0001-00	69.992.364 MARIA ALICE ALVARO
12169048	69.992.400/0001-27	69.992.400 ANA LUISA VALSANI LOPES ROXO
12169064	69.992.876/0001-68	69.992.876 TAMIRIS TREVISAN DE BARROS
12169080	69.992.993/0001-21	69.992.993 LEIA DE OLIVEIRA GONCALES BERNARDINO
12169102	69.993.437/0001-70	69.993.437 BRUNA FERNANDA PEDROSO
12169129	69.993.542/0001-09	69.993.542 CAMILLE ABRUCESE VALENT BELTRAO
12169145	69.993.591/0001-41	69.993.591 DANILO PAIVA MENDES

12169161	69.993.754/0001-96	69.993.754 JOILSON CORREIA DA SILVA
12169188	69.993.905/0001-06	69.993.905 JESSICA DE SOUSA FERREIRA
12169200	69.994.018/0001-52	69.994.018 MARIA EDUARDA CUSTODIO TAVARES DA SILVA
12169226	69.994.158/0001-20	69.994.158 ANA BEATRIZ ZAMBONI DE CARVALHO MAGRO
12169242	69.994.194/0001-94	69.994.194 GRAZIELLA DOS SANTOS LIMA
12169269	69.994.207/0001-25	69.994.207 THAYNA CASSIANO AMARAL
12169285	69.994.413/0001-35	69.994.413 GABRIEL BECK
12169307	69.994.711/0001-25	69.994.711 JAQUELINE DA SILVA SANTOS
12169323	69.994.813/0001-40	69.994.813 TAINARA SUELLEN GARCIA ROSA
12169340	69.995.394/0001-61	69.995.394 JOSE TAKESHI TAKAHACHI
12169366	69.995.850/0001-73	69.995.850 MISSIELE OLIVEIRA ARAUJO
12169390	69.995.916/0001-25	69.995.916 SIMONE ARAUJO MARTINS DE ANDRADE
12169412	69.996.027/0001-82	69.996.027 KAUA PENHA DA SILVA
12169439	69.996.099/0001-20	69.996.099 ROGER CRISTIAN DA SILVA TRINDADE
12169455	69.996.171/0001-19	69.996.171 RODRIGO AGRADANO GOES DOS SANTOS
12169471	69.996.201/0001-97	69.996.201 NATALIA BASTOS SOUZA
12169498	69.996.222/0001-02	69.996.222 RODRIGO ARAUJO AMORIM RIBEIRO
12169510	69.996.256/0001-05	69.996.256 VANESSA MELLO DE LIMA
12169536	69.996.296/0001-49	69.996.296 EVELYN THAIS DAVID DE FREITAS CASSANGE
12169552	69.996.354/0001-34	69.996.354 ROSANA SANCHES LARA
12169579	69.996.735/0001-13	69.996.735 GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA
12169595	69.996.883/0001-38	69.996.883 HENRIQUE CARRANO RIBEIRO
12169617	69.997.032/0001-00	69.997.032 IURI CAMARGO SARMENTO MARINHO ROSA
12169633	69.997.114/0001-54	69.997.114 ANA PAULA BATISTA DOS SANTOS
12169650	69.997.145/0001-05	69.997.145 ANE GABRIELE VIEIRA GREGORIO
12169676	69.997.167/0001-75	69.997.167 GIOVANNA CARDOSO ISABEL
12169692	69.997.225/0001-60	69.997.225 LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA
12169714	69.997.465/0001-65	69.997.465 NELSON DA COSTA LARA JUNIOR
12169730	69.997.494/0001-27	69.997.494 WILLIAM FRANCISCO MACHADO DOS REIS
12169757	69.997.805/0001-58	69.997.805 EDIVA FRANCISCO DA SILVA
12169773	69.998.183/0001-82	69.998.183 LUCAS GALENO DE OLIVEIRA
12169790	69.998.245/0001-56	69.998.245 MARCELO AUGUSTO SANTANA FARIA
12169811	69.998.610/0001-22	69.998.610 TAMIRES MAYARA MARQUES BEZERRA
12169838	69.999.234/0001-90	69.999.234 GABRIEL MOREIRA OLIVEIRA
12169854	69.999.679/0001-70	69.999.679 MATHEUS SALLES MARTINS DOS SANTOS
12169870	69.999.921/0001-06	69.999.921 LUAN ROSA DE OLIVEIRA
12169897	69.999.983/0001-18	69.999.983 JORGE EDUARDO PASCHOAL
12169919	70.000.015/0001-35	70.000.015 ELAINE APARECIDA SANTIAGO
12169935	70.000.073/0001-69	70.000.073 REBECCA PASSOS GONCALVES
12169951	70.000.139/0001-10	70.000.139 RAISSA EDUARDA MARTINS PAES
12169978	70.000.185/0001-10	70.000.185 GILBERTO DALA SUMBI
12169994	70.000.399/0001-96	70.000.399 CESAR AUGUSTO MARIANO BRITO
12170011	70.000.550/0001-96	70.000.550 JOAO VITOR DE CAMPOS COSTA LIMA
12170038	70.000.612/0001-60	70.000.612 JAYR MACIEL DOS SANTOS
12170054	70.000.746/0001-80	70.000.746 CORINA BORGES LUZ DE AZEVEDO
12170070	70.000.810/0001-23	70.000.810 MARIA DE LOURDES PATRICIO
12170097	70.001.114/0001-31	70.001.114 MONIQUE KATHELEEN ELIAS
12170119	70.001.123/0001-22	70.001.123 VICTOR WILLIAN DOS SANTOS SILVA
12170135	70.001.148/0001-26	70.001.148 LEILIANE SANCHES COSTA
12170151	70.001.395/0001-22	70.001.395 JANDERSON AUGUSTO DE LIMA
12170178	70.001.493/0001-60	70.001.493 DANIEL RAYLAN MENDES DA SILVA
12170194	70.001.799/0001-16	70.001.799 DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVEIRA
12170216	70.002.056/0001-60	70.002.056 VALDECI DIONISIO RIBEIRO
12170232	70.002.111/0001-12	70.002.111 CARINA SIQUEIRA STIVALI DE PATRINHANI
12170259	70.002.166/0001-22	70.002.166 GLEICIARA RODRIGUES DE VIVEIROS
12170275	70.002.187/0001-48	70.002.187 NICOLAS BLANS RIBEIRO DE FARIA
12170291	70.002.228/0001-04	70.002.228 GUILHERME VITURINO
12170313	70.002.346/0001-04	70.002.346 VINICIUS FAGUNDES FELIX
12170330	70.002.420/0001-92	70.002.420 DANIELA APARECIDA DO CARMO
12170356	70.002.601/0001-19	70.002.601 MATEUS ANTONIO NASCIMENTO BEZERRA
12170372	70.002.700/0001-09	70.002.700 JOAO VITOR MOREIRA COSTA
12170399	70.002.866/0001-17	70.002.866 TOMAS OROSZ JORGE
12170410	70.002.869/0001-50	70.002.869 DANIELE DE ASSIS CORREIA
12170437	70.002.875/0001-08	70.002.875 MELISSA NAYARA SOARES
12170453	70.003.027/0001-13	70.003.027 GABRIELA MODA BATTAGLINI
12170470	70.003.477/0001-06	70.003.477 LUCAS HEMETERIO MIRANDA SOUZA
12170496	70.003.685/0001-05	70.003.685 ANA CLAUDIA CESTARI ZANETINI
12170518	70.004.055/0001-55	70.004.055 DARLUS NASCIMENTO SANTOS
12170534	70.004.119/0001-18	70.004.119 ALICIA SOUZA LUZ
12170550	70.004.328/0001-61	70.004.328 JESSICA DE OLIVEIRA CHAVES
12170577	70.004.363/0001-80	70.004.363 JENYFFER SANTOS DE SOUZA
12170593	70.004.970/0001-40	70.004.970 ANDERSON BERTAIOLLI ROCHA
12170615	70.004.997/0001-33	70.004.997 EDUARDO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
12170631	70.005.083/0001-97	70.005.083 LEONEL BARRETO SOARES DA SILVA
12170658	70.005.128/0001-23	70.005.128 VALMIR EVARISTO DO VALE JUNIOR
12170674	70.005.197/0001-37	70.005.197 FRANCIELE CRISTINA RIBEIRO JULIAO
12170690	70.005.789/0001-59	70.005.789 LUIZ CARLOS MEIRELLES KROGER
12170712	70.006.128/0001-48	70.006.128 GRAZIELE RAMALHO DE SOUZA
12170739	70.006.378/0001-88	70.006.378 JOSEFA SILVA SANTANA
12170755	70.006.532/0001-11	70.006.532 FRANCISCO ALVES DE SOUSA
12170771	70.006.601/0001-97	70.006.601 WASHINGTON MATOS MARCOLINO DE JESUS
12170798	70.006.627/0001-35	70.006.627 QUEZIA FERREIRA DE OLIVEIRA
12170810	70.007.012/0001-23	70.007.012 MIGUEL PAES COSTA GUIMARAES FACCA
12170836	70.007.054/0001-64	70.007.054 WESLEY DA SILVA MERGULHAO
12170852	70.007.217/0001-09	70.007.217 EDSON CARLOS BUZZINARO DOS SANTOS
12170879	70.008.828/0001-71	70.008.828 MARIANGELA LEME DE ALMEIDA DE PAOLIS
12170895	70.008.844/0001-64	70.008.844 MARIA EDUARDA ALVES SILVA
12170917	70.009.033/0001-88	70.009.033 DOUGLAS EVANGELISTA DA SILVA
12170933	70.009.250/0001-78	70.009.250 VITOR HENRIQUE DA SILVA SALDANHA
12170950	70.009.391/0001-90	70.009.391 JEFFERSON SANTANA OTAVIANO
12170976	70.009.614/0001-10	70.009.614 ALBERTO FIDEYOSHI IHA
12170992	70.009.694/0001-03	70.009.694 ANDRE DOS SANTOS GONDIM
12171018	70.010.473/0001-55	70.010.473 GABRIELLE FERREIRA FRAYMANN TRECCO
12171034	70.010.506/0001-67	70.010.506 SAMUEL DOS SANTOS PINHATA
12171050	70.010.706/0001-10	70.010.706 BRUNO ALVES FERREIRA ANDREACI
12171077	70.010.886/0001-30	70.010.886 ISRAEL SOARES DE SOUSA FILHO
12171093	70.011.147/0001-62	70.011.147 ANA BEATRIZ VALENTE DA SILVA
12171115	70.011.312/0001-86	70.011.312 CLELIO GONCALVES DOS REIS FILHO
12171131	70.011.868/0001-72	70.011.868 ALEXANDRE RAFAEL FINI
12171174	70.011.969/0001-43	70.011.969 MICHELE RODRIGUES PULCINELLI
12171190	70.012.104/0001-00	70.012.104 LARISSA MARIA REIS CHAVES
12171212	70.012.289/0001-44	70.012.289 ANDERSON RICARDO DA SILVA
12171247	70.012.392/0001-94	70.012.392 LETICIA OLIVEIRA SACRAMENTO DE CASTRO
12171263	70.012.599/0001-69	70.012.599 SANDRA MARA DE SOUSA
12171280	70.012.650/0001-32	70.012.650 ELIZANDRA AURENIVIA NASCIMENTO DE AZEVEDO
12171301	70.012.891/0001-81	70.012.891 MARIA EDUARDA SANTOS SILVA

12171328	70.013.291/0001-38	70.013.291 MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
12171344	70.013.369/0001-14	70.013.369 VICTOR HUGO AZARIAS
12171360	70.013.483/0001-44	70.013.483 GLACE DOS SANTOS BATISTA
12171387	70.013.720/0001-77	70.013.720 RAFAEL ANTUNES DO NASCIMENTO
12171409	70.013.850/0001-00	70.013.850 RAFAEL BERGAMIN GOMES
12171425	70.013.862/0001-34	70.013.862 ELISANGELA HENRIQUE
12171441	70.014.185/0001-79	70.014.185 MATHEUS VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO
12171468	70.014.254/0001-44	70.014.254 LEANDRO DE LIMA PINHEIRO
12171484	70.014.358/0001-59	70.014.358 ANNA CLARA MATA SARTORELLI
12171506	70.014.438/0001-04	70.014.438 ELIANA PAULA GOLFI MODESTO
12171522	70.014.484/0001-03	70.014.484 WILLIAN GOMES DA SILVA
12171549	70.015.001/0001-95	70.015.001 GIGLIOLA FERREIRA DOS SANTOS
12171565	70.015.030/0001-57	70.015.030 DIEGO ALEXANDRE SILVA FERREIRA BAHIA
12171581	70.015.444/0001-86	70.015.444 GISLAINE APARECIDA FERNANDES
12171603	70.015.794/0001-42	70.015.794 RODRIGO CREPALDI SOARES
12171620	70.016.091/0001-39	70.016.091 EDILSON BARBOZA
12171646	70.016.294/0001-25	70.016.294 TATIANE MAIARA GALVAO
12171662	70.016.347/0001-08	70.016.347 ERIKA GOMES LAZARIM
12171689	70.016.527/0001-90	70.016.527 MARIANA GABRIELA JURIOLLO
12171700	70.016.542/0001-38	70.016.542 FELIPE SPINA FELICE
12171727	70.016.699/0001-63	70.016.699 ARTHUR GABRIEL VITORATTO
12171778	70.016.941/0001-07	70.016.941 RODRIGO MACENA DUARTE
12171794	70.016.964/0001-03	70.016.964 BRUNO JOSE DA CRUZ FREITAS
12171816	70.017.046/0001-07	70.017.046 LUCAS FERREIRA DE AMORIM
12171832	70.017.251/0001-64	70.017.251 LUDMILA EDUARDA PERSON DA COSTA
12171859	70.017.699/0001-88	70.017.699 LEONOR DE FATIMA PEREIRA SMANHOTO
12171875	70.017.824/0001-50	70.017.824 RAQUEL AZEVEDO COELHO
12171891	70.017.988/0001-87	70.017.988 PIETTRA DOMINGOS
12171913	70.018.211/0001-37	70.018.211 ESTEFESON GONCALVES LIRA
12171930	70.018.265/0001-00	70.018.265 KAROLAINE APARECIDA AMBRIZZI
12171964	70.018.602/0001-51	70.018.602 ANA MARIA APARECIDA COELHO
12171980	70.018.720/0001-60	70.018.720 AMANDA ROCHA OLIVEIRA
12172006	70.018.792/0001-07	70.018.792 VANESA FERNANDA DA SILVA
12172022	70.018.799/0001-29	70.018.799 LEIDIMARA DE OLIVEIRA
12172049	70.018.820/0001-96	70.018.820 VANESSA REGINA SILVA PEREIRA
12172065	70.018.883/0001-42	70.018.883 ANNE GABRIELY FERNANDES DA SILVA
12172081	70.019.241/0001-68	70.019.241 RICHARD SOARES DO NASCIMENTO
12172103	70.019.634/0001-71	70.019.634 FABIO FERNANDO GIACOMELLI JUNIOR
12172120	70.019.753/0001-24	70.019.753 JOSEFA ELIDIANE DE JESUS MARINO
12172146	70.020.015/0001-05	70.020.015 ANDREY ANTONIO MUNIZ DA SILVA
12172162	70.020.175/0001-46	70.020.175 LUIZ FELIPE CAETANO DA SILVA
12172189	70.020.265/0001-37	70.020.265 HELLEN CRISTINA DE MIRA
12172200	70.020.567/0001-05	70.020.567 CAMILA NAYARA SANTOS DE LIMA
12172227	70.021.710/0001-83	70.021.710 ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
12172243	70.022.514/0001-23	70.022.514 VANIA CRISTINA DA SILVA
12172260	70.022.795/0001-14	70.022.795 LARA FERRO BIQUOLO
12172286	70.022.925/0001-19	70.022.925 ANDERSON RICARDO COELHO
12172308	70.023.206/0001-12	70.023.206 FABIO BATISTA
12172324	70.023.506/0001-00	70.023.506 JULIA FERREIRA GRAIA DUARTE
12172340	70.023.695/0001-02	70.023.695 PAULO SEITSI SOUZA SHIMABUKURO
12172367	70.023.826/0001-51	70.023.826 CARLA FERNANDA DE ANDRADE
12172383	70.023.888/0001-63	70.023.888 ANDRE COSTA COUTINHO
12172405	70.023.951/0001-61	70.023.951 TIAGO MOREIRA DE AMORIM
12172421	70.023.984/0001-01	70.023.984 RONIERES MARQUES DA SILVA
12172448	70.024.118/0001-35	70.024.118 ISABELLY VITORIA SILVA SOUZA
12172464	70.024.207/0001-81	70.024.207 LUCAS SILVA FARIA
12172480	70.024.421/0001-38	70.024.421 JONATHAS ANTONIO RAMOS DE SOUZA
12172502	70.024.460/0001-35	70.024.460 MARILIA CALEGARI SANTOS
12172529	70.024.517/0001-04	70.024.517 BRUNO DOS SANTOS SILVA
12172545	70.024.623/0001-80	70.024.623 RUAN MADEIRAS MENDES
12172561	70.024.702/0001-90	70.024.702 NATAN PEREIRA ALVES
12172588	70.024.743/0001-87	70.024.743 OSMARIO SOUZA
12172600	70.024.768/0001-80	70.024.768 MATEUS AMANCIO SILVA
12172626	70.024.956/0001-09	70.024.956 JOSE MARCELO DA CONCEICAO NASCIMENTO
12172650	70.025.174/0001-94	70.025.174 BRUNO VINICIUS FERREIRA RODRIGUES
12172677	70.025.520/0001-34	70.025.520 HUGO ALEXANDRE SANTOS MEIRELES
12172693	70.025.602/0001-89	70.025.602 HELOISE GABRIELLI NUNES DA SILVA
12172715	70.025.629/0001-71	70.025.629 KEVIN GABRIEL MIRANDA RAMOS
12172731	70.025.720/0001-97	70.025.720 LUCIMARA DE FATIMA DE OLIVEIRA
12172758	70.025.793/0001-89	70.025.793 TAINA DOLENC DA SILVA
12172774	70.026.145/0001-47	70.026.145 JEFFERSON DORTA DE OLIVEIRA
12172790	70.026.485/0001-78	70.026.485 ERIKA PIMENTEL DOS SANTOS CAVACHINI
12172812	70.026.690/0001-33	70.026.690 NELSON GENEROSO LOPES
12172847	70.027.456/0001-20	70.027.456 SAMUEL DA SILVA ALVES
12172863	70.027.839/0001-07	70.027.839 LOUISE CAROLINE SILVA
12172880	70.027.969/0001-31	70.027.969 OZEIAS FERNANDES DE AGUIAR
12172901	70.028.007/0001-05	70.028.007 LEONARDO ANTONIO GIANONI OLIVEIRA
12172928	70.028.021/0001-09	70.028.021 GEOVANNA VIEIRA FERREIRA
12172944	70.028.226/0001-86	70.028.226 LAYSON JUAN FERREIRA DA SILVA
12172960	70.028.301/0001-09	70.028.301 JANAINA DE OLIVEIRA REIS
12172987	70.028.370/0001-12	70.028.370 JOYCE MARCELLO CORREA
12173002	70.028.650/0001-20	70.028.650 TAINA ALVES LIMA
12173029	70.028.674/0001-80	70.028.674 SIMONE SILVA SOUZA
12173053	70.028.696/0001-40	70.028.696 ELIANA MAZONI
12173070	70.028.737/0001-06	70.028.737 ANDERSON FELISBERTO COSTA
12173096	70.028.830/0001-02	70.028.830 MAX WENER VAZ CHAGAS
12173118	70.029.025/0001-01	70.029.025 ALINE GUEDES RENE ALVES
12173134	70.029.108/0001-92	70.029.108 ROGERIO CARDOSO DA SILVA
12173150	70.029.117/0001-83	70.029.117 LUCIANO DE CARVALHO
12173177	70.029.571/0001-34	70.029.571 LYSANDRA VITORIA RIBEIRO GUIMARAES
12173193	70.029.629/0001-40	70.029.629 RAYANE DE OLIVEIRA MAGALHAES CAMARGO
12173215	70.029.702/0001-83	70.029.702 PAULO RICARDO PEREIRA
12173231	70.029.769/0001-18	70.029.769 WILLIAN DO AMARAL SALGADO
12173258	70.029.948/0001-55	70.029.948 ISLENE LIMA RODRIGUES DA SILVA
12173274	70.030.461/0001-92	70.030.461 ROSIANE SOUZA DALRI
12173290	70.030.627/0001-70	70.030.627 GUILHERME SILVA MOREIRA
12173312	70.030.865/0001-86	70.030.865 SANSHAYNE MARTINS DE SOUZA RIBEIRO
12173339	70.030.902/0001-56	70.030.902 ALINE OLIVEIRA D ALACQUA MACEDO
12173355	70.031.272/0001-34	70.031.272 ANA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO
12173371	70.031.350/0001-09	70.031.350 VITOR HUGO BRESSANI DOS SANTOS
12173398	70.031.608/0001-69	70.031.608 ANA PAULA DA SILVA AGUIAR
12173410	70.031.634/0001-97	70.031.634 GUILHERME DA SILVA TRISTAO
12173436	70.031.724/0001-88	70.031.724 CARLA GABRIELLY DA SILVA LIMA DE SOUZA
12173452	70.031.814/0001-79	70.031.814 GIAN CARLO GUIOTTI
12173479	70.031.835/0001-94	70.031.835 MARCIO GLEISON FIRMIANO DE SOUSA
12173495	70.031.962/0001-93	70.031.962 NAGELA IRANI DA SILVA

12173517	70.032.179/0001-44	70.032.179 WELITON BATISTA CARNEIRO
12173533	70.032.224/0001-60	70.032.224 BRUNO HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA
12173550	70.032.386/0001-07	70.032.386 ANTONIO IREMAR DA SILVA
12173576	70.032.444/0001-94	70.032.444 GUSTAVO HENRIQUE FERNANDES DE SOUZA
12173592	70.032.527/0001-83	70.032.527 IZAIAS FELIPE SANTOS SILVA
12173614	70.032.607/0001-39	70.032.607 CAROLINA NICOLAU VAZ DE LIMA CAMPANELLI
12173630	70.032.616/0001-20	70.032.616 GUILHERME MARQUES BERBEL
12173657	70.032.667/0001-51	70.032.667 TARCISIO BESSA SANTANA
12173673	70.032.670/0001-75	70.032.670 GUILHERME SANTANA DE SOUZA
12173690	70.032.716/0001-56	70.032.716 TAMIRIS DE LIMA FERNANDES LOURENCO
12173711	70.032.856/0001-24	70.032.856 LETICIA PUJOL CARDOSO
12173738	70.032.874/0001-06	70.032.874 LUIZ FERNANDO MARCELINO FRANCO
12173754	70.033.398/0001-48	70.033.398 GABRIEL AUGUSTO DA SILVA LEOPOLDINO
12173770	70.033.522/0001-75	70.033.522 JACKSON SANTANA COSTA
12173797	70.033.629/0001-13	70.033.629 LIVIA NAMIE UMEZU MISSIO
12173819	70.033.636/0001-15	70.033.636 MARIA ABADIA DIAS
12173835	70.033.654/0001-05	70.033.654 TUANNY JULIANA CRISTINO
12173851	70.033.932/0001-16	70.033.932 EXPEDITO SOARES DA SILVA
12173878	70.033.996/0001-17	70.033.996 CARLA MARTINES FARIA DOS SANTOS
12173894	70.034.036/0001-71	70.034.036 EVELLYN DE JESUS DOS SANTOS
12173916	70.034.261/0001-08	70.034.261 EDIVALDO ALBINO DE OLIVEIRA
12173932	70.034.446/0001-12	70.034.446 BRUNO AGUIAR DE LIMA
12173959	70.034.464/0001-02	70.034.464 DOUGLAS RODRIGUES
12173975	70.034.571/0001-22	70.034.571 DANIELLE CUNHA SANTANA
12173991	70.034.593/0001-92	70.034.593 EDISON PEREIRA MIRANDA
12174017	70.034.753/0001-01	70.034.753 JOAO ROBERTO GUIDORIZZI DA SILVA
12174033	70.035.045/0001-87	70.035.045 DEBORA MIYUKI TAMURA
12174050	70.035.095/0001-64	70.035.095 JAQUELINE DIAS DA SILVA ROMANO
12174076	70.035.152/0001-05	70.035.152 JULIANA GARCIA VIEIRA
12174092	70.035.229/0001-47	70.035.229 PABLO BATISTA DA SILVA
12174114	70.035.264/0001-66	70.035.264 REGIANE CABRAL GUARIENTI
12174130	70.035.414/0001-31	70.035.414 OZEIAS FERNANDES DE AGUIAR
12174157	70.035.469/0001-41	70.035.469 GUSTAVO ANDRE DA COSTA LIMA
12174173	70.035.695/0001-22	70.035.695 GABRIEL MANCINI COSTA DE ANDRADE ZANCO
12174190	70.035.719/0001-43	70.035.719 JOAO FLAVIO DA ROCHA RODRIGUES
12174211	70.035.785/0001-13	70.035.785 WARLEN SANTOS SILVA
12174238	70.035.791/0001-70	70.035.791 HENRIQUE DA CONCEICAO SOUSA
12174254	70.035.828/0001-60	70.035.828 KARLA BARALDI ALMEIDA LEITE

RAFAEL ANDRADE DA SILVEIRA
AFTM/CSFM/DRM/SMF
JAMIL JANGE NETO
AFTM- Coordenador da CSFM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Larissa Vieira Scomparin, matrícula 145.184-7
Data: **12/11/2026** às **09h00**

Ede Wilson de Deus Zaganini Xavier, matrícula 28.264-2
Data: **12/11/2026** às **09h30**

Lucas Mumic, CPF: 340.128.528-92
Data: **12/11/2026** às **10h00**

Campinas, 09 de novembro de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

SEMINÁRIO MUNICIPAL "CAMINHOS PARA A EQUIDADE: ESTRUTURA, COMUNICAÇÃO, DIVERSIDADE E PRÁTICAS ANTIRRACISTAS NAS INSTITUIÇÕES"



A Prefeitura Municipal de Campinas realiza, no dia 28 de novembro de 2026, das 8h30 às 13h00, no Salão Vermelho do Paço Municipal, o Seminário "Caminhos para a Equidade: Estrutura, Comunicação, Diversidade e Práticas Antirracistas nas Instituições".

A iniciativa reafirma e consolida o compromisso permanente do Poder Público municipal na prevenção e no combate rigoroso ao racismo institucional, buscando o aprimoramento contínuo da gestão, o fortalecimento da transparência e a promoção de uma cultura antirracista transversal em todas as esferas de atuação governamental.

O evento propõe um espaço dialógico e formativo para refletir criticamente sobre os mecanismos que reproduzem as desigualdades raciais e para impulsionar a construção de políticas públicas e práticas comunicacionais verdadeiramente inclusivas.

Painel de Especialistas e Debates Conceituais

Para aprofundar essas reflexões, o seminário contará com a participação de palestrantes de projeção nacional, referências em suas respectivas áreas de atuação profissional e acadêmica:

- **Carla Akotirene:** Doutora em Estudos Feministas, pesquisadora e uma das principais vozes do feminismo negro e dos estudos de interseccionalidade no país. Sua contribuição abordará as bases estruturais do racismo, as relações entre raça, gênero e classe, e os caminhos conceituais para que as instituições assumam a responsabilidade direta na promoção da equidade.

- **Rodney William Eugenio:** Doutor em Ciências Sociais, Antropólogo, babalorixá, escritor e atuante defensor dos Direitos Humanos. Dedica sua trajetória ao estudo da cultura afro-brasileira, da salvaguarda de territórios sagrados e da superação do racismo religioso, trazendo subsídios essenciais sobre o papel do Estado na garantia da liberdade religiosa e no respeito à diversidade cultural e territorial.

- **Ana Paula Xongani:** Comunicadora, empresária, influenciadora e especialista em representatividade e diversidade de conteúdo. Sua participação focará na comunicação institucional e nas mídias como instrumentos estratégicos de transformação social e combate ao racismo, problematizando estereótipos históricos e propondo narrativas afirmativas e inclusivas.

A convergência dos perfis dos três convidados é o eixo central que sustenta a proposta pedagógica do seminário. Ao reunir a profundidade teórica de Carla Akotirene no diagnóstico das estruturas de poder, o olhar sensível e territorial de Rodney William Eugenio sobre os direitos culturais e a liberdade religiosa, e a vivência prática de Ana Paula Xongani na desconstrução de estereótipos pela comunicação, o evento cria uma oportunidade única de integração de saberes.

Essa sinergia entre teoria, território e linguagem é fundamental para municiar a gestão pública e a sociedade de ferramentas concretas no combate efetivo ao racismo institucional. A programação contemplará exposições dialogadas, análise de casos e momentos de interação, permitindo integrar o diagnóstico das estruturas de desigualdade às dimensões de território, cultura, religião e comunicação, culminando na formulação de diretrizes práticas para o ambiente institucional.

Engajamento Institucional e Social Reiterando a diretriz da Administração Municipal de aperfeiçoar suas rotinas de atendimento e de comunicação com a população, o seminário visa transformar diagnósticos teóricos em ações concretas de igualdade racial no serviço público.

Além de ser voltado à capacitação de servidoras e servidores públicos municipais e gestores de políticas públicas, o encontro é aberto a toda a sociedade civil: ativistas, comunicadores, lideranças comunitárias, coletivos e representantes de instituições públicas e privadas comprometidas com a agenda e a defesa intransigente da causa antirracista.

Serviço

- **Evento: Seminário "Caminhos para a Equidade: Estrutura, Comunicação, Diversidade e Práticas Antirracistas nas Instituições"**

- **Data:** 28 de novembro de 2026

- **Horário:** Das 8h30 às 13h00

- **Local:** Salão Vermelho do Paço Municipal de Campinas (Av. Anchieta, 200 - Centro)

- **Inscrições, enquanto durarem as vagas, pelo link:** https://forms.cloud.microsoft/r/QUfgmiBzVD

CURSO EAD: "USO PROBLEMÁTICO DE TECNOLOGIA E TRANSTORNO DE JOGO"



Apresentação: O curso "Uso Problemático de Tecnologia e Transtorno de Jogo" tem como objetivo capacitar profissionais, gestores, educadores e integrantes das redes de proteção e cuidado para compreender e enfrentar os desafios relacionados ao uso excessivo de tecnologias digitais, jogos eletrônicos e apostas online.

A formação aborda os impactos psicológicos, sociais e comportamentais dessas práticas, seus fatores de risco e as estratégias de prevenção, identificação precoce, acolhimento e intervenção, com base em conhecimentos científicos e práticas de cuidado.

O curso será oferecido na **modalidade100% EAD assíncrona**, permitindo flexibilidade de acesso e aprendizagem.

Objetivo Geral: Capacitar os participantes para identificar comportamentos de risco associados ao uso problemático de tecnologias e ao transtorno de jogo, promovendo estratégias de prevenção, orientação, acolhimento e encaminhamento adequado.

Metodologia: Contempla videoaulas, conteúdos técnicos, materiais complementares, atividades de fixação e avaliações de aprendizagem, proporcionando uma formação acessível e fundamentada em evidências científicas.

Carga Horária: 20 horas
Modalidade: 100% EAD Assíncrona
Certificação de nível Internacional

Inscrições: https://freemind.com.br/cursos-pmc/

Informações: (WhatsApp) (19) 2515-7131 ou (19) 2515-7130

CURSO EAD



Curso: "Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social"

Apresentação:
O curso "Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social" foi desenvolvido com o objetivo de fortalecer a atuação de profissionais, gestores, voluntários e integrantes da rede de cuidado que atuam direta ou indiretamente com populações em situação de vulnerabilidade social, especialmente relacionadas aos transtornos por uso de substâncias e dependências comportamentais.
A proposta formativa considera os desafios contemporâneos relacionados ao estigma, à exclusão social, às barreiras de acesso ao cuidado e à necessidade de fortalecimento de estratégias humanizadas de acolhimento, prevenção, reinserção social e articulação intersetorial.
A formação será ofertada em modalidade 100% EAD assíncrona, permitindo flexibilidade de acesso, democratização do conhecimento e ampliação do alcance territorial da capacitação, respeitando diferentes realidades profissionais e institucionais dos participantes.
O modelo pedagógico foi estruturado a partir de um núcleo formativo principal aliado a trilhas complementares de aprofundamento técnico, promovendo uma jornada de aprendizagem progressiva, reflexiva e aplicada à realidade prática dos participantes.

Objetivo Geral:
Capacitar profissionais, gestores, voluntários e atores da rede de cuidado para atuação qualificada na mitigação do estigma, acolhimento, prevenção e promoção da reinserção social de pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou transtornos relacionados ao uso de substâncias e dependências comportamentais.

Metodologia:
A formação será realizada em ambiente virtual de aprendizagem, em modalidade EAD assíncrona, estruturada a partir de princípios de educação permanente, aprendizagem autoinstrucional, aprofundamento progressivo e aplicação prática do conhecimento.

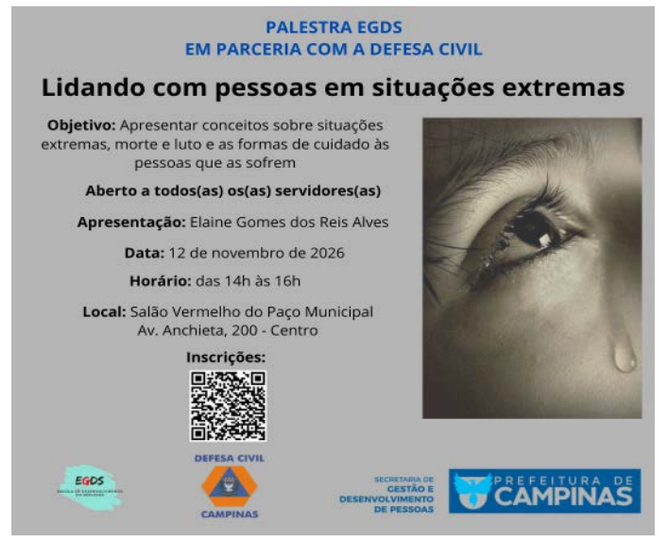
A proposta pedagógica busca integrar teoria e prática por meio de:- videoaulas;
- painéis técnicos;
- estudos dirigidos;
- leituras orientadas;
- estudos de caso aplicados;
- atividades reflexivas;
- avaliações automatizadas;
- instrumentos de autoavaliação.
O percurso formativo permitirá ao participante desenvolver autonomia de aprendizagem, aprofundamento técnico e reflexão crítica sobre práticas profissionais e institucionais relacionadas ao acolhimento, redução do estigma e reinserção social.

Carga Horária:
Núcleo Formativo Principal: 20h
Trilhas Complementares de Aprofundamento: 290h
Carga Horária Total: 310h

Inscrições: https://freemind.com.br/curso-campinas-estigma-reinsercao/

Informações: (WhatsApp) (19) 2515-7131 ou (19) 2515-7130

PALESTRA



Lidando com pessoas em situações extremas

Em parceria com a Defesa Civil de Campinas, a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) apresenta a palestra "Lidando com pessoas em situações extremas".

O objetivo é oferecer uma melhor compreensão sobre o comportamento de pessoas durante e logo após uma situação de perda ou luto, apresentando as formas de cuidado a reações de desespero, medo, incompreensão, tristeza intensa e reações psicossomáticas.

A apresentação é de Elaine Gomes dos Reis Alves, psicóloga, docente e pesquisadora na área com mais de 30 anos de experiência, doutora em Perdas e Luto no Desenvolvimento Humano e pós-doutorado em Emergências e Desastres pelo Instituto de Psicologia da USP. É também a idealizadora e coordenadora do Núcleo de Intervenções Psicológicas em Emergências e Desastres e autora de livros e artigos.

Conteúdo:
- O que são situações extremas;
- Porque é tão difícil falar sobre morte no século XXI;
- O que é o luto e quanto tempo ele dura;
- Suicídio e autolesão com uma das consequências do luto;
- Primeiros Cuidados Psicológicos;
- Quem precisa de cuidados de prevenção de agravos à saúde mental

A palestra é aberta a todos(as) os(as) servidores(as).

Data: 12 de novembro de 2026
Horário: 14h às 16h
Local: Salão Vermelho do Paço Municipal- Av. Anchieta, 200 - Centro

As inscrições podem ser feitas através do QR Code disponibilizado acima ou através do link https://forms.cloud.microsoft/r/0kgnxagkzM?origin=lprLink

---

CURSO



Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável". Para a obtenção do certificado e a prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível.

Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto n° 21.882, de 6 de janeiro de 2022.
O curso será realizado **na sede da EGDS** - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, sendo a **1ª aula** no dia 09/12/2026de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00 e a **2ª aula** no dia 10/12/2026 de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

Datas: 9 e 10 de dezembro de 2026

Horário: 8h30 as 12h00 e das 13h00 às 16h00

Carga horária total: 13 h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Inscrições: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=434

A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.

PROGRAMA DE FOMENTO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES DE SOLIDARIEDADE



O Hemocentro e a Prefeitura de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), Departamento de Promoção à Saúde do Servidor (DPSS) e SerSol (Programa de Fomento e Fortalecimento de Projetos e Ações de Solidariedade), promovem no próximo dia 3 de dezembro mais uma ação de doação de sangue.

Os(as) servidores(as) que desejarem participar serão atendidos por ordem de chegada, **sendo obrigatória a inscrição prévia** para controle de vagas. O agendamento não garante atendimento no horário exato, podendo haver variação conforme a demanda das equipes.

Os(as) servidores(as) que se ausentarem do trabalho para doar sangue têm **garantido o abono assiduidade**, conforme a **Lei nº 453/2024**.

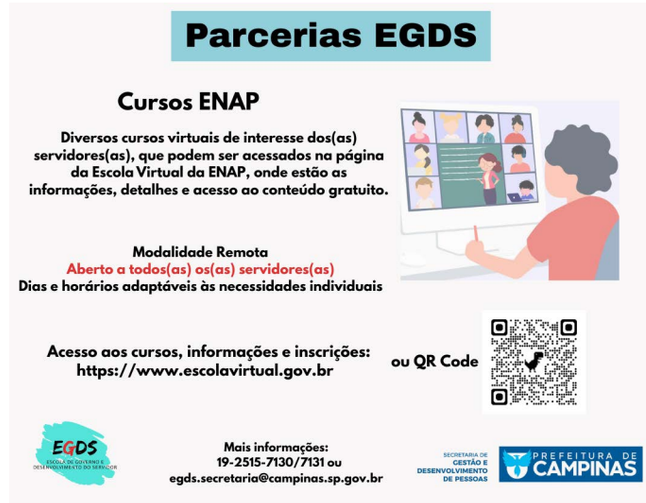
Para doar, é necessário ter **entre 16 e 69 anos, não estar em jejum, estar descansado(a), não fumar até duas horas antes e duas horas depois da doação e ter peso entre 50 kg e 150 kg.**

Essas e outras informações estão disponíveis no site do Hemocentro:
https://www.hemocentro.unicamp.br/perguntas-frequentes/criterios-para-doacao--de__sangue/

Data: 03/12/2026 (quinta-feira)
Horário: 8h30 às 12h
Local: Paço Municipal
Inscrições: https://forms.cloud.microsoft/r/CUEp3rbUDs

Saiba mais: (19) 2515-7131

PARCERIAS EGDS



Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)
Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas. São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: https://www.escolavirtual.gov.br

Campinas, 10 de novembro de 2026
ANA CRISTINA G. L. RICCI
Coordenadora Departamental- CSICS (EGDS)
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Cristina de Angelo F. Florencio, matrícula 121.839-5
Data: **13/11/2026** às **09h00**

Angela Rita Silva, matrícula 121.923-5
Data: **13/11/2026** às **09h30**

Campinas, 10 de novembro de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Luiz André Cruz, matrícula 137.152-5
Data: **16/11/2026** às **09h00**

Mariana Seabra Matos Poletto e Castro, matrícula 110.295-8

Data: **16/11/2026** às **09h30**

Mariza Carla de Oliveira Rocha, matrícula 111.993-1
Data: **16/11/2026** às **10h00**

Fernando Luis Ricci, CPF:102.164.938-46
Data: **17/11/2026** às **09h00**

Márcio Machado de Campos, matrícula 97.377-7
Data: **17/11/2026** às **09h30**

Campinas, 11 de novembro de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 107715/2026

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2026.00190990-05

RESOLVE

Autorizar, a partir de 01/12/2026, a alteração da jornada de trabalho solicitada pela servidora LUCIENE TOZZI, matrícula 146027-7, de 12 horas semanais para 20 horas semanais.

Campinas, 11 de novembro de 2026
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799 de 25 de novembro de 2021.
De acordo com a solicitação SEI nº PMC.2026.00194622-82, formulada pelo(a) Sr(a) Cicero Gouveia de Barros Mello, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado nº 95/60/00965. A referida Certidão será enviada por meio de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) procurador(a) do interessado(a).
Campinas, 10 de novembro de 2026
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2023)
O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente Administrativo:**

Nome: Claudio Vosgrau Rolim
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 11 de novembro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2023)
O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi **ELIMINADO** por não comparecimento ao exame pré-admissional:

Nome: Thais Cristina Mendanha
Cargo: Agente Administrativo

Campinas, 11 de novembro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2022)
O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Orientador Pedagógico:**

Nome: Luciana Silvia Evangelista
Avaliação Médica: Apto

Nome: Luciane Siqueira das Chagas Pina
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 11 de novembro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO

(Edital 06/2022)
O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi **ELIMINADO** por não comparecimento ao exame pré-admissional:

Nome: Elisangela de Fatima Zacharias
Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Campinas, 11 de novembro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Quebra de ordem: Autorização da despesa
Processo Administrativo:
PMC.2026.00203614-43
Interessada:
Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Empresa:
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA. - CNPJ 06.344.497/0001-41
Objeto Contratual:
Prestação de serviços de fornecimento e administração de vales-alimentação e/ou vales-refeição, na forma de cartões magnéticos e/ou cartões eletrônicos com chip de segurança, destinados aos servidores e empregados públicos ativos da Prefeitura Municipal de Campinas.
Valor:
R$ 32.443.975,29 (trinta e dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos)

Nos termos do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019/2023, AUTORIZO, em caráter excepcional, a quebra da ordem cronológica de pagamentos, conforme parecer favorável exarado pelo Comitê Gestor de Execução Orçamentária e Financeira, constante do documento SEI nº 20982335, de 11 de novembro de 2026, em favor da empresa VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA., CNPJ nº 06.344.497/0001-41, para fins de quitação das Notas Fiscais nº 7961409 e nº 7961410, emitidas em 27/10/2026, correspondentes a prestação de serviços de fornecimento e administração de vales-alimentação e/ou vales-refeição, na forma de cartões magnéticos e/ou cartões eletrônicos com chip de segurança, destinados aos servidores e empregados públicos ativos da Prefeitura Municipal de Campinas.

A presente autorização enquadra-se nas hipóteses previstas no inciso V, do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019/2023, em que se permite a alteração da ordem cronológica para pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Publique-se na forma da lei. Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças (PMC-SMF-DAF), para efetuar o pagamento nos termos do disposto no § 5º, do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019/23.
Campinas, 11 de novembro de 2026
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2022)
O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA
ALINE MATOS TREVIZAN	APTO
DANILO ESTEVAM DOS SANTOS	APTO
MARIZA HELENA PEREIRA	APTO
SHEILA ABREU GUTIERREZ	APTO

Campinas, 11 de novembro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2022)
O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi **ELIMINADO** por não comparecimento ao exame pré-admissional:

Nome: Alline Sayuri Tacaki Alves
Cargo: Agente de Educação Infantil

Campinas, 11 de novembro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2023)
O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO: ENFERMEIRO	
NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA
DAYANE PRISCILA DO NASCIMENTO LUIZ MOREIRA	APTO
WELTON LUIZ PEREIRA	APTO

Campinas, 11 de novembro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2024)
O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi **ELIMINADO** por não comparecimento ao exame pré-admissional:

Nome: Augusto Pereira da Silva
Cargo: Psicólogo

Campinas, 11 de novembro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2024)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA
AGENTE DE APOIO A SAÚDE - FARMÁCIA	VANESSA CARRASCO CANTAREIRO	APTO
MÉDICA – PSIQUIATRIA	ROBERTA KICUE HONDA	APTO
MÉDICO – GERAL	GABRIELE POLISEL CORREA	APTO
NUTRICIONISTA	CAROLINA DO AMARAL FREITAS	APTO
PSICÓLOGO	CLAUDIA REGINA CAMPOS RODRIGUES	APTO
PSICÓLOGO	CRISTIANE RAMOS	APTO
PSICÓLOGO	LUCAS DUARTE ARAUJO	APTO

Campinas, 11 de novembro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA Nº 107716/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00191068-18

RESOLVE

Revogar, a partir de 10/11/2026, a Portaria nº 105578/2025, que cedeu a servidora GABRIELLI TOLEDO DE LIMA BASILIO, matrícula 138320-5, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, Juízo da 274ª Zona Eleitoral de Campinas.

PORTARIA Nº 107717/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00004507-34

RESOLVE

Revogar, a partir de 22/01/2027, a Portaria nº 105779/2026, que cedeu a servidora ANA PAULA DE SOUSA COSTA OLIVEIRA, matrícula 138459-7, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, Juízo da 274ª Zona Eleitoral de Campinas.

PORTARIA Nº 107718/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00073443-52

RESOLVE

Prorrogar, até 31/12/2027, a cessão dos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestarem serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, comarca de Campinas.
CLAUDIO PEREIRA, matrícula 86292-4
FRANCISCO OSVALDO MOREIRA, matrícula 86311-4

PORTARIA Nº 107719/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00191680-91

RESOLVE

Prorrogar, até 31/12/2027, a designação dos empregados da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA abaixo relacionados, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, para prestarem serviços junto à Prefeitura Municipal de Campinas.
ANDREA PEREIRA TREFIGLIO, matrícula 129039-8
LUIZ FELIPPE WHONRATH MIRANDA, matrícula 138317-5
MARCO ANTONIO TESSARI RICCI LOPES, matrícula 120110-7
RUBENS MATHIAS AZEVEDO, matrícula 127011-7

PORTARIA Nº 107720/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00198000-13

RESOLVE

Prorrogar, até 31/12/2027, a designação do senhor CARLOS EDUARDO DE RESENDE GOMES, matrícula 118350-8, funcionário da EMDEC - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas, com prejuízo de seus vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

PORTARIA Nº 107721/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00201496-57

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 05/11/2026, a servidora RAFAELA DEFENDI MARIANO, matrícula 140265-0, do cargo de Professor de Educação Básica III - Português, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 107722/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00197178-84
RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 06/11/2026, o servidor BRUNO HENRIQUE SOARES, matrícula 141160-8, do cargo de Agente administrativo, junto à Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 107723/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00201239-33

RESOLVE
Exonerar a pedido, a partir de 10/11/2026, a servidora DEYSE ROBERTA FANTINATTO, matrícula 121749-6, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 107724/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00191553-55

RESOLVE
Revogar, a partir de 01/11/2026, o item da Portaria nº 99902/2023, que nomeou a servidora DAIANE CRISTINA PEREIRA MORATO, matrícula 120940-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Vigilância de Agravos e Doenças Transmissíveis, do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Revogar, a partir de 01/11/2026, o item da Portaria nº 99902/2023, que designou a servidora TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO, matrícula 121013-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear, a partir de 01/11/2026, a servidora CHAULA VIZELLI, matrícula 121005-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Vigilância de Agravos e Doenças Transmissíveis, do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Designar, a partir de 01/11/2026, a servidora DAIANE CRISTINA PEREIRA MORATO, matrícula 120940-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 107725/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, de acordo com o SEI PMC.2026.00192846-78 e, nos termos do artigo 31, da Lei Municipal nº 12.985/2007, Lei Municipal nº 15.139/2016, artigo 92 e artigo 96, § 3º, da Lei Estadual nº 10.083/1998

RESOLVE
Revogar, a partir de 01/11/2026, o item da Portaria nº 91342/2019, que designou a servidora DAIANE CRISTINA PEREIRA MORATO, matrícula 120940-0, como Autoridade Sanitária III.

Designar, a partir de 01/11/2026, a servidora TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO, matrícula 121013-0, como Autoridade Sanitária II.

PORTARIA Nº 107726/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00156255-01

RESOLVE

Revogar, a partir de 27/10/2026, o item da Portaria nº 104406/2025, que nomeou a senhora MANUELA SIQUEIRA DE FIGUEIREDO RODRIGUES, como conselheira suplente da Câmara Setorial de Culturas Populares, junto ao Conselho Municipal de Política Cultural.

Campinas, 11 de novembro de 2026
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA Nº 107727/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00208256-10

RESOLVE

Exonerar, a partir de 12/11/2026, o servidor ABIMAEL OSEIAS PERETE DOS SANTOS, matrícula 144819-6, do cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto ao Cartório Central, da Corregedoria da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Nomear, a partir de 12/11/2026, o senhor KELVIN ALVES DE ALMEIDA, CPF 457.930.988-01, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto ao Cartório Central, da Corregedoria da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNIQUE-SE

"Protocolo Administrativo n.° 2026/19/65.**DEFERIDO.**
Publique-se

Campinas, 11 de novembro de 2026
EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO
COMUNIQUE-SE

"Protocolo Administrativo n.° 2026/19/81.**DEFERIDO.**

Publique-se

Campinas, 11 de novembro de 2026
EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO
COMUNIQUE-SE

"Protocolo Administrativo n.° 2026/19/77.**DEFERIDO.**

Publique-se

Campinas, 11 de novembro de 2026
EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo: PMC.2026.00200038-73
Interessado: Secretaria Municipal de Habitação

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação/agenciamento de viagens aéreas, compreendendo pesquisa e cotação de opções de voos, reserva, emissão, alteração, remarcação, cancelamento e acompanhamento de reembolso de bilhete, para aquisição de 01 (uma) passagem aérea nacional de ida e volta, destinada ao deslocamento de representante da Secretaria Municipal de Habitação de Campinas a Brasília/DF, para participação no 74º Fórum Nacional de Habitação de Interesse Social, nos dias 25 e 26 de novembro de 2026.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS,** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO TOTAL**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a proposta mais vantajosa para a Administração.

No prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão manifestar interesse e solicitar acesso ao Termo de Referência por meio do endereço eletrônico vanessa.monteiro@campinas.sp.gov.br c/c sehab@campinas.sp.gov.br.

Poderão participar desta Dispensa de Licitação pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no País, que atendam às condições exigidas e pertençam ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após o recebimento e conhecimento das condições de contratação constantes do Termo de Referência, os interessados terão o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação da proposta comercial, juntamente com a documentação de habilitação, conforme disposto no art. 8º, inciso II, do Decreto Municipal nº 22.241/2022.

A proposta e a documentação deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico indicado pela Administração, observadas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

O não encaminhamento da proposta e da documentação no prazo estabelecido será considerado como ausência de interesse na contratação.

Campinas, 11 de novembro de 2026
EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA
RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Protocolo: PMC.2023.00021949-48
Interessado: Secretaria Municipal de Justiça/ PROCON
Assunto: Prorrogação - Contrato locação PABX - Sede Administrativa do PROCON - Autorização de Despesa.

Diante dos elementos constantes nos autos do presente processo administrativo, **RATIFICO** as informações em documento 20964554, bem como a contratação direta da empresa **A TELECAMP - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº 58.672.171/0001-47, pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, para a prorrogação do contrato de locação e manutenção de central telefônica privada de comutação CPCT (tipo PABX) conforme o projeto básico, objetivando reajuste para dar prosseguimento aos serviços na Sede Administrativa do PROCON/Campinas - situada à Rua Maria Monteiro n.º 1.028, bairro Cambuí, conforme justificativas e documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.
RATIFICO, igualmente, a despesa no valor total de R$ 10.641,60 (dez mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), deferida pelo Comitê Gestor, conforme documento nº 20744239 juntado aos autos.

Determino :

A remessa dos autos à Secretaria de Administração, para numeração da contratação em livro próprio.

Após a numeração, devolvam-se os autos à SMJ/CSAAFP para as demais providências e acompanhamento.
Publique-se.

Campinas, 11 de novembro de 2026
DR. PETER PANUTTO PANONT
Secretário Municipal de Justiça

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA ADJUNTO
DECISÃO

PMC.2025.00187068-97
Interessado: Casa de Eventos Espaço Santa Maria Ltda
Assunto: Requerimento de Adesão ao Refis 2025

Trata-se de recurso administrativo contra o Despacho nº 20356241 da Subprocuradoria Judicial Financeira e Tributária, autuado sob o protocolo SEI PMC.2026.00193300-25, tendo sido mantida integralmente a decisão que indeferiu a adesão**ao Programa de Regularização Fiscal de Campinas (Refis Campinas 2025), submetendo a matéria à deliberação superior com proposta de não provimento do recurso. (**20793374,).
Por sua vez a Procuradora-Chefe da Procuradoria Fiscal acolheu a decisão da Subprocuradoria Judicial Financeira Tributária.
È de manter a decisão noticiada, por seus próprios fundamento, mantendo-se a decisão que indeferiu o pedido.

Campinas, 11 de novembro de 2026
DR. CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES
Secretário Municipal de Justiça Adjunto

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolo: PMC 2023.00021949-48
Interessado: Secretaria Municipal de Justiça - PROCON
Assunto: Prorrogação - Contrato locação PABX - Sede Administrativa do PROCON - Autorização de Despesa.

Diante dos elementos constantes no presente protocolo,
AUTORIZO:
1 - A contratação direta da empresa **A TELECAMP - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº 58.672.171/0001-47, pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, para a prorrogação do contrato de locação e manutenção de central telefônica privada de comutação CPCT (tipo PABX) conforme o projeto básico, objetivando reajuste para dar prosseguimento aos serviços na Sede Administrativa do PROCON/Campinas - situada à Rua Maria Monteiro n.º 1.028, bairro Cambuí, conforme solicitação e justificativas apresentadas no processo administrativo em epígrafe.
2 - A despesa decorrente no valor total de no valor total de R$ 10.641,60 (dez mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), deferida pelo Comitê Gestor (doc. 20744239).

Do mesmo modo, DETERMINO:
1 - A inclusão, na minuta do Termo Aditivo, de cláusula resolutiva que faculte a rescisão unilateral pela Administração, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias e sem a incidência de qualquer penalidade, tendo em vista a possibilidade efetiva de alteração de sede.
2 - A remessa dos autos à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e, na sequência, devolva-se os autos à SMJ/CSAAFP para as demais providências e acompanhamento.
Publique-se.

Campinas, 11 de novembro de 2026
DR. PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª instância no prazo de 10 (dez) dias:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01934/2026/ADC	PARIS	PARIS COMERCIO DE BIJUTERIAS E ACESSORIOS LTDA

Campinas, 11 de novembro de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO
Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, ficam a empresa autuada e seu advogado, regularmente constituído nos autos, NOTIFICADOS para, no prazo de 10 (dez) dias, tomarem ciência da r. decisão administrativa de arquivamento:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
01646/2026/ADC	DOM BOSCO SUPERMERCADOS	DOM BOSCO SUPERMERCADOS LTDA	CAIO DOS SANTOS ORILIO SILVA - 375950SP

Campinas, 11 de novembro de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO
Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de arquivamento:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01603/2026/ADC	GOGUI RESTAURANTE	GOGUI RESTAURANTE LTDA
01579/2026/ADC	BAR E RESTAURANTES DOS ARTISTAS	RIBEIRO E RAMAZZINA LTDA

01567/2026/ADC	PRO 7 GRAFICA	PRO 7 IMPRESSOES E PAPELARIA LTDA ME
01564/2026/ADC	ISI EDUCACAO E CULTURA	SOFIA FACULDADE DE SAUDE LTDA
01563/2026/ADC	JO STUDIO	MARIA JOENEA BARBOSA DE OLIVEIRA
01560/2026/ADC	ATRIA VEICULOS JARDIM GUANABARA	ATRIA VEICULOS LTDA
01559/2026/ADC	CLAUDIO DE FREITAS BARBOSA	CLAUDIO DE FREITAS BARBOSA
01558/2026/ADC	PANIFICADORA NOVA ALIANCA	SILVINO PANIFICADORA LTDA
01554/2026/ADC	BANDEIRANTES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	BMC MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
01553/2026/ADC	GW MOTORS	GW MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
01538/2026/ADC	STUDIO ANDY	ANDERSON DE OLIVEIRA VENANCIO
01530/2026/ADC	ESTACIONAMENTO PARK RA	LUIS JULIAN ESTACIONAMENTO - ME
01522/2026/ADC	D & J MOTORS	MISSIO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
01505/2026/ADC	BITUCA TATTOO	ADRIANO BARBOSA DE OLIVEIRA 21475927819
01415/2026/ADC	A BARBEARIA NOVA CAMPINAS	A BARBEARIA CAMPINAS NOVA CPS LTDA
01402/2026/ADC	HERMAS BELEZA	HERMAS BELEZA SALAO DE BELEZA LTDA
01381/2026/ADC	AUTOPELLE	AUTOPELLE COURO AUTOMOTIVO LTDA
01316/2026/ADC	VILLA GENEBRA	CRISCAFE CONVENIENCIA LTDA

Campinas, 11 de novembro de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO
Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de arquivamento:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01599/2026/ADC	INFLUX	INCAMP ENSINO DE IDIOMAS LIMITADA
01595/2026/ADC	CULTURA INGLESA CAMBUI	ASSOCIACAO CULTURA INGLESA SAO PAULO
01593/2026/ADC	CONECT PRINT	CONECT PRINT SERVICO DE COPIAS LTDA ME
01249/2026/ADC	DANNY COSMETICOS CAMBUI	COMERCIAL SACILOTTO LTDA

Campinas, 11 de novembro de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada, assim como seu advogado, regularmente constituído nos autos, NOTIFICADOS para tomarem ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, efetuarem o pagamento da multa ou apresentarem recurso *no prazo de 10 (dez) dias:*

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
00803/2023/ADC	VOLTZ MOTORS	VOLTZ MOTORS DO BRASIL COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	ELIASI VIEIRA - 030286PE

Campinas, 11 de novembro de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA
Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam a autuada e seu advogado, regularmente constituído nos autos, NOTIFICADOS da r. decisão administrativa de 2ª instância, bem como para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuarem o pagamento da multa aplicada:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
01203/2025/ADC	FARMACIA PAGUE MENOS AVENIDA FRANCISCO GLICERIO	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA	FABIANO ZAVANELLA - 163012SP
01146/2025/ADC	LEROY MERLIN JARDIM GARCIA	LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM	LUCIANO BENETTI TIMM - 170628SP

Campinas, 11 de novembro de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA
Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a autuada NOTIFICADA da r. decisão administrativa de 2ª instância, bem como para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento da multa aplicada:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01242/2025/ADC	PANIERE PADARIA PIZZARIA VILA REGGIO	SILVIA CRISTINA DE ALMEIDA GEBRA
01208/2025/ADC	PADARIA SAO GERALDO	PADRE ALMEIDA PAES E FRUTAS LTDA
01195/2025/ADC	PANETERIA CORCOVADO	PANETERIA CORCOVADO LTDA
01149/2025/ADC	SANTANDER CENTRO GLICERIO	BANCO SANTANDER BRASIL SA
00846/2025/ADC	LOJA BRIDE	BEVACQUA E LUIZ LTDA
00715/2025/ADC	WIZARD OURO VERDE	OURO VERDE IDIOMAS E COMERCIO DE LIVROS DIDATICOS LTDA
00684/2025/ADC	ARMAZEM DA MARIA CAMPINAS	DNA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Campinas, 11 de novembro de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR
Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021

SEI PMC: 2026.00197404-36
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessado: Ifood.com Agência de Restaurantes Online S.A. e Juliana Marcondes Sartori
Processo nº**: 01260/2023/ADC**

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado 01260/2023/ADC.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.
Campinas, 11 de novembro de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Protocolo Indeferido pela CDPFT/DEPLAN:
PMC.2026.00193736-97 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
Campinas, 11 de novembro de 2026
RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo CIPT / SEI: PMC.2026.00191076-28
Requerente: CAMILA PICARELLI FRANCESCHINI
Protocolo Solicitado:2006/11/4821
Interessado: CELSO HAEITMANN
Com base no Decreto nº21.799, de 25 de novembro de 2021, Artigos 4º e 5º, DEFIRO a concessão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do Protocolo 2006/11/4821solicitada pelo SEI PMC.2026.00191076-28, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento; sendo que foram ocultados alguns dados nos termos da LGPD.
A cópia de planta(s)-projeto(s), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4 em face ao previsto no artigo 12 daquele decreto.
Protocolo: CIPT/ SEI PMC.2026.00193759-83
Requerente:MARINA BARBOSA DOS SANTOS
Assunto: Certidão de Inteiro Teor

Considerando que a parte interessada parte interessada não atendeu o previsto no Decreto 21.799/2021, art.2º, §1°, V, a saber, não juntou procuração e cópia do documento pessoal do outorgado e;
Considerando que a justificativa apresentada não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 4º, II;
Considerando que a parte interessada foi comunicada via e-mail em 28/10/2026 sobre a necessidade de sanar a falta indicada, bem como que foi convocada via DOM em 27/10/2026, mas não atendeu ao solicitado;
INDEFIRO a presente solicitação de certidão de inteiro/parcial teor, com base no art. 4º do Decreto 21.799/2021.
Caso necessário, o recurso deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do indeferimento sob pena do arquivamento do pedido.
Protocolo: CIPT/ SEIPMC.2026.00189231-46
Requerente: Ramon Muciacito Lopes
Assunto: Certidão de Inteiro Teor
Considerando que a parte interessada parte interessada não atendeu o previsto no Decreto 21.799/2021, art.2º, §1°, V, a saber, não comprovou vínculo com o processo solicitado e;
Considerando que a justificativa apresentada não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 4º, II;

Considerando que a parte interessada foi comunicada via e-mail em 28/10/2026 sobre a necessidade de sanar a falta indicada, bem como que foi convocada via DOM em 27/10/2026, mas não atendeu ao solicitado;
INDEFIRO a presente solicitação de certidão de inteiro/parcial teor, com base no art. 4º do Decreto 21.799/2021.
Caso necessário, o recurso deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do indeferimento sob pena do arquivamento do pedido.
Protocolo: CIPT/ SEI PMC.2026.00191027-40
Requerente: Maria Eduarda Losi Gonçalves
Assunto: Certidão de Inteiro Teor
Considerando que a parte interessada parte interessada não atendeu o previsto no Decreto 21.799/2021, art.2º, §1°, V, a saber, não juntou procuração e cópia do documento pessoal do outorgado e Considerando que a justificativa apresentada não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 4º, II;
Considerando que a parte interessada foi comunicada via DOM em 23/10/2026.
INDEFIRO a presente solicitação de certidão de inteiro/parcial teor, com base no art. 4º do Decreto 21.799/2021.
Caso necessário, o recurso deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do indeferimento sob pena do arquivamento do pedido.
Protocolo: CIPT/ SEIPMC.2026.00182797-19
Requerente: Isabela Ingrid Archanjo
Assunto: Certidão de Inteiro Teor
Considerando que a parte interessada parte interessada não atendeu o previsto no Decreto 21.799/2021, art.2º, §1°, V, a saber, não juntou procuração e cópia do documento pessoal do outorgado e demais documentos solicitados via DOM;
Considerando que a justificativa apresentada não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 4º, II;
Considerando que a parte interessada foi comunicada via e-mail em 28/10/2026 sobre a necessidade de sanar a falta indicada, bem como que foi convocada via DOM em 27/10/2026, mas não atendeu ao solicitado;
INDEFIRO a presente solicitação de certidão de inteiro/parcial teor, com base no art. 4º do Decreto 21.799/2021.
Caso necessário, o recurso deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do indeferimento sob pena do arquivamento do pedido.

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento do interessado do protocolo abaixo relacionado, para tratar de assunto do mesmo, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
PELA CDPV/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0109):
Prot. PMC.2026.00189814-21 - Francisco Garcia de Queiroz Filho
PROTOCOLO DEFERIDO PELA CDPFT/DEPLAN:\
Prot. 2023/11/05743 - Valinhos 6 Mackenzie Empreendimento Imob

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):
Prot. 2026/10/04431 - Creche Estrelinha do Oriente
Prot. 2023/11/14149 - Hildes Luciano de Oliveira Pinto
Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):
Prot. PMC.2026.00205364-21 - Alla - Participacoes Ltda.
Prazo de 15 (quinze) dias:
Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):
Prot. PMC.2026.00178032-01 - Vaale Corporate Ltda.

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO,DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PMC.2026.00183420-97
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E AUDIOVISUAIS, COMPREENDENDO NOTEBOOKS, TELA INTERATIVA, CAIXA DE SOM PORTÁTIL COM MICROFONE E MICROFONE DE LAPELA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, DO CENTRO DE REFERÊNCIA E APOIO À MULHER (CEAMO) E DO SERVIÇO DE RESPONSABILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DO AGRESSOR (SERAVI), quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **O MUNICÍPIO DE CAMPINAS** com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SMPM**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento de **MENOR PREÇO DO ITEM**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: smpm.adm@campinas.sp.gov.br, oportunidade em que deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.

Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido. Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até o dia **26/11/2026** para apresentação de sua proposta.
Campinas, 11 de novembro de 2026
ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Onde se lê:
Processo - PMC.2026.00142662-30

Interessado - Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Objeto - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "EMPODERE-SE".

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo; com fulcro no **Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, e suas alterações; do disposto na Resolução nº 001/2023 - PGM e no Decreto Municipal nº 23.207/2024; e consoante Minuta de Contrato sob documento SEI nº 20651264, AUTORIZO:

1. a contratação da empresa EMPODERE-SE PRODUÇÕES E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.678.726/0001-62, para realização de serviço técnico especializado para a execução do projeto EMPODERE-SE

2. a despesa no valor global de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) a onerar o presente exercício

Publique-se na forma da lei

Leia-se:
Processo - PMC.2026.00142662-30

Interessado - Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Objeto - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "EMPODERE-SE".

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo; com fulcro no **Artigo 74, inciso III.f da Lei Federal nº 14.133/2021**, e suas alterações; do disposto na Resolução nº 001/2023 - PGM e no Decreto Municipal nº 23.207/2024; e consoante Minuta de Contrato sob documento SEI nº 20651264, AUTORIZO:

1. a contratação da empresa EMPODERE-SE PRODUÇÕES E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.678.726/0001-62, para realização de serviço técnico especializado para a execução do projeto EMPODERE-SE

2. a despesa no valor global de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) a onerar o presente exercício

Publique-se na forma da lei
Campinas, 11 de novembro de 2026
ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2026.00199919-43
Interessado: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Assunto: Pregão eletrônico nº 015/2026

Objeto - Utilização de Ata de Registro de Preços 011/2026

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R$ 610,00 (Seiscentos e dez reais) a favor da empresa HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA , inscrito no CNPJ sob nº 26.961.485/0001-73.

Publique-se na forma da Lei.
Campinas, 11 de novembro de 2026
ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00095897-43 **Interessado** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Termo deFomento n.º** 144/2026 **Entidade:** CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI **CNPJ nº** 51.903.532/0001-70 **Objeto:** Projetos: "Compartilhando Saberes e Inspirações". **Valor:** R$ 220.000,00 **Prazo:** até 31/03/2027 **Assinatura:** 10/11/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00095004-32 **Interessado** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Termo deFomento n.º** 129/2026 **Entidade:** ASSOCIAÇÃO COZINHA SOLIDÁRIA SÃO MARCOS **CNPJ nº** 57.978.683/0001-73 **Objeto:** Projeto Transporte para Cozinha Solidária São Mar-

cos, visando o transporte de alimentos in natura. **Valor:** R$ 170.000,00 **Prazo:** até 31/03/2027 **Assinatura:** 10/11/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00167943-22 **Interessado:** Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito **Modalidade;** Contratação Direta **Contratada:** DEFENZZA ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**CNPJ nº** 01.472.035/0001-96 **Termo de Contraton°** 419/2026 **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas e vetores, com fornecimento de materiais e equipamentos, visando atender às dependências do Paço Municipal de Campinas pelo prazo de 12 meses. **Valor:** R$ 34.040,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/11/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00053880-18 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** Penates Educação e Informação LTDA. ME**CNPJ nº** 17.432.739/0001-75 **Termo de Contraton°** 417/2026 **Objeto:** Contratação direta de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de supervisão técnica destinada aos servidores do Serviço de Acolhimento e Proteção Especial à Criança e ao Adolescente - SAPECA. **Valor:** R$ 32.984,00 **Prazo:** 06 meses **Assinatura:** 10/11/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00142143-45 **Interessado** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Termo deColaboração n.º** 185/2025 **Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FONTE DE ÁGUA VIVA **CNPJ nº** 57.519.654/0001-43 **Termo de Aditamento de Colaboração nº** 227/2026 **Objeto:** Prorrogação. **Valor:** R$ 1.712.928,00 **Prazo:** até 17/11/2027 **Assinatura:** 10/11/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00163267-36 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** TENDAS LIMA ESTRUTURAS EM ALUMINIOS PARA EVENTOS LTDA**CNPJ nº** 55.571.560/0001-98 **Termo de Contraton°** 411/2026 **Objeto:** Aquisição de guarda-corpo e barras de proteção para cadeiras. **Valor:** R$ 7.000,00 **Prazo:** 03 meses **Assinatura:** 10/11/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00163267-36 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** ARMATIC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**CNPJ nº** 45.992.344/0001-62 **Termo de Contraton°** 412/2026 **Objeto:** Aquisição de guarda-corpo e barras de proteção para cadeiras. **Valor:** R$ 7.100,00 **Prazo:** 03 meses **Assinatura:** 10/11/2026

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00122920-63 **Interessado**: Secretaria Municipal de Finanças **Modalidade**: Contratação Direta **Contratada**: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS(SERPRO) **CNPJ nº** 33.683.111/0001-07 **Termo de Contrato n**° 418/26 **Objeto**: Contratação por meio de dispensa de licitação do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) para fornecimento de dados cadastrais (por meio da ferramenta b-Cadastros) sob gestão da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) **Valor**: R$ 352.986,30 **Prazo**: 60 meses **Assinatura**: 19/08/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo PMC.2025.00028396-80 **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Assunto**: Pregão nº 205/2026 - Eletrônico **Objeto**: Prestação de serviços de transporte de material biológico de origem animal e humana, bem como de outros materiais destinados à realização de exames, para laboratórios de referência localizados no Estado de São Paulo. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira doc.SEI 20899824, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações doc.SEI 20899833, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, ***AUTORIZO*** a despesa total decorrente da contratação, no valor total de R$ 94.050,00 (noventa e quatro mil cinquenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, em favor da empresa adjudicatária **BIOLOGÍSTICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA.** Do valor global autorizado, R$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais) correspondem aos valores a serem onerados no exercício de 2026, referentes à prestação dos serviços. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 10 de novembro de 2026
LAIR ZAMBON
Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2026.00013461-16 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde -**Assunto:** Pregão nº 142/2026 - Eletrônico -**Objeto:** Aquisição de materiais para atividades terapêuticas para o CAPS Infantojuvenil.Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, homologado conforme documento20859633,e do disposto no art. 6º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,**AUTORIZO**as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
- SWJ SISTERS REPRESENTAÇÕES LTDA., item **02** (R$ 31,50), no valor total de R$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais, cinquenta centavos);
- ANSAH COMÉRCIO LTDA., itens **03** (R$ 70,00), **06** (R$ 30,00), **09** (R$ 197,00) e **16** (R$ 30,00), no valor total de R$ 1.425,00 (mil quatrocentos e vinte e cinco reais);
- MAGTECH COMERCIAL LTDA., item **04** (R$ 2.290,00), no valor total de R$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais);
- M.E.B. DISTRIBUIDORA LTDA., itens **05** (R$ 57,00); **07** (R$ 42,00) e **14** (R$ 90,00), no valor total de R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais);
- CALTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., item **11** (R$ 930,00), no valor total de R$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais);
- 60.206.757ANA CLEIA CAETANO DE PONTES VILELA, item **13** (R$ 20,28), no valor total de R$ 101,40 (cento e um reais e quarenta centavos); e
- CIA BRASILEIRA DE COMÉRCIO LTDA., item **15** (R$ 968,98), no valor total de R$ 968,98 (novecentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Campinas, 11 de novembro de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00202470-71
INTERESSADO: JAKELINE ALVES DA COSTA
CNPJ/CPF: 402.263.998-93
ASSUNTO:**Laudo Técnico de Avaliação**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00199453-21
INTERESSADO: JOSÉ CLAUDIO TEIXEIRA SEABRA
CNPJ/CPF: 049.016.098-07
ASSUNTO:**Renovação de Licença Sanitária**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00189101-68
INTERESSADO: FIGUEIREDO RAMOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 19.134.516/0002-38
ASSUNTO:**Licença Sanitária Inicial** e assunção do responsável técnico Dra. GISELE FIGUEIREDO RAMOS, CRM: 149383/SP
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00191995-65
INTERESSADO: ADVANCED CLINIC LTDA
CNPJ/CPF: 67.578.931/0001-42
ASSUNTO:**Licença Sanitária Inicial** e assunção de responsabilidade técnica de ANNE SUELLEN MARINHO, CRBM 61.813
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00175992-48
INTERESSADO: MINAMIDA & SILVA
CNPJ/CPF: 30.143.493/0001-80
ASSUNTO:**Renovação de Licença Sanitária**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00189487-26
INTERESSADO: CENTRO CAMPINENSE DE ECOGRAFIA LTDA
CNPJ/CPF: 50.064.211/0001-66
ASSUNTO: **defesa/recurso**
Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo.

PROTOCOLO: PMC.2026.00143285-29
INTERESSADO: Diagnosticos Radiologia Oral
CNPJ/CPF: 02.888.202/0001-47
ASSUNTO:**Renovação de Licença Sanitária**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00148557-31
INTERESSADO: PATRICIA REGINA PAVAO ARAUJO
CNPJ/CPF: 158.053.178-42
ASSUNTO:licença sanitária inicial com assunção de responsabilidade técnica de PATRICIA REGINA PAVÃO ARAÚJO, CROSP 56604
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00160865-90
INTERESSADO: FROSINONE RESIDENCIA SENIOR LTDA
CNPJ/CPF: 68.241.402/0001-11
ASSUNTO:**Laudo Técnico de Avaliação**
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00184808-13
INTERESSADO: CORPOREOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A.
CNPJ/CPF: 08.845.676/0183-05
ASSUNTO:licença sanitária inicial e assunção de responsavél tecnico LUANA CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES, CREFITO 261363-F.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00141731-42
INTERESSADO: ANDREA CABRAL FERREIRA LTDA
CNPJ/CPF: 36.547.027/0001-46
ASSUNTO:**Laudo Técnico de Avaliação**
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00177647-11
INTERESSADO: PUCCINI CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF: 38.315.431/0001-10
ASSUNTO:**Laudo Técnico de Avaliação**
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00133357-93
INTERESSADO: RADIODIAGNOSE S/C LTDA
CNPJ/CPF: 54.666.854/0001-30
ASSUNTO:**Renovação de Licença Sanitária**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00159727-40
INTERESSADO: VOI Medicina e Check-up Ltda.
CNPJ/CPF: 09.269.743/0001-36
ASSUNTO:**Renovação de Licença Sanitária**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00163695-41
INTERESSADO: Ana Lucia Gebin de Carvalho Girondo
CNPJ/CPF: 220.112.228-85
ASSUNTO:**licença sanitária inicial** com assunção de responsabilidade técnica de Ana Lucia Genin de Carvalho, CROSP 79113.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00155994-11
INTERESSADO: FONTES E PAVAN ORAL STUDIO LTDA
CNPJ/CPF: 62.445.266/0001-03
ASSUNTO:**Laudo Técnico de Avaliação**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00144326-95
INTERESSADO: MAILA PORTES ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 48.391.518/0001-20
ASSUNTO:**Laudo Técnico de Avaliação**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00173564-26
INTERESSADO: José Francisco Kerr Saraiva
CNPJ/CPF: 983.189.188-00
ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL e assunção de responsabilidade técnica para José Francisco Kerr Saraiva, CRM: 37.527 - SP.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00197397-72
INTERESSADO: MARIA LUCIA AKIE KANASHIRO KUNIKATA
CNPJ/CPF: 450.338.979-34
ASSUNTO:licença sanitária inicial com assunção de responsabilidade técnica de Maria Lucia Akie Kanashiro Kunikata, CRM 45911
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00149615-07
INTERESSADO: Fernanda Geralda Panchoni Vilas Boas
CNPJ/CPF: 400.262.508-70
ASSUNTO:**Renovação de Licença Sanitária**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00156755-32
INTERESSADO: FERNANDO TOGNI GONCALVES EIRELI
CNPJ/CPF: 36.410.746/0001-10
ASSUNTO:**Laudo Técnico de Avaliação**
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00159647-21
INTERESSADO: LETICIA AMBROSANO DERMATOLOGIA E TRANSPLANTE CAPILAR LTDA
CNPJ/CPF: 55.322.669/0001-91
ASSUNTO:**Laudo Técnico de Avaliação**
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00174295-98
INTERESSADO: LUCIANA SATIE OKAJIMA
CNPJ/CPF: 269.156.158-57
ASSUNTO:**Renovação de Licença Sanitária**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00198120-11
INTERESSADO: ADELAIDE APARECIDA THOMÉ FRANCA DA SILVA
CNPJ/CPF: 059.234.328-62
ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL e assunção de Responsável Legal e Técnica de ADELAIDE APARECIDA THOMÉ FRANCA DA SILVA, Medica Dermatologista, CRM/SP 63201
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00184695-93
INTERESSADO: Serviço de Saúde Dr Cândido Ferreira
CNPJ/CPF: 46.044.368/0022-87
ASSUNTO:assunção de responsabilidade técnica para Adna Gomes Matos, COREN/SP n° 845.422
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00180934-45
INTERESSADO: M.G. MICROPIGMENTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 36.593.125/0001-10
ASSUNTO:licença sanitária inicial
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00168855-57
INTERESSADO: REDE MUNICIPAL DR. MARIO GATTI DE URGENCIA, EMERGENCIA E HOSPITALAR
CNPJ/CPF: 47.018.676/0001-76
ASSUNTO: **auto de infração**
Mantenho o Auto de Infração nº **20281179,** lavrado em 14/09/2026 para COMPLEXO HOSPITALAR PREFEITO EDIVALDO ORSI, CNPJ 47.018.676/0001-76, após esgotado o prazo de defesa

PROTOCOLO: PMC.2026.00171031-37
INTERESSADO: REDE MUNICIPAL DR. MARIO GATTI DE URGENCIA, EMERGENCIA E HOSPITALAR - unidade pediátrica mário gattinho
CNPJ/CPF: 47.018.676/0001-76
ASSUNTO: **defesa/recurso**
Indeferido. Penalidade Mantida.

PROTOCOLO: PMC.2026.00188048-13
INTERESSADO: CENTRO GERIATRICO NOVA CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 69.028.749/0001-43
ASSUNTO: **auto de infração**
Mantenho o Auto de Infração nº 10187 lavrado em 14/10/2026, para CENTRO GERIATRICO NOVA CAMPINAS LTDA, **CNPJ:** 69.028.749/0001-43, após esgotado o prazo de defesa.

PROTOCOLO: PMC.2026.00191437-72
INTERESSADO: COLÉGIO INOVAR EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
CNPJ/CPF: 58.479.144/0001-52
ASSUNTO: **auto de infração**
Mantenho o Auto de Infração nº 06662, lavrado em 19/10/2026 para COLÉGIO INOVAR EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, CNPJ 58.479.144/0001-52 , após esgotado o prazo de defesa.

PROTOCOLO: PMC.2026.00192617-16
INTERESSADO: CLINICA ODONTOLÓGICA CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 32.314.159/0001-77
ASSUNTO: **auto de infração**
Mantenho o Auto de Infração N°10.389, lavrado em 20/10/2026 para CLINICA ODONTOLÓGICA CAMPINAS LTDA, CNPJ: 32.314.159/0001-77, após esgotado o prazo de defesa.

PROTOCOLO: PMC.2026.00197413-27
INTERESSADO: **SYNVIA LABORATÓRIOS E TOXICOLOGIA LTDA**
CNPJ/CPF: 07.339.867/0001-15
ASSUNTO: **defesa/recurso**
Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo.

PROTOCOLO: PMC.2026.00202365-41
INTERESSADO: INSTITUTO PENIDO BURNIER SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ/CPF: 46.023.146/0001-97
ASSUNTO: **defesa/recurso**
Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo.

11 de novembro de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00192457-70

A liberação do estabelecimento e do equipamento de depilação sistema a laser de Diodo Fiber Deep de razão social FLAVIA LUQUE STUDIO BEAUTY LTDA, CNPJ:60.194.513/0001-02 nome fantasia FLAVIA LUQUE STUDIO BEAUTY, estabelecido na Rua Martinópolis, 286 - Vila Pompéia, com Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza - CNAE: 9602-5/02 , pelos Termos TRM Nºs 20918741 e 209213 respectivamente.

11 de novembro de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00201695-00

A interdição parcial (salas de cirurgia e Central de Material e Esterilização - CME) do estabelecimento de razão social YDS CAMPINAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**,** CNPJ: 49.610.544/0001-64, nome fantasia Harmony, estabelecido na Rua Barão de Paranapanema, 271 - Bosque, com Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, CNAE 8630-5/01, detalhe 110, pelo Auto de Imposição de Penalidade AIP Nº 20920459, verificado pelo Auto de Infração AI Nº 20915770, por realizar transplante capilar em desacordo com a legislação sanitária vigente, oferecendo risco potencial à saúde dos usuários, em razão das irregularidades constatadas como: estrutura física inadequada; descumprimento das boas práticas de funcionamento dos serviços de saúde; manutenção e disponibilização de medicamentos injetáveis de uso hospitalar e com ação psicoativa.
O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

Convalidação do AI e AIP:
Onde se lê: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, CNAE 8630-5/01, detalhe 101
Leia-se: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, CNAE 8630-5/01, detalhe 110

11 de novembro de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO PMC.2026.00201868-54

A interdição parcial do estabelecimento de razão social CLÍNICA PIERRO LTDA, CNPJ: 51.879.500/0010-77, nome fantasia HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZA, estabelecido na Rua José Paulino, 1223 - Centro, com atividade de POSTO DE COLETA LABORATORIAL TIPO II, CNAE 8640-2/02, Detalhe: 139, pelo Auto de Imposição de Penalidade AIP Nº 20920736, verificado pelo Auto de Infração AI Nº 20919360, por comprometer a garantia, a preservação, a conservação e a estabilidade de determinado tipo de amostra biológica humana coletada no local, até o recebimento para o processamento e a emissão do laudo.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

11 de novembro de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO PMC.2026.00202670-05

A interdição do equipamento de **Raios-X Intraoral Portátil marca/modelo: Microimagem DIOX, número de série: 490.0725.485 de 60kVp x 2 mA** do estabelecimento de razão social INSTITUTO VEYRON LTDA, CNPJ: 48.782.474/0001-69, estabelecido na Rua ANTONIO LAPA, 528 - Cambuí, com atividade odontológica, pelo Auto de Imposição de Penalidade AIP Nº 07934, verificado pelo Auto de Infração AI Nº 06980 e pelo Termo TRM Nº 80198, por manter equipamento de Raios-X sem licença sanitária e sem os laudos de Controle de Qualidade de Imagem e Plano de Radioproteção.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

11 de novembro de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00194921-90
INTERESSADO: W.E.S. DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 23.866.154/0001-66

ASSUNTO: **Renovação de Licença Sanitária**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00196839-63
INTERESSADO: VONO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 18.487.853/0001-65
ASSUNTO: **Renovação de Licença Sanitária**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00127032-17
INTERESSADO: POLICLEAN OIRAD INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
CNPJ/CPF: 50.090.646/0001-85
ASSUNTO: **Renovação de Licença Sanitária**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00162761-19
INTERESSADO: **CAMPSUPPLY HOSPITALAR LTDA**
CNPJ/CPF: 53.702.276-0001-88
ASSUNTO: **Renovação de Licença Sanitária**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00175289-01
INTERESSADO: **FARMA&CURA DROGARIA LTDA**
CNPJ/CPF: **08.236.466/0003-64**
ASSUNTO: **Licença Sanitária Inicial** com assunção de responsabilidade técnica de **RT Principal: Joycielem Mendes Neves Araújo, CRF 113.909** e **RT Substituto: Leandro Guilherme da Silva, CRF 121.501**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00197385-39
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1165-32
ASSUNTO: **Baixa de Responsável Técnico**
Baixa de responsabilidade técnica substituta de MARCILENE BARBOSA RAMOS DA SILVA, CRF n° 122757
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00163871-07
INTERESSADO: CM HOSPITALAR S/A
CNPJ/CPF: 12.420.164/0017-14
ASSUNTO: **Renovação de Licença Sanitária**
DEFERIDO

29 de outubro de 2026
CATARINA SAVASTANO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:
No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

Nº processo SEI: PMC.2026.00185467-68
Interessado: ANY APARECIDA DE CARVALHO
CNPJ/CPF: 129.649.848-40
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2026.00189391-40
Interessado: CUCINARE PRO ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 04.596.502/0110-31
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2026.00188466-48
Interessado: PGR SAO PAULO REFEIÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 17.776.957/0004-70
Assunto: Renovação de Licença sanitária

Nº processo SEI: PMC.2026.00183349-14
Interessado: FLAMBOYANT VACINAS LTDA
CNPJ/CPF: 47.094.571/0001-04
Assunto: Assunção de Responsável Técnico

Nº processo SEI: PMC.2026.00188758-26
Interessado: VITORIA RAQUEL DA CUNHA RODRIGUES ALVES
CNPJ/CPF: 326.249.178-02
Assunto: Renovação de Licença sanitária

Nº processo SEI: PMC.2026.00186290-35
Interessado: PAULO CORREA NESTI
CNPJ/CPF: 312.744.218-10
Assunto: Renovação de Licença sanitária

Nº processo SEI: PMC.2026.00186470-17
Interessado: CLÍNICA VETERINÁRIA PROENÇA LTDA ME
CNPJ/CPF: 06.944.311/0001-95
Assunto: Renovação de Licença sanitária

Nº processo SEI: PMC.2026.00188623-33
Interessado: FLEURY S.A
CNPJ/CPF: 60.840.055/0413-26
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2026.00182883-78
Interessado: MARQUES E CARVALHO SOCIEDADE LTDA
CNPJ/CPF: 55.116.576/0001-00
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2026.00176632-72
Interessado: G.M DONATO CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA
CNPJ/CPF: 50.711.887/0001-02
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2026.00187166-04
Interessado: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CONFIANCE LTDA.
CNPJ/CPF: 02.278.625/0026-01
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2026.00187276-31
Interessado: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0186-07
Assunto: Assunção de Responsável Técnico

Nº processo SEI: PMC.2026.00186249-12
Interessado: WORK MEDICINA OCUPACIONAL LTDA
CNPJ/CPF: 01.260.049/0001-46
Assunto: Renovação de Licença sanitária

Nº processo SEI: PMC.2026.00180275-74
Interessado: SENIOR VIT ASSISTENCIA DE LONGA PERMANENCIA LTDA
CNPJ/CPF: 55.206.102/0001-50
Assunto: Renovação de Licença sanitária

11 de novembro de 2026
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00155091-01
INTERESSADO: EMPREENDIMENTOS PAGUEMENOS S/A
CNPJ/CPF: 06.626.253/0612-90
ASSUNTO: **Renovação de Licença Sanitária**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00190762-18
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/1012-61
ASSUNTO: **Renovação de Licença Sanitária**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00153221-17
INTERESSADO: EMPREENDIMENTOS PAGUEMENOS S/A
CNPJ/CPF: 06.626.253/0612-90
ASSUNTO: **Renovação de Licença Sanitária**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00144034-15
INTERESSADO: MB CARGO TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 55.971.132/0001-52
ASSUNTO: **Licença Sanitária Inicial**
INDEFERIDO por não possuir condições sanitárias satisfatórias para exercer a atividade pleiteada.

PROTOCOLO: PMC.2026.00143823-11
INTERESSADO: Drogaria Castro e Rodrigues ltda
CNPJ/CPF: 13.617.685/0001-61
ASSUNTO: **Renovação de Licença Sanitária**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00160044-53
INTERESSADO: E. Castro Santos - ME
CNPJ/CPF: 03.038.417/0001-31
ASSUNTO: **Renovação de Licença Sanitária**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00192552-28
INTERESSADO: Ensofill Produtos Estéticos Ltda
CNPJ/CPF: 31.119.752/0001-08
ASSUNTO: **Renovação de Licença Sanitária**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00197889-86
INTERESSADO: BIOTERRA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 34.412.955.0001/78
ASSUNTO: **Assunção de Responsável Técnico de JESSICA NAYARA SILVA ALVES, CRF n° 132339.**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00195634-70
INTERESSADO: BIOTERRA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 34.412.955.0001/78
ASSUNTO: **Renovação de Licença Sanitária**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00197380-24
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1165-32
ASSUNTO: **Baixa de Responsável Técnico substituta de DAVI PEREIRA DE JESUS GONÇALVES, CRF n° 126498.**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00157525-45
INTERESSADO: WS DROGARIA DE CAMPINAS LTDA ME
CNPJ/CPF: 71.667.075/0001-79
ASSUNTO: **Licença Sanitária Inicial e Assunção do Responsável Técnico principal de Marco Antonio Palma, CRF: 19911.**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00197390-04
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1165-32
ASSUNTO: **Renovação de Licença Sanitária**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00189435-03
INTERESSADO: CPK COMERCIO DE COSMETICOS E PERFUMES LTDA.

CNPJ/CPF: 07.133.665/0002-01
ASSUNTO: **Licença Sanitária Inicial**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00200967-82
INTERESSADO: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA TRABALHO MÉDICO
CNPJ/CPF: 46.124.624/0031-37
ASSUNTO: **Renovação de Licença Sanitária**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00173524-39
INTERESSADO: TIAGO BARROS DA SILVA DROGARIA
CNPJ/CPF: 24.095.175/0001-98
ASSUNTO: **Renovação de Licença Sanitária**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00182015-15
INTERESSADO: MICHELE FERNANDA DA SILVA PRIMO LTDA
CNPJ/CPF: 61.583.933/0001-43
ASSUNTO: **Renovação de Licença Sanitária**
DEFERIDO

11 de novembro de 2026
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
Coordenadora Departamental

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que suas Licenças Sanitárias encontram-se vencidas e, de acordo com o artigo 20 da Portaria Estadual CVS 01/2024, que entrou em vigor em 05/01/2024 e última atualização em 13/10/2026, não poderão ser renovadas.
Deverá ser feito novo peticionamento de solicitação de Licenciamento Inicial, com a documentação correta e completa.

Nº processo SEI: PMC.2026.00196082-44
Interessado: JOSE TADEU VICELLI
CNPJ/CPF: 017.344.728-71
Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI: PMC.2026.00194504-38
Interessado: TORINMAIA ODONTOLOGIA E ESTETICA LTDA
CNPJ/CPF: 10.857.370/0001-01
Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI: PMC.2026.00185079-41
Interessado: SEARA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 83.044.016/0054-35
Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI: PMC.2026.00194362-81
Interessado: CUIDAVET CLINICA VETERINARIA LTDA
CNPJ/CPF: 49.956.494/0001-71
Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI: PMC.2026.00193693-12
Interessado: SUZEL APARECIDA FREM BOURGERIE
CNPJ/CPF: 745.659.828-20
Assunto: Licença vencida

11 de novembro de 2026
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00187986-51
INTERESSADO: Jambeiro Casa de Pães Ltda
CNPJ/CPF: 40.181.429/0001-47
ASSUNTO:SOLICITAÇÃO DE PRAZO
Deferido o pedido de prorrogação de prazo para atendimento das adequações constantes da Ficha de Procedimentos nº 25.004670/26, com vencimento em 27/11/2026.

PROTOCOLO: PMC.2026.00165595-95
INTERESSADO: SAPORE S.A
CNPJ/CPF: 67.945.071/2486-95
ASSUNTO: Baixa de Responsabilidade Técnica da Nutricionista Stefania Medola - CRN3/SP nº 3346
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00165627-15
INTERESSADO: SAPORE S.A
CNPJ/CPF: 67.945.071/2486-95
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica do Nutricionista Fernando Christofoletti, CRN3-SP nº 81714
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00165573-80
INTERESSADO: SAPORE S.A
CNPJ/CPF: 67.945.071/2486-95
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00153983-51
INTERESSADO: INSTITUTO KROENER LTDA.
CNPJ/CPF: 46.993.614/0001-12
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e Assunção de Responsabilidade Técnica de Diogo Flechtman Loschi - CRF 46.740
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00155408-74
INTERESSADO: Camp Salty alimentos LTDA
CNPJ/CPF: 34.885.158/0001-08
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e Assunção de Responsabilidade Técnica de Kelly Kretly Camargo, CRN-3 15008
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00130903-16
INTERESSADO: CAKE SOBREMESAS CONGELADAS LTDA
CNPJ/CPF: 04.857.899/0001-14
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e Assunção de Responsabilidade Técnica de Amanda Santos de Souza, CRN 58737
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00117604-03
INTERESSADO: SANUTRIN ALIMENTACAO PARA ESTUDANTES LTDA
CNPJ/CPF: 08.980.035/0023-51
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e Assunção de Responsabilidade Técnica de Beatriz Polesi Caso Fedozzi, CRN-3 nº 83725
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00156600-04
INTERESSADO:Imeltron Comércio de Importação e Exportação Ltda.
CNPJ/CPF:54.081.906/0001-07
ASSUNTO: Comunicado de Início de Importação
INDEFERIDO

11 de novembro de 2026
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
Chefe de Setor

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2026.00176456-14	CONSEG – TAQUARAL
PMC.2026.00196544-32	ANTONIO SERGIO CAPRONI
PMC.2026.00202640-81	ANDRÉ LUIS TOLOTTO
PMC.2026.00199312-91	STRUTTURE FESTAS E EVENTOS LTDA

Campinas, 03 de novembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÃD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ACLEWILSON ARAUJO LIMA	3432.31.05.0188	95274	VILA SANT'ANA	038-	2026/1/039830
ANTONIO CARLOS VALENTE	3441.61.51.0356	95145	VILA JOAQUIM INÁCIO	003-	PMC.2024.00108352-05
ESPOLIO DE JOAO LIMA DE SA	3414.51.75.0001	94627	VILA SANTA TEREZA	015-	2026/1/032663
ROSINA DECILIA TURATTI	3453.14.15.0065	95025	PARQUE VISTA ALEGRE	051-	2026/1/036053
SIDNEY GARCIA	3441.11.86.0308	94638	VILA JOÃO JORGE	011-	2026/22/006720

Campinas, 11 de novembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da

obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÃD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
4UP INFORMATICA LTDA	3242.12.89.0211	95193	PARQUE XANGRILÁ - 1ª PARTE	006-D	2026/1/018012
ACLEWILSON ARAUJO LIMA	3432.31.05.0188	95273	VILA SANT'ANA	038-	2026/1/039830
AGRIPINO ALVES DO CARMO	3441.13.84.0282	95221	JARDIM LEONOR	011-	2026/4/010139
ALEXANDRE CESAR CARIA ALVES	3263.12.41.0119	95283	PARQUE ALTO DO TAQUARAL	010-	2026/22/006258
AMAM - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3261.52.56.0142	95297	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	003-	2026/1/020028
ANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA	3262.51.09.0378	94882	PARQUE IMPERADOR	007-	2026/4/009145A
ANTONIO CARLOS VALENTE	3441.61.51.0356	95143	VILA JOAQUIM INÁCIO	003-	PMC.2024.00108352-05
ESPOLIO DE JOAO LIMA DE SA	3414.51.75.0001	94626	VILA SANTA TEREZA	015-	2026/1/032663
ESPOLIO DE LUIZ CARLOS MARTINS	3232.54.20.0252	94665	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	015-	2026/4/008490
ESPOLIO DE LUIZA GOMES BARBOSA	3414.14.15.0196	94844	VILA TEIXEIRA	002-	2026/1/031593
SIDNEY GARCIA	3441.11.86.0308	94636	VILA JOÃO JORGE	011-	2026/22/006720
VERA LUCIA DE SOUSA CARNEIRO	3443.12.22.0243	94954	JARDIM NOVA EUROPA - [CONTINUAÇÃO]	026-	2026/1/036647

Campinas, 11 de novembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÃD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AGRIPINO ALVES DO CARMO	3441.13.84.0282	95222	JARDIM LEONOR	011-	2026/4/010139
ANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA	3262.51.09.0378	94881	PARQUE IMPERADOR	007-	2026/4/009145A
ANTONIO CARLOS VALENTE	3441.61.51.0356	95144	VILA JOAQUIM INÁCIO	003-	PMC.2024.00108352-05
ARGOS CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA	3421.13.27.0045	95206	JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA	021-	2026/1/038977
CELSO MUNGO	3362.53.39.0507	95027	PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPOS	004-	2026/1/020408
ESPOLIO DE ANA EMILIANA LUIZ - A/C WALDEMAR LUIZ	3441.51.83.0140	95217	JARDIM DOS OLIVEIRAS - CONTINUAÇÃO	035-	2026/22/007880
ESPOLIO DE EVA LEONOR BERTOLINI GRELLET	3362.52.67.0127	95030	PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPOS	027-	2026/1/035601
ESPOLIO DE IRACEMA BARBOSA ANDRADE	3244.31.52.0035	95198	PARQUE DOS POMARES	002-	2026/1/038051B
ESPOLIO DE MANOEL PENTEADO QUEIROZ ABREU	3422.53.83.0507	94656	BAIRRO DAS PALMEIRAS	007-	2026/1/033150
ESPOLIO DE MANOEL PENTEADO QUEIROZ ABREU	3422.53.83.0483	94658	BAIRRO DAS PALMEIRAS	005-	2026/1/033150-3
ESPOLIO DE SEIJIN NAKAEMA	3252.64.72.0074	94726	JARDIM SANTA GENEBRA - 1ª GLEBA	007-	2026/1/032947
JEAN FRANK BAGATIN	3344.61.66.0052	95006	JARDIM CAIMAN	027-	2026/4/009810F
MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA	3344.61.67.0431	94999	JARDIM CAIMAN	007-	2026/4/009810
NOVAC STUDIO PAINEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	3424.11.47.0309	94651	VILA BRANDINA	001-UNI	2026/22/006796
ROMEU MANTOVANI	3334.31.61.0001	93754	PARQUE VALENÇA CONTINUAÇÃO	021-	2026/1/017837
ROQUE EMILIO DE PAULA	3362.24.40.0207	95026	PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPOS	005-	2026/1/017416
WILIAN ANGELO SILVA	3344.61.66.0088	95018	JARDIM CAIMAN	028-	2026/4/009810E

Campinas, 11 de novembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º. estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÃD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE EVA LEONOR BERTOLINI GRELLET	3362.52.67.0127	95029	PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPOS	027-	2026/1/035601

Campinas, 11 de novembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º. estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÃD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
* CONDOMINIO SANTA JULIA	3164.13.26.0001	95195	CONJUNTO RESIDENCIAL PADRE ANCHIETA	1	2026/1/036998
ESPOLIO DE LUIZ CARLOS MARTINS	3232.54.20.0252	94666	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	015-	2026/4/008490
MARIA INES DA ROCHA SILVA	3453.34.47.0164	95016	JARDIM SAN DIEGO	019-	2026/1/036407
ROMEU MANTOVANI	3334.31.61.0001	93755	PARQUE VALENÇA CONTINUAÇÃO	021-	2026/1/017837
SIDNEY GARCIA	3441.11.86.0308	94637	VILA JOÃO JORGE	011-	2026/22/006720

Campinas, 11 de novembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos.

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÃD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIO CARLOS DA SILVA	3451.63.19.0332	49352	CHÁCARAS SÃO FRANCISCO DO AEROPORTO	034-	2026/1/021679

ESPOLIO DE CLOVIS PANSANI	3421.21.21.0442	49283	JARDIM CAMPINAS	029-	2025/156/1956
ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES ARTIOLI DE FARIA	3421.21.66.0332	49378	JARDIM CAMPINAS	007-	2026/156/184
LAVERDE EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO LTDA	3412.33.55.0572	49831	BAIRRO GUANABARA	040-SUB	2018/156/8365
LERCY ALVES DA COSTA SASSI	3421.21.21.0472	49287	JARDIM CAMPINAS	025-	2024/156/3897

Campinas, 11 de novembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos.

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÃD. CARTOGRÃFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIO CARLOS DA SILVA	3451.63.19.0332	49351	CHÁCARAS SÃO FRANCISCO DO AEROPORTO	034-	2026/1/021679
ANTONIO LUIZ VASSOLERI	3413.54.51.0495	49484	VILA CASTELO BRANCO	011-	2026/156/500
DIVA NEGREIROS ALVES	3421.51.19.0114	49379	ARRUAMENTO FRANCISCO BUENO DE MIRANDA - TAQUARAL	005-	2026/4/007091
ODAIR VIEIRA DA CUNHA	3443.62.43.0189	49743	JARDIM ANTONIO VON ZUBEN	016-	2025/156/2255

Campinas, 11 de novembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos.

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º . É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÃD. CARTOGRÃFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
GOLD CUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	3362.41.85.0001	49533	RESIDENCIAL FLÁVIA	001-	2026/4/007638
LUCILENE MORAES FIOR	3441.14.56.0366	49747	CHÁCARA SANTO ANTONIO DA SAUDADE	007-	2026/1/032857A
ROBERTA LOUREIRO IBRAIM	3361.62.76.0125	49160	PARQUE DAS PRAÇAS	013-	2026/24/000075
SERGIO RAMOS DE ARAUJO	3363.32.74.0134	49525	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	012-	2026/1/026117B

Campinas, 11 de novembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos.

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÃD. CARTOGRÃFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ROBSON ANTONIO DA CUNHA	3434.51.56.0402	49503	JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	032-	2026/1/018825-2

Campinas, 11 de novembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos.

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÃD. CARTOGRÃFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE DOLIVAL CARDELLI	3233.32.40.0560	49611	VILA SANTA ISABEL	043-	2026/156/903

Campinas, 11 de novembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos.

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º . É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÃD. CARTOGRÃFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADEMIR HAMILTON DE CAMPOS	3434.51.24.0227	49502	JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	050-	2023/156/2330
ESPOLIO DE JENI DE CAMARGO SOUZA	4311.24.14.0320	49476	JARDIM CONCEIÇÃO	008-	2019/156/66
EVANDRO SANTANA PIMENTEL	3363.32.87.0132	49522	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	014-	2022/156/8809
EVERTON DOMINGOS MARQUES	3362.41.70.0394	49536	RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE	038-	2023/156/5610
PEDRO FLORIANO	3342.64.09.0532	49698	CIDADE SATÉLITE ÍRIS	006-SUB	2026/1/019296

Campinas, 11 de novembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos.

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	**INTERESSADO**
PMC.2026.00201044-75	VEREADOR MARROM CUNHA

Campinas, 10 de novembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 11 de NOVEMBRO DE 2.026

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: nº PMC.2025.00002108-49 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Referente: Pregão Eletrônico nº 027/2025 Objeto:

Registro de Preços de materiais elétricos
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 77.986,94**(setenta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), a favor da empresa **RENTAL SET COMERCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.,** para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01, 02 e 03 da Ata de Registro de Preços nº 000259/2025.

Processo Administrativo: nº PMC.2026.00114328-13 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Referente: Pregão Eletrônico nº 140/2026 - Objeto: Registro de Preços de pedras britadas.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 157.820,00**(cento e cinquenta e sete mil oitocentos e vinte reais), a favor da empresa **TRANSPORTADORA ODAN LTDA.**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 06 e 12 da Ata de Registro de Preços nº 529/2026.

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00093580-91 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 175/2025 - Objeto: Registro de Preços de Chapas, ferros, perfil e tubos metálicos.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 89.556,00**(oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais) a favor da empresa **MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.,** para fornecimento do material referente aos itens 42 e 43 da Ata de Registro de Preços nº 549/2025.

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00096705-16 - Interessado.: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 251/2025 - Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de Sanitários Químicos.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 518.000,00** (quinhentos e dezoito mil reais) a favor da empresa **VR BARROSSANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA.**, referente ao item 01 da Ata de Registro de Preços nº 648/2025.

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00050183-34 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 167/2025 - Objeto: Registro de Preços de blocos de concreto de vedação e estrutural.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 59.790,00** (cinquenta e nove mil setecentos e noventa reais), a favor da empresa **ROMEO COMERCIAL LTDA**., para fornecimento do material referente aos itens 11,12, 13, 14,15, 16 e 24 da ata de Registro de Preços nº 457/2025.

ERNESTO DIMAS PAUELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando os elementos constantes dos autos, especialmente as manifestações contidas nos documentos SEI nº 19948430 e nº 20575819, bem como o valor da aquisição de 01 (uma) Prensa Enfardadeira Hidráulica Vertical destinada ao atendimento das necessidades da Cooperativa do Jardim Bassoli, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 1.278/2026, vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no artigo 11 do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, bem como a realização da respectiva despesa, em favor da empresa:
TECMATISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 44.965.682/0001-42, no valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. Publique-se na forma da lei.
Encaminhem-se os autos à Coordenadoria Financeira para emissão da(s) Nota(s) de Empenho, bem como para as demais providências cabíveis.

Campinas, 11 de novembro de 2026
PAULO SERGIO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

2ª ERRATA / RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DETRAN-SP Nº 003/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC, no uso de suas atribuições legais e no exercício da delegação de competência outorgada pelo Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo - DETRAN-SP, nos termos do Processo SEI nº 140.00445215/2026-16, e em atendimento à manifestação do DETRAN-SP constante do documento SEI nº 0127673459, torna pública a 2ª RETIFICAÇÃO do Edital de Leilão de Veículos nº 003/2026, publicado no Diário Oficial do Município em 09 de novembro de 2026 e retificado pela Errata publicada em 10 de novembro de 2026, conforme as seguintes disposições:
1. Do Preâmbulo (redação dada pela Errata publicada no DOM de 10 de novembro de 2026)
Onde se lê: "... no exercício das competências delegadas pelo Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo - DETRAN-SP, conforme estabelecido no **Convênio DETRAN-SP nº 12/2025**, celebrado no âmbito do Processo SEI nº 140.00445215/2026-16 ..."
Leia-se: "... no exercício das competências delegadas pelo Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo - DETRAN-SP, conforme estabelecido no **Convênio DETRAN-SP nº 02/2025**, celebrado no âmbito do Processo SEI nº 140.00445215/2026-16 ..."

2. DO ITEM 2.2 – CRONOGRAMA DAS SESSÕES PÚBLICAS
ONDE SE LÊ:

CLASSIFICAÇÃO INICIAL DO VEÍCULO	ABERTURA PRÉ-LANCE	INÍCIO SESSÃO PÚBLICA	ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA
PRESERVADO	16 DE NOVEMBRO DE 2026 ÀS 10:00H	01 DE DEZEMBRO DE 2026 ÀS 10:00H	01 DE DEZEMBRO DE 2026 ÀS 18:00H
SUCATAS APROVEITÁVEIS	16 DE NOVEMBRO DE 2026 ÀS 10:00H	02 DE DEZEMBRO DE 2026 ÀS 10:00H	02 DE DEZEMBRO DE 2026 ÀS 18:00H
SUCATA INSERVÍVEL	16 DE NOVEMBRO DE 2026 ÀS 10:00H	03 DE DEZEMBRO DE 2026 ÀS 10:00H	03 DE DEZEMBRO DE 2026 ÀS 18:00H

LEIA-SE:

CLASSIFICAÇÃO INICIAL DO VEÍCULO	ABERTURA PRÉ-LANCE	INÍCIO SESSÃO PÚBLICA	ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA
PRESERVADO	16 DE NOVEMBRO DE 2026 ÀS 10:00H	01 DE DEZEMBRO DE 2026 ÀS 10:00H	01 DE DEZEMBRO DE 2026 ÀS 18:00H
SUCATAS APROVEITÁVEIS	16 DE NOVEMBRO DE 2026 ÀS 10:00H	03 DE DEZEMBRO DE 2026 ÀS 10:00H	03 DE DEZEMBRO DE 2026 ÀS 18:00H
SUCATA INSERVÍVEL	16 DE NOVEMBRO DE 2026 ÀS 10:00H	07 DE DEZEMBRO DE 2026 ÀS 10:00H	07 DE DEZEMBRO DE 2026 ÀS 18:00H

3. Do Preâmbulo - Fundamentação legal (redação dada pela Errata publicada no DOM de 10 de novembro de 2026)
Onde se lê: "... no Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), na Resolução CONTRAN nº 623, de 6 de setembro de 2016, na Resolução CONTRAN nº 1025, de 26 de junho de 2066, na Lei Estadual nº 15.911, de 29 de setembro de 2015 ..."
Leia-se: "... no Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), na Resolução CONTRAN nº 1.025, de 26 de junho de 2026, na Lei Estadual nº 15.911, de 29 de setembro de 2015 ..."
4. Das disposições finais
4.1. Permanecem inalterados a data e o horário de abertura do pré-lance (16 de novembro de 2026, às 10:00h) e o período de visitação dos lotes previsto no item 3.1 (27 e 30 de novembro de 2026).
4.2. As demais cláusulas e condições do Edital original e da Errata publicada em 10 de novembro de 2026 que não foram objeto desta retificação permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Campinas, 11 de novembro de 2026
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - ANÁLISE DE RECURSO INDEFERIDA

Requerimento: 6254/2025 - Recurso 01
Proprietário da Obra: JULIANA BORGES SARDINHA
Decisão: Indefiro análise de recurso do projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 15 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - ANÁLISE DE RECURSO INDEFERIDA

Requerimento: 6080/2025 - Recurso 01
Proprietário da Obra: Concórdia Center Ltda
Decisão: Indefiro análise de recurso do projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 15 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 12249/2026 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: MARILDA EMMANUEL NOVAES LIPP
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no
artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 11237/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: ANDREA APARECIDA DE ALMEIDA GUIMARÃES
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização e Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ DE APROVAÇÃO E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 5850/2025
Proprietário da Obra: Fabio Gindler de Oliveira
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 15971/2026 e Certificado de Conclusão de Obra Nº 10686/2026 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 2070/2023
Proprietário da Obra: Raquel Harumi Uejima Satto Sakai
Decisão: Defiro projeto de Regularização de CSEI

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8626/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: LEONILSON FERNANDES JUNIOR
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9538/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: MARSON - HOLDING PATRIMONIAL LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 11394/2026 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: PLANARENT PARTICIPACAO LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização e Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7492/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: ALEX CRIVELARI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 386/2022 - Cumprimento de Exigências 12
Proprietário da Obra: LA GUARDIA ENGENHARIA E AVALIACOES LTDA - EPP
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Comercial
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5930/2025 - Cumprimento de Exigências 05
Proprietário da Obra: Marcos Lungato
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada e Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6173/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Rogério de Lima Cosmo
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8800/2025 - Cumprimento de Exigências 05
Proprietário da Obra: GRUPO ADN S.A.
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 14900/2026
Proprietário da Obra: ARTESANO GALLERIA 14QB SPE LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15972/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8886/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: João Vitor Dias da Silva
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de HCSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9816/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Renata Mazzolini Negrão
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5722/2024 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: AY1 CPS INCORPORACOES SPE LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 365 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 12691/2026 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: LUCIENE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA ZANA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização - Obra Finalizada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8001/2025
Proprietário da Obra: LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de CSEI

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8313/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: CELIA MARIA VITACHI CHRISTIANI

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6170/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: MARCIA CRISTINA GUIMARAES GUILHERME
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização - Obra Finalizada de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7903/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Andesson de Jesus Santos
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 7824/2025
Proprietário da Obra: Pedro Henrique Vieira Maurício
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 15973/2026 e Alvará de Execução Nº 15974/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 14987/2026
Proprietário da Obra: Ailton Marques Ramos Junior
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15975/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE E ARQUIVO - CDEA

SETOR DE EXPEDIENTE

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS CONFORME DECRETO 23443/2024 NOS TERMOS DO ART. 71 - PARÁGRAFO 4º;
PROT. 26/11/3663 GERSON GIULIANI;
PROT. 26/11/3646 MARCELO DELA COSTA;
PROT. 26/11/3637 THAMIRIS CIZENANDO NASCIMENTO.

Campinas, 11 de novembro de 2026
MICHELE RODRIGUES ARAUJO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL EXPEDIENTE E ARQUIVO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6304/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: MARIA APARECIDA RODRIGUES STIVANELLI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 13412/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Carlos Afonso Destro Saade
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização - Obra Finalizada de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7432/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Mauricio Pacheco
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6495/2025 - Cumprimento de Exigências 06
Proprietário da Obra: Clelio Berti
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 782/2022 - Cumprimento de Exigências 11
Proprietário da Obra: Katia Colares de Souza Martins
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8276/2025
Proprietário da Obra: Nilto Poleseli da Trindade
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 14630/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Valeria da Silva
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9294/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: HORTENCIO TOLOTO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização e Ampliação de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3004/2024 - Cumprimento de Exigências 06
Proprietário da Obra: Vera Lucia Mortari Marangoni
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS VIA SEI
PMC.2025.00091321-07 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2026.00183438-16 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2026.00095957-19 (Alvará de Instalação para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR).

PMC.2024.00143595-72 (Fiscalização - Reclamação de Uso)
INDEFERIMOSo protocolo: 20379291(Pedido de prazo) por falta de amparo legal, tendo em vista o Artigo 1º da L.C. nº 559/25.

Campinas, 11 de novembro de 2026
MARKSON ELIANAI VIEIRA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 14303/2026
Proprietário da Obra: João Olimpio Santana Ferreira Junior

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15976/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 14232/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Marcela Dias Corrêa Silva
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON
Protocolo CIPT: SEI PMC.2026.00200945-77
Requerente: ASSOCIACAO RESIDENCIAL BASEL
Protocolo solicitado: 2020/156/8987
Com base no Art. 2º do Decreto Municipal nº 21.799/21, **DEFIRO** o pedido, para conceder **Certidão de Inteiro Teor** do protocolo físico 2020/156/8987.
SEI Nº PMC.2023.00035499-52 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
INDEFIRO o protocolo PMC.2026.00199346-30.
SEI Nº PMC.2026.00190331-61 (Fiscalização Uso e Obras SEMURB - Recurso)
INDEFIRO o protocolo PMC.2026.00190331-61.
SEI Nº PMC.2026.00179215-81 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
INDEFIRO o protocolo PMC.2026.00193255-36.
Campinas, 11 de novembro de 2026
PAULO H. CREDÉDIO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS
SEI Nº PMC.2026.00175488-48 (Requerimento Administrativo - SEMURB)
DEFIRO o SEI PMC.2026.00175488-48 e autorizo a tramitação prioritária da solicitação AF nº 13713/2026.

SEI Nº PMC.2026.00173722-01 (Requerimento Administrativo - SEMURB)
INDEFIRO o pedido formulado no processo SEI PMC.2026.00173722-01, referente à tramitação prioritária, por perda de objeto.
Campinas, 11 de novembro de 2026
MONNA HAMSSI T. DE DIVITIIS
SECRETÁRIA DE URBANISMO ADJUNTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO
SEI Nº PMC.2026.00157358-88 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Diante da ausência de indícios de instabilidade ou processos erosivos no talude e da ausência de risco estrutural dos imóveis lindeiros (20962907), **DEFIRO** o recurso interposto através do protocolo PMC.2026.00178092-34, determinando o consequente cancelamento da Intimação nº 10709 (20340779).
Campinas, 11 de novembro de 2026
SANDRA AP. RODRIGUES PITON
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 7673/2025 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: CASA DE AMPARO AMOR E VIDA A PESSOAS COM CANCER - CAVIPEC
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS
COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 12/11/4189 IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS;
PROT. 24/11/5788 ESTAÇAO DA VILLA RESTAURANTE LTDA.

Campinas, 11 de novembro de 2026
MARKSON ELIANAI VIEIRA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV

GABINETE DA SECRETÁRIA
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV
O protocolo SEI PMC.2026.00149856-01 foi analisado e há pendências.
O interessado deverá verificar e atender as exigências através do sistema Requerimentos dentro do prazo informado.
PROT. SEI PMC.2026.00149856-01 - TERRA NOVA 1774 LTDA
Campinas, 11 de novembro de 2026
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

GABINETE DA SECRETÁRIA
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV
Compareça o interessado para apresentar documentação.
OBS: Após publicação no DOM a lista de documentos a serem apresentados deverá ser consultada através do sistema de consulta de protocolos evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura para atendimento presencial.
PROT.2022/11/10633 TAY 718 CLUB LTDA
Campinas, 10 de novembro de 2026
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DO EIV-RIV/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Processo Administrativo: CAMPREV.2026.00001547-61 - Credenciante: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV - Credenciada: CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. - Termo de Credenciamento: 14/2026 - Prazo: 5 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura. - Assinatura: 30/10/2026.
Campinas, 10 de novembro de 2026
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

PORTARIA CAMPREV Nº 135/2026
O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2026.00002549-86 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, RESOLVE Conceder a(o) Sr(a). Jorge Eduardo Paschoal, CPF nº 154.599.228-28, pensão por morte como dependente do(a) instituidor(a) Priscila Koizumi Paschoal, falecido(a) em 09/10/2026, servidor(a) da ativa da FUMEC desde 11/03/2003, no cargo professor educacao basica ii, inscrito(a) no PIS/PASEP nº 1.250.269.373-1, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019. As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe. A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/10/2026.
Campinas, 06 de novembro de 2026
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

PORTARIA CAMPREV Nº 136/2026
O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI 20796749 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, RESOLVE Conceder a(o) Sr(a). Felipe Koizumi Paschoal, CPF nº 543.542.638-31, pensão temporária como dependente do(a) instituidor(a) Priscila Koizumi Paschoal, falecido(a) em 09/10/2026, servidor(a) da ativa da FUMEC desde 11/03/2003, no cargo professor educacao basica ii, inscrito(a) no PIS/PASEP nº 1.250.269.373-1, com fundamento no art. 30, I, "d", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019. As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe. A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/10/2026.
Campinas, 06 de novembro de 2026
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

PORTARIA CAMPREV Nº 137/2026
O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2026.00002549-86 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, RESOLVE Conceder a(o) Sr(a). Carolina Koizumi Paschoal, CPF nº 543.541.828-31, pensão temporária como dependente do(a) instituidor(a) Priscila Koizumi Paschoal, falecido(a) em 09/10/2026, servidor(a) da ativa da FUMEC desde 11/03/2003, no cargo professor educacao basica ii, inscrito(a) no PIS/PASEP nº 1.250.269.373-1, com fundamento no art. 30, I, "d", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019. As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe. A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/10/2026.
Campinas, 06 de novembro de 2026
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

CEASA
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

CONCURSO PÚBLICO - 01/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 20/2026
A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/Campinas - CONVOCA os seguintes candidatos a comparecer até o dia 18/11/2026, das 8h00 às 16h00, horário de Brasília, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta central, situada à Rodovia Dom Pedro I, KM 140,5 - s/n - Pista Norte - Jardim Santa Mônica - Campinas, SP, munido dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos no Capítulo 9 do Edital de Abertura. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do Concurso

Público em epígrafe. Para mais esclarecimentos, contatar a equipe de Gestão de Pessoas por meio dos telefones (19) 3746-1000 ou (19) 99859-3447.

INSC	NOME	CARGO	CLASSIF	HAB
30383	HEITOR NICANOR PONTES CARDOSO DA SILVA	TÉCNICO DE MERCADO - GENERALISTA	17º	AC
33913	SONY USAMI KIZAWA	AGENTE DE GESTÃO - ASSISTENTE EM GESTÃO	17º	AC

Campinas, 11 de novembro de 2026
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Centrais de Abastecimento de Campinas S.A.

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

TERMO DE ENCERRAMENTO

DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - N° 01/2025

A Fundação José Pedro de Oliveira comunica o encerramento do prazo de validade do Edital do Processo Seletivo de Estagiários nº 01/2025, homologado em 27 de novembro de 2025, com prazo inicial de validade de 6 (seis) meses, posteriormente prorrogado por igual período, conforme publicação no Diário Oficial do Município de Campinas em 07 de maio de 2026.
Dessa forma, considerando o prazo de prorrogação concedido, o referido Edital terá sua validade encerrada em **26 de novembro de 2026**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Campinas, 11 de novembro de 2026
ROGÉRIO MENEZES DE MELLO
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL FJPO Nº 01/2025

A Fundação José Pedro de Oliveira **CONVOCA** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, por ordem de classificação, a comparecer(em) no **dia 16/11/2026 (segunda-feira), no horário indicado abaixo (horário de Brasília),** na sede da Fundação, localizada na Rua Mata Atlântica, n° 447, bairro Bosque de Barão - Subdistrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, para reunião de preenchimento de vaga. O(A) candidato(a) deverá comparecer munido(a) de documento original de identidade, cópias do R.G., C.P.F. e declaração de matrícula da respectiva Instituição de Ensino. Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião. De acordo com o item, 6.4.1. será eliminado o(a) candidato(a) que não comparecer no local, data e horário estabelecidos.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SUPERIOR:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HORÁRIO
13º	JULIA FERRAZ FRANCO	09h30

Campinas, 11 de novembro de 2026
ROGÉRIO MENEZES DE MELLO
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2026 - Numeração compras.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90192/2026 - Numeração Interna
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2026.00003826-31
OBJETO: Registro de Preços de monitor LCD.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo pregoeiro e área técnica competente, **resolvo**:
HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 86/2026, bem como **ADJUDICAR** o objeto a empresa abaixo especificada:
- 57.167.758 LUCAS MILANI MENDONCA-ME, para o item 01 (R$233,33).
Publique-se na forma da Lei.
Campinas, 11 de novembro de 2026
DR.SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

AVISO DE ABERTURA

RFP 004/2026 - PROCESSO SEI.IMA.2026.00000819-41

OBJETO: Formalização de proposta de parceria entre a Informática de Municípios Associados S/A e a(s) empresa(s) interessada(s) para atendimento à PMC - Prefeitura Municipal de Campinas e municípios do Estado de São Paulo, por meio de fornecimento de tecnologias e serviços gerenciados de teleatendimento pediátrico assíncrono por mensageria, com triagem e condução assistencial por equipe de saúde, coordenação do cuidado na rede e gestão da demanda, visando à redução de idas evitáveis a serviços públicos de urgência e emergência pediátrica e à ampliação do acesso resolutivo ao cuidado na atenção à saúde municipal, a serem incorporados aos ambientes de desenvolvimento, infraestrutura e serviços da IMA. As empresas interessadas deverão responder todas as questões do edital disponível no site www.ima.sp.gov.br, no link “Licitações”, Request for Proposal. Prazo para envio da proposta: Até o dia 2711/2026, podendo ser prorrogado a critério e decisão exclusiva da Informática de Municípios Associados S/A. As respostas e os esclarecimentos necessários deverão ser enviados ao e-mail parcerias@ima.sp.gov.br.
Campinas, 11 de novembro de 2026
RODOLFO COVER DE SANTI
Diretoria de Inovação e Desenvolvimento

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

PERDIMENTO DE BEM POR ABANDONO DECORRENTE DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO

Em decorrência do trâmite do processo SEI PMC.2026.00154706-47 em que foi constatada inadimplência e abandono de equipamento, esta Autarquia decide, nos termos da Lei, pelo perdimento do bem em favor da SETEC.
Campinas, 11 de novembro de 2026
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

DIVERSOS

AMOPAHI - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PALMEIRAS HÍPICA - CNPJ 02.079.805/0001-06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor Geral da AMOPAHI - Associação de Moradores do Bairro Palmeiras Hípica, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados para a Assembleia Geral Ordinária da Associação, especialmente convocada para deliberar sobre alteração do Estatuto Social, a realizar-se no dia 15 de dezembro de 2026, às 18h30, na confluência da Rua Abraham Steinberg com a Avenida Oswaldo Von Zuben, Jardim das Palmeiras, Campinas/SP, no local onde foi construída a sede da Associação. A Assembleia terá pauta única, indicada a seguir, e poderá tratar de observações diretamente relacionadas a essa matéria. ORDEM DO DIA
1. Alteração do Estatuto Social da AMOPAHI - Discussão e deliberação sobre a proposta de modificar, reformar e alterar o Estatuto Social, conforme propostas apresentadas pela Diretoria Executiva.
2. Assuntos de Interesse Geral.
INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO
Em primeira convocação, a Assembleia será instalada com a presença da maioria absoluta dos associados aptos a votar. Não alcançado esse quórum, haverá segunda convocação 30 minutos após o horário marcado, às 19h00, e a Assembleia poderá ser instalada com o número de associados presentes. A proposta de alteração estatutária será aprovada se obtiver voto favorável de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados presentes e quites com suas obrigações perante a Associação.
ORIENTAÇÕES AOS ASSOCIADOS
A) O associado que não puder comparecer poderá fazer-se representar por procurador devidamente habilitado para esse fim.
B) Para participar e votar na Assembleia, os associados deverão estar quites com todas as obrigações perante a Associação, conforme previsto no Estatuto Social.
C) As deliberações regularmente aprovadas obrigarão os associados ausentes e os que tiverem votado em sentido divergente, nos termos da legislação aplicável e do Estatuto Social.
Campinas, 11 de novembro de 2026
RUBENS DORIA VESCOVI
Diretor Geral da AMOPAHI

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AMIGOS DO BAIRRO DA VITÓRIA - CNPJ: 51.885.556/0001-43 - I.M.: 1188909-8

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO -

- ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA A CONSTITUIÇÃO DA NOVA COMISSÃO ELEITORAL
Associação dos Moradores Amigos do Bairro da Vitoria, Campinas, SP, CNPJ:51.885.556/0001 - 43, convoca a todos os moradores do Bairro da Vitória para participar da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na sede da entidade, localizada na Rua da Administração, N° 77, Bairro da Vitoria, no dia 29 de novembro de 2026, com início às 8:00 na primeira chamada, e as 8:30 na segunda chamada, com qualquer número presente, para a constituição de nova Comissão Eleitoral com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da data fixada para o pleito, em estrita subserviência ao artigo 37 do Estatuto Social e ao título executivo judicial.
Portanto, todos estão convocados por este edital, que também será fixado na sede social da entidade, em locais públicos e adjacentes, através de convites e comunicados.

- ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente da Associação dos Moradores Amigos do Bairro da Vitória, CNPJ nº 51.885.556/0001-43, de acordo com o Estatuto Social, convoca todos os moradores e associados para a Assembleia Geral Extraordinária destinada à realização de uma nova eleição para a Diretoria do Bairro, evento que ocorrerá no dia 17 de janeiro de 2027, na sede da entidade, localizada na Rua da Administração, nº 77, Bairro da Vitória. A assembleia terá início às 08:00 em primeira chamada e às 08:30 em segunda e última chamada, com qualquer número de presentes, com encerramento das votações às 14:00, ficando, portanto, todos devidamente convocados por este edital, que será afixado na sede social da entidade e em locais públicos adjacentes.

- ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA NOVA ELEIÇÃO
A associação dos Moradores Amigos do Bairro da vitória, CNPJ: 51.885.556/0001 - 43, convida a todos os moradores para a Assembleia Ordinária onde será realizada uma nova eleição para a diretoria do Bairro, na entidade localizada na rua da Administração, N° 77, no Bairro da Vitória, no dia 17 de janeiro de 2027, início as 08:00 e encerramento as 14:00, fica por tanto todos convocados por este edital, que também será fixado na sede social da entidade, em locais públicos e adjacentes, através de convites e comunicados.

Campinas, 11 de novembro de 2026
EDVALDO SILVA DE MORAES
Presidente